



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 9

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1965

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO
DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o art. 5º do Decreto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

nº 39.687, de 7 de agosto de 1956, resolve:

Nº 6 — Dispensar a pedido e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 54.714, de 29 de outubro

de 1964, o Prof. Lélito Itapoambira Gama da função de Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada.

Nº 7 — Designar o Professor Lindolpho Carvalho Dias para exercer

a função de Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, em substituição ao Prof. Lélito Itapoambira Gama, arbitrando-lhe a gratificação de representação de gabinete no valor mensal de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), fixada de acordo com o art. 1º do Decreto nº 54.714, de 29 de outubro de 1964. — Antonio Moneira Couceiro, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

RELAÇÃO — DO S-1023
Portaria

Do Presidente:

Portaria nº 133, de 18-5-64: — De dispensa, a pedido, do Oficial de Administração, nível 12-A, Adílio Abrão Elias de substituto eventual do Diretor da Divisão de Administração do CNC, leia-se: — Portaria nº 153, de 18-5-64 em lugar de nº 133, como saiu publicada no Diário Oficial nº 121, de 30-6-61.

Apostilas:

Do Secretário-Geral:

— Na Portaria nº 176, de 29-8-64, de Maria José de Almeida Cruz, foi assinada, em 87-64, pelo Sr. Secretário-Geral, a seguinte Apostila: — “Ao Servidor Maria José de Almeida Cruz, a quem se refere a presente portaria, foi elevada, de acordo com o art. 146, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para 25%, a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23-6-64, sobre o vencimento do nível 14, classe B, referência base, por ter completado em 22-6-64, 25 anos de efetivo exercício.”

— Na Portaria nº 213, de 12-9-50, de Maria Luíza de Barros Gomes Reis, foram assinadas pelo Sr. Secretário-Geral, em 7-7-64, as seguintes Apostilas: 1º — “Ao servidor Maria Luíza de Barros Gomes Reis, foi concedida, de acordo com o disposto nos art. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, classe A, referência base, a partir de 21-4-64, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício”, 2º — O servidor a quem se refere a presente portaria, foi localizado a partir de 1-7-63, na referência I, do nível 12, ex-vi do art. 14, § 1º da Lei nº 3.780, de 12-7-60”.

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

3º — O servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar, a partir de 1-7-60, o cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, referência base, do Q.P. — Parte Permanente — do CNC, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11-12-1961, publicado no Suplemento do Diário Oficial da mesma data”.

— Na Portaria nº 126, de 26-9-60, de Zóé Marques Simões, foram assinadas, pelo Sr. Secretário-Geral, em 3-1-64, as seguintes Apostilas:

1º — O servidor a quem se refere a presente portaria passou a chamar-se Zóé Alves Marques.

2º — O servidor a quem se refere a presente portaria, foi readaptado, de acordo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei 4.242, de 17 de julho de 1963, e o art. 1º do Decreto nº 52.400, de 25 de agosto de 1963 no cargo de Arquivista, nível 7-A.

3º — O servidor a quem se refere a presente portaria foi localizado, a partir de 23 de outubro de 1963 na referência I, do nível 7, ex-vi do art. 14, § 1º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 151, de 10 de setembro de 1964, de Albertina Clotilde Aymez foi assinada, em 3 de julho de 1964, pelo Sr. Secretário-Geral a seguinte Apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria foi localizado, a partir de 7 de julho de 1963, na referência I, do nível 10, ex-vi do art. 14, § 1º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 181, de 3 de julho de 1964, de Lysia Maria Cavalcanti Bernardes, foi assinada, pelo Sr. Secretário-Geral, em 7 de julho de 1964, a seguinte Apostila:

A servidora Lysia Maria Cavalcanti Bernardes, foi concedida de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do

nível 18, classe B, referência base, a partir de 1º de abril de 1964, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício.

— Na Portaria nº 44, de 29 de abril de 1955, de nomeação de Regina Maria Santos Miller, foram assinadas pelo Sr. Secretário-Geral, em 13 de julho de 1966, as seguintes Apostilas:

1º — O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960 o cargo de Datilógrafo, classe A, nível 7, referência I, do Q. P. — Parte Permanente do CNC, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no suplemento do Diário Oficial da mesma data — A partir de 1 de dezembro de 1960, o vencimento mensal do servidor foi reajustado nos termos, do art. 3º do Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, ficando alterado a sua localização para referência base, de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo.

2º — O servidor a quem se refere a presente Portaria, foi localizado, a partir de 1 de julho de 1963, na referência I, do nível 7, ex-vi do art. 14, § 1º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 168, de Laura Moraes Sarmiento, foi assinada, em 17 de julho de 1964, a seguinte Apostila:

— Ao servidor Laura de Moraes Sarmiento, a quem se refere a presente Portaria, foi elevada, de acordo com o art. 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, para 25% a gratificação adicional, por tempo de serviço, a partir de 11 de março de 1964, sobre o vencimento do nível 16, classe C, referência I, por ter completado, em 10 de março de 1964, 25 anos de efetivo exercício.

Na Portaria nº 179, de 1 de julho de 1964, de Claudio Serqueira, foi assinada, em 9 de julho de 1964, a seguinte Apostila:

Ao servidor Claudio Serqueira, foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento, nível 14, classe A, referência base, a partir de 4 de julho de 1964, por ter completado nessa data, 20 anos de efetivo exercício.

— Na Portaria nº 16, de 10 de junho de 1964, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 13 de julho de 1964, a seguinte Apostila:

— O nome do servidor a quem se refere a presente Portaria é Manoel Candido Macedo.

— Na Portaria nº 131 de 6 de maio de 1964, que dispensa Almir Walter Vieira, da função de Encarregado do Setor C, do 1º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia, leia-se: Almir Walter Vieira em lugar de Almir Walter Vieira, como saiu publicado no Diário Oficial nº 122 de 1º de julho de 1964.

— Na Portaria nº 63, de 3 de abril de 1963, de Dora de Amarante Romariz, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral em 17 de junho de 1964 a retificação na seguinte teor:

— Na Apostila que concedeu a Dora de Amarante Romariz a gratificação adicional, por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 18, classe B, referência base a partir de 16 de novembro de 1962 — em lugar de 16 de novembro de 1963 — leia-se: — A partir de 13 de novembro de 1961.

— Na Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 1961, de Wilson de Aguiar Lobo, foi assinada pelo Secretário-Geral a seguinte Apostila:

— O servidor a quem se refere a presente portaria, por contar mais do cinco anos de exercício no cargo para o qual foi nomeado, em caráter interino, ficou efetivado no mesmo a partir de 9 de abril de 1962, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962

— Na Portaria nº 32 de 23 de março de 1963 que colocou o funcionário Pedro Pinhas Góes à disposição do Governo do Estado da Guanabara, foi assinada, em 20 de junho de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

1963, a seguir: — Fazendo os efeitos da presente portaria, a partir de 26 de junho de 1963.

Na Portaria nº 125, de 7 de agosto de 1963, de Walter Goytcaz Cavalcante, foi assinada em 28 de agosto de 1963, a seguinte Apostila:

— Ao funcionário foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento nível 14, classe B, referência base, a partir de 25 de fevereiro de 1963 por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício.

— Na Portaria nº 3 — de 2.1.48 — da funcionária — Carmella Gomes Pereira, foram assinadas, em 23.8.63, as seguintes Apostilas:

1ª — “A funcionária a quem se refere a presente portaria, classificada por força do Decreto nº 47.608 de 1960, como Oficiala Administrativa — Classe H, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960 o cargo de Oficiala de Administração — Nível 12.A — Referência-base, do Q. P. — Parte Permanente do CNG, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11.12.61, publicado no Suplemento do D. O. da mesma data.

2ª — “A funcionária a quem se refere a presente portaria foi elevada, de acordo com o art. 145, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, para 25% a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 11.6.63, sobre o vencimento do nível 12 — Classe A — Referência-base, por ter completado em 10.6.63, 25 anos de efetivo exercício.

— Na Portaria nº 4 — de 8.1.64 — de Paulo de Souza França, foi assinada pelo Secretário-Geral, em 30 de janeiro de 1964, a seguinte Apostila:

— “Ao servidor Paulo de Souza França, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de

serviço na base de 15%, sobre o vencimento do nível 18 — Classe B — Referência-base, a partir de 21.1.63, por ter completado nessa data, 20 anos de efetivo exercício.”

— Na Portaria nº 37 — de 2.2.53, do funcionário Arnaldo Vieira de Lima, foi assinada, em 21.5.63, Apostila retificando o nome do funcionário para Arnaldo Vieira Lima.

Na Portaria nº 64 — de 25.4.56 — do funcionário — Carlos de Carvalho Pedrosa, foi assinada, em 30.4.63, a seguinte Apostila:

“O cargo isolado de Tesoureiro-Auxiliar a quem se refere a presente Portaria, teve alterado o respectivo padrão de “M” para CC.5, de acordo com a Lei nº 3.203-57, com efeito retroativo a 16.7.57, data em que entrou em vigor a referida Lei. Em decorrência da Lei nº 4.061, de 8.5.62, o referido cargo foi classificado no símbolo 4.C, a partir de 2 de fevereiro de 1962.

Na Portaria nº 119 — de 16.8.55 — da funcionária — Zenalde de Menezes, foram assinadas Apostilas no seguinte teor:

Em 20.5.63 — 1ª — “Retificando o nome da funcionária a quem se refere a presente Portaria, para Zenalde de Menezes Guimarães”.

Em 7.6.63 — 2ª — “De acordo com o Decreto nº 47.606, de 9.1.60, publicado no D. O., de 12.1.60, foi a funcionária Zenalde de Menezes Guimarães, classificada como Dactilógrafa, referência 21, da T.N.S.E.M. do CNG”.

Em 7.6.63 — 3ª — “A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1.7.60, o cargo de Dactilógrafa — Classe A — Nível 7 — Referência-base, do Q. P. — Parte Permanente do CNG, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento do D. O. da mesma data.

Na Portaria nº 170, de 8.9.50, de nomeação da funcionária — Renée Nogueira da Matta, foi assinada, em 12.7.63, a seguinte Apostila:

“Tendo em vista o que consta do Proc. CNG, nº 3.678-62, as gratificações adicionais de 15 e 25%, retroagem a 28.7.55 e 26.7.60, respectivamente”.

Na Portaria nº 66 — de 10.4.63 — de Clóvis de Magalhães, foi assinada pelo Senhor Secretário-Geral, a seguinte Apostila:

“Ao funcionário — Clóvis de Magalhães, a quem se refere a presente Portaria foi elevada de acordo com o art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para 25% a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23.1.63, sobre o vencimento do nível 18 — Classe B — Referência-base, por ter completado, em 22.1.63, 25 anos de efetivo exercício”.

Na Portaria nº 27 — de 8.3.56 — (Proc nº 1.568-64) foi assinada Apostila em 30.7.63, no seguinte teor:

“Ao funcionário — Ary de Almeida, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item VI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 18 — Classe B — Referência-base, a partir de 5 de julho de 1963, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício”.

Na Portaria nº 300 — de 1.7.46 — do funcionário — Speridião Faissol, foram assinadas Apostilas, em 12 de agosto de 1963, como a seguir:

1ª — “O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1.7.60, o cargo de Geógrafo — Classe B — Nível 18 — Referência-base, do Q. P. — Parte Permanente do CNG, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11.12.61, publicado no Suplemento do D. O. da mesma data.”

2ª — “Ao funcionário — Speridião Faissol, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 18 — Classe B —

Referência-base, a partir de 6.7.63 por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício”.

Na Portaria nº 161 — de 18.10.63 — de Heloysa Cesar de Andrade Ferreira da Cunha, foi assinada pelo Senhor Secretário-Geral, em 18.8.63, a seguinte Apostila:

“A funcionária — Heloysa Cesar de Andrade Ferreira da Cunha, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 11.F, a partir de 3.6.63, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício”.

Na Portaria nº 277 — de 23.12.50, foi assinada Apostila, em 10.5.63, no seguinte teor:

“Ao funcionário — Arnaldo Vieira Lima, foi concedido, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 17 — Classe B — Referência-base, a partir de 6.3.63, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício”.

Na Portaria nº 96 — de 23.4.64 — de Déa Ferreira Coelho, foi assinada, em 17.6.64, pelo Senhor Secretário-Geral, a seguinte Apostila:

“A servidora a quem se refere a presente Portaria, passou a chamar-se Déa Pires Ferreira”.

Na Portaria nº 238 — de 23.8.61, de Péricles Sales Freire, foi assinada pelo Senhor Secretário-Geral, em 17 de junho de 1964, a seguinte Apostila:

“Prorrogada por mais um ano o prazo pelo qual o servidor a quem se refere a presente portaria foi colocado à disposição do Ministério de Minas e Energia, conforme autorização do Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1963 — (Proc. nº 853 de 1964).”

Na Portaria nº 166, de 16.6.64 — de Moacyr Medina, foi assinada pelo Senhor Secretário-Geral, em 22.6.64, a seguinte Apostila:

"Ao servidor Moacyr Medina, a quem se refere a presente portaria, foi elevada de acordo com o art. 146, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, para 25% a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 12.3.54, sobre o vencimento do nível 16 — Classe C — Referência I, por ter completado em 11 de março de 1964, 25 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 164 — de 16.6.64 — de José Carlos de Castro Rebello, foi assinada pelo Senhor Secretário-Geral, a seguinte Apostila:

"Ao servidor José Carlos de Castro Rebello, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 14 — Classe B — Referência-base, a partir de 18.4.63, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 165, de 16.6.64 — de Alice Abrantes Lamastre, foi assinada, pelo Senhor Secretário-Geral, a seguinte Apostila:

"Ao servidor — Alice Abrantes Lamastre, a quem se refere a presente portaria, foi elevada, de acordo com o art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 para 25% a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 29.5.64, sobre o vencimento do nível 16 — Classe C — Referência-base, por ter completado em 28.5.64, 25 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 176 — de 28.6.64 — de Maria José de Almeida Cruz, foi assinada, em 8.7.64, pelo Senhor Secretário-Geral a seguinte Apostila:

"Ao servidor Maria José de Almeida Cruz, a quem se refere a presente portaria, foi elevada, de acordo com o art. 146, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, para 25%, a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23.4.64, sobre o vencimento do nível 14 — Classe B — Referência-base, por ter completado em 22.6.64, 25 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 213, de 12.9.50 — de Maria Luiza de Barros Gomes Reis, foram assinadas pelo Senhor Secretário-Geral, as seguintes Apostilas:

1º — "Ao servidor — Maria Luiza de Barros Gomes Reis, foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12 — Classe A — Referência-base, a partir de 21.4.64, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

2º — "O servidor a quem se refere a presente portaria, foi localizado a partir de 1.7.63, na referência I do nível 12, em virtude do art. 14, § 1º da Lei nº 3.720, de 12.7.60."

3º — "O servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar, a partir de 1.7.60, o cargo de Oficial de Administração — Classe A — nível 12 — Referência-base, do Q. P. — Parte Permanente do CNG, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11.12.61, publicada no Suplemento do Diário Oficial da mesma data."

Na Portaria nº 240 — de 1.6.64 — de Mary Socci Camelier, foram assinadas pelo Senhor Secretário-Geral, em 27.5.64, as seguintes Apostilas:

1º — "O servidor, a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar, a partir de 1.7.60 o cargo de Bibliotecário — Classe B — Nível 14 — Referência I, do Q. P. — Parte Permanente do CNG, de acordo

com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11.12.61, publicada no Suplemento do D. O. da mesma data.

A partir de 1.12.60, o vencimento mensal do servidor foi reajustado nos termos do art. 3º do Decreto número 51.367, de 11.12.61, ficando a tera a sua localização para referência-base, de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo."

2º — "A servidora — Mary Socci Camelier, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 14 — Classe B — Referência-base, a partir de 22 de novembro de 1963, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 13, de 13.2.58, de nomeação de Maria Lúcia de Araújo Abreu, foram assinadas, em 26.5.64, as seguintes Apostilas:

1º — "A servidora, a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar, a partir de 1.7.60, o cargo de Escriturário (interina), classe A, nível 8 — Referência-base, do Q. P. — Parte Permanente do CNG, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11.12.61, publicado no suplemento do Diário Oficial da mesma data."

2º — "A servidora a quem se refere a presente portaria, por contar mais de cinco (5) anos de exercício, no cargo para o qual foi nomeada em caráter interino, fica efetivada no mesmo, a partir de 28.2.63, de acordo com o disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2.4.62."

Na Portaria nº 140 de 22.5.64, de Franklin Sarmiento Aguiar, foi assinada, em 27.5.64, a seguinte Apostila:

"Ao servidor, a quem se refere a presente portaria, foi elevada, de acordo com o art. 146, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, para 25% a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 26.8.63, sobre o vencimento do nível 12 — Classe A — Referência-base, por ter completado, em 25 de agosto de 1963, 25 anos de efetivo exercício."

RELAÇÃO — DO S/1237

PORTARIAS

Do Presidente:

De prorrogação de prazo de permanência:

Nº 340 — de 15.10.64 — Resolve prorrogar, por um ano, o prazo de permanência à disposição da Inspeção Regional de Estatística, em Recife, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo, a partir de 23 de julho do corrente ano, da servidora — Maria Diva do Rêgo Mello — Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, (Processo CNG, número 2.614-63).

De dispensa:

Nº 333 — de 8.10.64 — Dispensa, a pedido — Céurio Roberto Holanda de Oliveira — Cartógrafo, nível 18-B — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, do cargo em Comissão, Padrão 4.C, de Diretor da Divisão de Cartografia.

De prorrogação de estágio:

Nº 351 — de 29.10.64 — Autoriza até 20 de setembro de 1964 a prorrogação do estágio, na Universidade de Paris, da Geógrafa — Ignez de Moraes Costa — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia (Autorização do Senhor Presidente da República no Proc. nº 0211 do Ministro Extraordi-

nário para a Coordenação dos Organismos Regionais).

De Designação, como a seguir:

Nº 187 — de 10.7.64 — Designa Celeste Rodrigues Maia — Geógrafa — Nível 18-B — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — para responder pelo expediente do Setor de Geomorfologia da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia.

Nº 189 — de 10.7.64 — Designa Jorge Xavier da Silva — Geógrafo — Nível 17-A — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Encarregado do Setor de Geomorfologia da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia — (Proc. CNG, número 3.121-64).

Nº 194 — de 21.7.64 — Designa Luiz Gonzaga da Silva Cruz — Contador — Nível 18-B — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Chefe da Seção de Publicações da Divisão Cultural — (Processo CNG, nº 3.353 de 1964).

Nº 196 — de 21.7.64 — Designa Carlos Goldemberg — Geógrafo — Nível 17-A — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Chefe da Seção de Divulgação Cultural da Divisão Cultural — (Processo CNG, número 3.353-64).

Nº 197 — de 21.7.64 — Designa Julio Alfredo Caetano da Silva — Escriturário — Nível 8-A — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Encarregado do Setor de Assistência ao Ensino da Seção de Divulgação Cultural da Divisão Cultural — (Processo CNG, nº 3.353-64).

Nº 198 — de 21.7.64 — Designa Bertha Alves Campelo — Oficial de Administração — Nível 16-C — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho — substituto eventual do Encarregado do Setor de Intercâmbio Cultural da Seção de Divulgação Cultural da Divisão Cultural — (Processo CNG, nº 3.353 de 1964).

Nº 200 — de 21.7.64 — Designa Eunice Cebal Zozga — Bibliotecária — Nível 14-B — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Chefe da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural — (Processo CNG, nº 3.353-64).

Nº 202 — de 21.7.64 — Designa Nilza Dolores de Carvalho — Bibliotecária — Nível 12-A — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Encarregado do Setor de Hemeroteca da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural — (Processo nº 3.353-64).

Nº 204 — de 21.7.64 — Designa Elza Coelho Vital — Oficial de Administração — Nível 12-A — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Encarregado do Setor de Arquivo Corográfico da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural — (Processo número 3.353-64).

Nº 207 — de 22 de julho de 1964 — Designa Zilah Magalhães Dias de Mesquita — Fotogrametrista — Nível 12-A — do Quadro de Pessoal — Parte Especial do CNG, — substituto eventual do Encarregado do Setor Orçamentário da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração (Expediente DA/SCT., de 30 de junho de 1964).

Nº 208 — de 23 de julho de 1964 — Designa Derival Ferrari — Engenheiro — Nível 18-B — Francisco Antônio Kadlec — Calculista de Geodésia — Nível 17-B e Arthur Lopes — Calculista de Geodésia — Nível 17-B — todos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG, para sob a presidência do primeiro, constituírem

Comissão de Inquérito encarregada de apurar o acidente ocorrido com o servidor — Edison Fontene e Carneiro — Geometrista — Nível 15-A — (Processo CNG, nº 3.273-64).

Nº 209 — de 24 de julho de 1964 — Designa Martinho Campos Corrêa e Castro — Desenhista — Nível 14-B — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Chefe da Seção de Atlas e Ilustrações Geográficas da Divisão de Geografia (Expediente DG/g de 17.7.64).

Nº 224 — de 5 de agosto de 1964 — Designa Valéria de Oliveira Martins — Procuradora de 3ª categoria do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG, para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica do mesmo Conselho, durante o impedimento do titular (Expediente SG/CJ-1673, de 14.7.64).

Nº 226 — de 11 de agosto de 1964 — Designa Tibor Jablonsky — Cine-técnico — Nível 16-C — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG — para exercer a função gratificada — Símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Fotografia e Cinema a Divisão de Geografia — (Processo CNG, nº 3.943-64).

Nº 228 — de 13 de agosto de 1964 — Designa Avelino Vasques Soto — Técnico de Administração — Nível 17-A — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração (Expediente DA/SP, nº 75, de 12 de agosto de 1964).

Nº 238, de 20.8.64 — Designa Mariana de Souza Maciel — Escriuturária, nível 8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do CNG, substituto eventual do Encarregado do Setor de Patrimônio da Seção de Material da Divisão de Administração (Proc. CNG nº 4.163-64).

Nº 241, de 27.8.64 — Designa José Renato de Azevedo Fernandes — Escriuturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do CNG para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Direito e Deveres da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração (Proc. CNG nº 4.442-64).

Nº 246, de 27.8.64 — Designa Izabel Figueiredo Venerando da Graça — Contador, nível 17-A do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do CNG, para responder pelo expediente do Setor de Classificação de Cargos da Seção de Pessoal da Divisão de Administração (Proc. CNG nº 4.441-64).

Nº 253, de 13.9.64 — Designa José Alberto de Souza Teixeira, Geometrista nível 16-B, Oldack Britas Bompert, Altimetro, nível 14-A e José Augusto da Silva Martins, Operador de Geodésia nível 12-A — todos do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do CNG para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Apuradora das propostas referentes à aquisição do veículo usado de que trata o processo acima citado (Proc. CNG nº 1.921-33).

Nº 259, de 21.9.64 — Designa Durval Muniz Barros de Aragão — Geometrista, nível 17-B do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do CNG — substituto eventual do Encarregado do Setor de Levantamento de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia (Proc. CNG nº 1.918-64).

Nº 268, de 29.9.64 — Designa o Encarregado do Setor de Organização e Manutenção da DC/SA Fotogrametrista, nível 12-A, José Ricardo de Oliveira, para Supervisor dos Contratos celebrados entre o Conselho Nacional de Geografia e a firma GEOFOTO S. A. para a execução de levantamentos aerofotogramétricos no Estado do Rio de Janeiro e as firmas GEOFOTO S. A., PROSPEC e

CRUZEIRO DO SUL nos levantamentos da Chapada Diamantina.

Compete ao referido supervisor:

a) Verificar, no mínimo uma vez por semana, a produção das companhias no que se refere ao bom andamento dos trabalhos;

b) Apresentar aos relatórios escritos por mês, no mínimo, ao Secretário-Geral e ao Diretor da Divisão de Cartografia, anexando diagrama de voo;

c) Acelerar junto aos órgãos competentes, todos os trâmites burocráticos e as medidas de execução que visem a rápida conclusão dos projetos.

Nº 266, de 23.9.64 — Designa Jacob Freire de Araújo, Oficial de Administração, nível 16-C do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Encarregado do Setor de Serviços Gerais do 3º DL da Divisão de Geodésia e Topografia (Proc. CNG nº 4.825-64).

Nº 268, de 23.9.64 — Designa Ives de Freitas, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho — substituto eventual do Encarregado do Setor de Serviços Gerais do 3º DL da Divisão de Geodésia e Topografia (Proc. CNG nº 4.825-64).

Nº 270, de 23.9.64 — Designa Péricles Sales Freire, Geometrista, nível 17-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, substituto eventual do Chefe do 3º DL da Divisão de Geodésia e Topografia (Proc. CNG 4.825-64).

Nº 272, de 2.10.64 — Designa Hernando Chagas Cinelécio, nível 12-A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor de Fotografia e Cinema da Divisão de Geografia (Proc. CNG número 5.074-64).

Nº 274, de 4.10.64 — Designa Genésio Cunha de Vasconcelos Cartógrafo, nível 18-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente do Setor de Arquivo Cartográfico da Divisão de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia (Proc. CNG nº 4.940-64).

Nº 275, de 8.10.64 — Designa Argemiro Lúpi, Cartógrafo, nível 18-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente do Setor de Arquivo Cartográfico da Divisão de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia (Proc. CNG nº 4.940-64).

Nº 276, de 7.9.64 — Designa José Gaburri, Contador, nível 18-B; Geraldo Duarte da Silva, Contador, nível 17-A, e Mauro Abreu Riera Técnico de Administração, nível 17-A, todos do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder à verificação e conferência de valores na Tesouraria deste Conselho (Expediente DA/eg 231-30).

Nº 279, de 2.10.64 — Designa Edgard Nascimento Filho, Escriturário, nível 10-B, Adolfo Abraão Elias, Oficial de Administração, nível 12-A e João Pereira da Cruz, Escriturário, nível 10-B para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para examinar a possibilidade de retirada de processos e demais documentos em depósito na Seção do Material, desde 1961 (Proc. CNG nº 3.033-64).

Nº 280, de 2.10.64 — Designa Jair Enéas Marinho Brandão Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho para responder pelo expediente do Setor de Restituição da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia, durante o impedimento do titular (Proc. CNG nº 4.939-64).

Nº 301, de 9.10.64 — Designa Genésio Cunha de Vasconcelos, Cartógrafo, nível 18-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Prontuário da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia.

Nº 313, de 9.10.64 — Designa Geraldo Rodrigues Martins, Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Divisão Territorial e Administrativa da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia.

Nº 309, de 9.10.64 — Designa Humberto de Souza Mendes, Fotogrametrista, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Encarregado do Setor de Organização e Manutenção da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia.

Nº 312, de 9.10.64 — Designa Renato Luciano Pires de Carvalho e Albuquerque, Fotogrametrista, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Encarregado do Setor de Restituição da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia.

Nº 315, de 9.10.64 — Designar Jairo Enéas Marinho Brandão, Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Arquivo Fotográfico da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia.

Nº 317, de 9.10.64 — Designa Dâmaso Barreto Alvares, Fotogrametrista, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho substituto eventual do Encarregado do Setor de Organização e Controle da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

Nº 318, de 1.10.64 — Designa Mauro Santiago, Técnico de Eletrônica, nível 13-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor de Rádio e Comunicações desta Secretaria Geral.

Nº 322, de 14.10.62 — Designa Maria de Nazareth Carvalhaes de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada símbolo 11-F, de Secretária do Gabinete da Divisão de Geografia (Proc. CNG nº 5.310-64).

Nº 324, de 14.10.64 — Designa Maria Thereza Guimarães Pinheiro Auxiliar de Desenhista, nível 12 do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, defensora do servidor Rômulo Reis Magalhães Escriturário nível 8-A, indiciado nos autos do processo instaurado pela Portaria nº 213, de 28 de julho de 1964 (Proc. CNG. 5.123-64).

— Tornando ser efeito:

Nº 284, de 9.10.64 — Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 264 de 24 de setembro de 1964, que designou o Desenhista, nível 14-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, Máudio Seroucinha, defensor do Escriturário, nível 8-A, Rômulo Reis Magalhães, indiciado nos autos do Proc. instaurado pela Portaria nº 213, de 28 de julho de 1964.

— De dispensa:

Nº 287, de 9.10.64 — Dispensa, a pedido, Murilo Lobo, Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do CNG — da função gratificada, símbolo 3-F, de Encarregado do Setor de Organização e

Manutenção da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia.

Nº 288, de 9.10.64 — Dispensa, a pedido, Aida Baltar Moreira Pinto, Documentarista, nível 17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Divisão Territorial e Administrativa da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia.

Nº 289, de 9.10.64 — Dispensa, a pedido, Agnaldo Portela Pereira, Desenhista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Arquivo Fotográfico da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia.

Nº 290, de 9.10.64 — Dispensa, a pedido, Paulo Félix de Souza, Auxiliar de Desenhista, nível 12, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Arquivo Cartográfico da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia.

Nº 311, de 9.10.64 — Dispensa Deolindo da Silva Frazão, Geometrista, nível 17-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 3-F, de Encarregado do Setor de Restituição da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia.

Nº 314, de 9.10.64 — Dispensa Edwaldo Melo de Oliveira, Desenhista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho de substituto eventual do Encarregado do Setor de Organização e Controle da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

Nº 319, de 12.10.64 — Dispensa Agnaldo Pareto Perdigão, Geometrista, nível 15-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, de substituto eventual do Encarregado do Setor de Rádio e Comunicações desta Secretaria Geral.

Nº 321, de 14.10.64 — Dispensa, a pedido, Alcione de Faria Mello Carvalho, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, da função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Gabinete da Divisão de Geografia (Proc. CNG nº 5.310-64).

MINISTERIO DA FAZENDA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea a, do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Sr. Ministro da Fazenda, resolve:

Nº 49 — Delegar competência ao Doutor Affonso José Guerreiro de Oliveira, Advogado, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária da Material Ferroviária S.A. — MAFERSA, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 16 horas, na sede da Empresa.

Nº 50-64 — Delegar competência ao Doutor Affonso José Guerreiro de Oliveira, Advogado, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade, a realizar-se no dia 14 do corrente, às 11 horas, na sede da Empresa.

Nº 51-64 — Delegar competência ao Doutor Alfeu Francisco Maciel Braga, Advogado, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária da Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade, a realizar-se no dia 14 do corrente, às 10 horas, na sede da Empresa. — José Garrido Torres, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1958, resolve:

Nº 52 — Constituir um Grupo de Trabalho para examinar a viabilidade do aproveitamento dos resíduos piritosos do carvão para a produção de fertilizantes fosfatados, devendo apresentar o resultado dos estudos no prazo de 30 dias.

O referido grupo terá a seguinte constituição:

Coordenador: Engº Paulo Vieira Belotti, Chefe da Divisão de Indústrias Químicas do D. P.

Membros: Engº Químico Arnaldo Perim, do D.P. — Engº Químico Heitor Sá Rêgo Fortes, do D.E. — Economista José Clemente de Oliveira, do D.E. — Engº Comandante Alfredo de Almeida, do D.E. — Engº Roberto Vasconcelos Novaes, do C.S.N. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve designar o Doutor Alberto do Amaral Osório para exercer as funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo, Doutor Edmundo Falcão da Silva. — José Garrido Torres, Presidente.

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1953, resolve:

Nº 54 — Incluir no Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 52-64, como membro representante da Comissão do Plano do Carvão Nacio-

nal, o 1º Químico, Danilo Augusto Ferreira Montenegro e como seu suplente o Engenheiro Waldir de Oliveira Velloso. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958, resolve:

Nº 53 — Constituir um Grupo de Trabalho para estudar os problemas da indústria da pesca no Brasil e sugerir, se for o caso, as formas de colaboração do Banco ao referido setor. O referido G. T. terá a seguinte composição:

Coordenador: Dr. Atílio Geraldo Vivacqua. — Membros: Dr. Oliver Onody. — Dr. Carlos Alberto Nunes Consenza. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, alíneas "d" e "e" da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, e tendo em vista o que dispõe o art. 33, § 2º, do Regulamento da Progressão Horizontal, da Promoção e do Acesso, resolve:

Nº 56 — Delegar poderes ao Dr. Alfeu Francisco Maciel Braga, Chefe da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico, para preencher os boletins analíticos individuais dos Advogados lotados naquele Departamento, referentes às promoções do primeiro semestre do ano em curso. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 23, alínea a, do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Sr. Ministro da Fazenda, resolve:

Nº 57 — Delegar competência ao Doutor Alfeu Francisco Maciel Braga, Advogado, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Nacional de Alcais, a realizar-se no dia 5 do corrente, às 10 horas, na sede da Empresa. — *José Garrido Torres*, Presidente.

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 24 do Regimento Interno, combinado com o Artigo 17, § 5º, do Estatuto dos Funcionários do B.N.D.E. e tendo em vista o disposto no Artigo 62 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963, resolve:

Nº 58 — Prorrogar até 18 de julho de 1965, o prazo de validade do concurso para a série de classes de Motorista, cuja homologação foi publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 28 de março de 1960. Técnico em Contabilidade, cuja homologação foi publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 6 de outubro de 1960. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando

da atribuição que lhe confere o Artigo 23, alínea a, do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Sr. Ministro da Fazenda, resolve:

Nº 60 — Delegar competência ao Dr. Paulo Carneiro da Rocha, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ferro e Aço de Vitória, a realizar-se no dia 16 do corrente, às 11 horas, na sede da Empresa. — *José Garrido Torres*, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958, resolve:

Nº 61 — Constituir o seguinte Grupo de Trabalho para, sob a supervisão do Diretor Antônio Carlos Pimentel Lobo, examinar a situação técnico-econômico-financeira e jurídica da Companhia Estadual de Energia Elétrica, do Rio Grande do Sul, e propor soluções para a regularização dos débitos da Empresa junto ao BNDE:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 4.505 — Alterar a Portaria número 3.455 de 5-2-63 e designar a Escriturária nível 8-A — Guiomar Soares Gissoni — Substituta Automática da Encarregada do Serviço de Registro Funcional da Divisão do Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 4.506 — Alterar a Portaria número 3.894 de 11-7-63 e designar o Conferente de Carga nível 17-B — Carlos Roque Pinheiro — Substituto Automático do Chefe da Seção de Conferência de Carga, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Navegação desta Comissão. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 4.509 — Alterar a Portaria número 3.198, de 18-6-62 e designar o

Coordenador: Dr. José Carlos do Couto Viana. — Membros: Dr. Graccho da Costa Rodrigues. — Dr. Alfeu Francisco Maciel Braga. — Dr. Jurandyr de Lacerda Miranda. — Sr. Jorge Manuel Barbosa Ramos. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Regimento Interno, aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958, dando cumprimento ao que estabelecem o Estatuto dos Funcionários do BNDE e as Resoluções de ns. 50-58 e 80-61 do Conselho de Administração, resolve:

Nº 4 — Dar a seguinte nova redação ao Inciso II da alínea b do item 2 da Ordem de Serviço nº 7-63, de 17 de julho de 1963, publicada no B. S. nº 525, de 19 de julho de 1963

"II — que o dependente não perceta salário, pensão ou quaisquer outros rendimentos, de valor igual ou superior à metade do salário mínimo vigente no Estado da Guanabara. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Escriturário nível 8-A — Cid Figueira de Vasconcellos — Substituto Automático do Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo desta Comissão. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 4.510 — Suspender o Motorista nível 10-B — Juarez Barbosa da Silva, por 3 (três) dias, na forma do artigo 205, da Lei nº 1.711-52 e seu parágrafo único, tendo em vista o que consta da Informação, de 4-1-65, do Sr. Diretor da Divisão de Serviços Gerais e proposta do Sr. Diretor do Departamento Administrativo, datada de 6-1-65. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais resolve:

Nº 3.208 — Exonerar a pedido, na forma do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Aloysio Bello Gomes de Mattos, matr. nº 2.097.827, do cargo de Engenheiro Nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 26 de outubro de 1964. — *José Lafayette Silviano do Prado*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as suas atribuições legais resolve:

Nº 28 — Conceder dispensa ao Engenheiro nível 22-B, Eridan Guerra

Novais da Silva, matrícula número 1.164.597, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras por Delegação (S.O.D.), da Divisão de Cooperação (D.Co.).

Nº 29 — Conceder dispensa ao Engenheiro Nível 21-A, José Silva Thê, matr. nº 1.046.921, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação (D. Cv.).

Nº 31 — Designar o Engenheiro Nível 21-A, José Silva Thê, matrícula nº 1.046.921, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras por Delegação (S.O.D.), da Divisão de Cooperação (D.Co.).

Nº 32 — Designar a título provisório, o servidor Wilson Alves Freire, matrícula nº 2.179.245, amparado pela Lei nº 4.069-62, para Substituto eventual do Chefe da Seção de Registro de Contratos (S.R.C.), da Delegação de Controle, nas suas faltas e impedimentos até 30 (trinta) dias.

Nº 33 — Designar o Técnico de Contabilidade, Humberto Sampaio Guimarães, matrícula nº 2.179.236, amparado pela Lei nº 4.069-62, para Substituto eventual do Chefe do Serviço de Fiscalização Financeira (S.F.F.) da Delegação de Controle, em suas faltas e impedimentos até 30 (trinta) dias.

Nº 34 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração Nível 10-C, Joseph Albert Burkhardt, matrícula 1.161.061, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de Substituto eventual do Chefe do Serviço de Fiscalização Financeira (S.F.F.), da Delegação de Controle, em suas faltas e impedimentos por 30 (trinta) dias, em virtude de sua aposentadoria. — *José Lafayette Silviano do Prado*, Diretor-Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 8.702 — Tornar sem efeito a Portaria nº 8.628, de 12 de fevereiro de 1964 que dispensou da Função Gratificada símbolo 3-F de Inspetor-Chefe da 2ª Inspetoria da D.P.P., o funcionário Jader Gomes de Moraes, Inspetor-Ajudante Portuário nível 17-C, matrícula nº 3.580.

Nº 8.703 — Tornar sem efeito a Portaria nº 8.629 de 12 de fevereiro de 1964 que designou para exercer a Função Gratificada símbolo 3-F, de Inspetor-Chefe da 2ª Inspetoria da D.P.P., o funcionário Philadelpho Brandão, Inspetor Fiscal Portuário nível 18, matrícula nº 441.

Nº 8.704 — Dispensar, a pedido, da Função Gratificada 2-F de Chefe da Seção de Cálculo (DA/DF), o funcionário Anthair Martins Gonçalves, Conferente matrícula nº 7.848. — *Carlos Théophile de Souza e Mello*, Superintendente.

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 8.724 — Designar o Conferente Aristides Pereira Ramos, matrícula nº 1.388, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Fiel do Armazém nº 13, cuja vacância se verificou com o falecimento do Conferente Cesar da Silva Moraes, matr.

cula nº 473, ocorrido em 18 de fevereiro do ano em curso. — *Carlos Theóphilo de Souza e Mello*, Superintendente.

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 8.730 — Designar para exercer a Função Gradificada 3-F, de Sub-inspetor da 6ª Inspeção do Departamento de Tráfego, o funcionário Rubens Santos de Alvim, Conferente matricula nº 1.315. — *Carlos Theóphilo de Souza e Mello*, Superintendente.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 8.740 — Lotar a partir de 1º de fevereiro p/passado, o funcionário Duguay Cavalcante de Mello, Assistente de Administração Portuária nível 18-B, matricula nº 1.556 no Escritório de Representação do Porto em Brasília, assegurando-lhe as vantagens de que trata a Lei nº 4.019, de 30-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30-3-62. — *Carlos Theóphilo de Souza e Mello*, Superintendente.

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 8.746 — Dispensar o funcionário Francisco Pereira Victório, Conferente, matricula nº 237, da Função Gradificada símbolo 2-F, de Inspetor da 10ª Inspeção do D.T., e colocá-lo à disposição do Departamento do Tráfego.

Nº 8.747 — Designar o Conferente Roberto Nogueira Fontoura, matricula nº 6.932, para exercer a Função Gradificada símbolo 2-F de Inspetor da 10ª Inspeção do D.T.

Nº 8.748 — Designar Aristides Pereira Ramos, Conferente matricula nº 1.388, para exercer a Função Gradificada símbolo 4-F de Fiel do Armazém nº 13, vago em virtude do falecimento de Cesar da Silva Moraes, Conferente matricula nº 478, ocorrido em 17-2-64.

Nº 8.751 — Desligar por aposentadoria do Quadro de Pessoal desta autarquia, a partir de 1º de abril de 1964, de conformidade com a Lei nº 1.162-50, combinada com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário Gregório Pedro, Mestre de Reparo e Construção Portuária nível 18-D, matricula nº 2.165, lotado na Seção Hidráulica. — *Carlos Theóphilo de Souza e Mello*, Superintendente.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º, do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 372 — Dispensar os serviços do 2º Piloto Oswaldo Monteiro de Barros, Comandante do N-M Argentina, e lotar o mesmo designado para a

tarquia. — *Paulo Tostes de Souza, Capitão de Mar e Guerra (RRM)*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei número 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 373 — Designar o Servidor Francisco Salles Ribeiro, Conferente de Carga, para exercer as funções de Encarregado da Sub-Secção de Tombamento em virtude da destinação do servidor Djalmir Ciríaco de Sant'Ana para a Chefia do S.A.M.

Nº 374 — Cessar a partir de 17 de novembro de 1964, a aplicação da multa constante da Portaria nº 275, de 29 de setembro de 1964, em virtude de ter o Praticante de Prático Jeovah do Carmo Assumpção, satisfeito as exigências contidas na mesma.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, e, em aditamento a Portaria número 367, de 18-12-64, que instituiu Comissão Especial de Convés e Câmara resolve:

Nº 375 — Designar o servidor Leopoldo Alves Ramos, Taifeiro, para integrar a Comissão Especial de Convés e Câmara.

Paulo Tostes de Souza, Capitão de Mar e Guerra (RRM), Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 24 do art. 66 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, ouvido o Conselho Nacional de Geografia, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto-lei nº 5.901, de 21-10-43, e face ao que consta do Processo nº 4.136-60, resolve:

Nº 265-DG — Retificar a denominação de Engenheiro Alberto Belford dada a estação situada no km 409+477,6 da Variante do Parateli, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no município de Jacareí, para "Engenheiro Alberto Belford". — *José Marques Vianna*, Engenheiro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro no uso das atribuições que lhe confere a alínea 24 do art. 66 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, de conformidade com o Regulamento de Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto número 2.089, de 18 de janeiro de 1963 e considerando o exposto no Processo nº 3.166-64, resolve:

Nº 215-DG — Autorizar a construção e uso de passagem de nível particular precário, no km 166,691 da linha de Cruzeiro a Juréia da Rede Mineira de Viação, na forma do contrato que com esta baixa, devidamente aprovado pelo Diretor da Divisão de Realização.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra j do art. 3º da Lei nº 4.107, de 30 de julho de 1962, bem como o disposto no art. 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no Ofício C.T.T. 27/94, de 23 de outubro de 1964, resolve:

Nº 369/DG — Aprovar as tarifas que com esta baixam, para vigorar nas Linhas da Estrada de Ferro Vitória a Minas. — *Engenheiro José Marques Vianna*, Diretor-Geral.

TRANSPORTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

1º) Vagões-tanques vazios, particulares, em retorno, circulando sobre as suas próprias rodas, pagaram o frete por veículo, na distância quilométrica correspondente à tabela C-1;

2º) As expedições do carvão vegetal, que lotarem os vagões requisitados, abertos ou fechados, sem atingirem o peso da lotação, pagarão pelo peso real, com o mínimo de 70% da lotação;

3º) Os despachos de madeiras serradas e tacos para soalho, serão calculados pelo peso verificado, com o mínimo de 80% (madeiras de cor, de lei) ou 70% (madeiras brancas, leves).

NOTA: As taxas adicionais de 10% — Fundo de Renovação Patrimonial, 10% — Fundo de Melhoramentos, 8% — Quota de Previdência Social e 2% — Serviço Social das Estradas de Ferro, estão incluídas nos preços sobre que incidem.

Animais

			Mínimo Cr\$
Tabela D-3			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 300,00 por cabeça)	Bp.	325	800,00
Tabelas D-4 e D-4A			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 300,00 por cabeça)	Bp.	350	Razão da distância mínima x lotação da gaiola requisitada.
Tabela D-5			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 300,00 por cabeça)	Bp.	320	750,00
Tabela D-6			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 300,00 por cabeça)	Bp.	400	Razão da distância mínima x lotação da gaiola requisitada.
Tabelas D-7 e D-7A			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 300,00 por cabeça)	Bp.	435	Razão da distância mínima x lotação do trem requisitado.

Mercadorias

Tabelas C-1 a C-3			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 0,70 por kg)	Bp.	1.125	500,00

ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

BASES DAS TARIFAS

Passageiros

			Mínimo Cr\$
Tabela A-1			
1ª classe simples			
De 100 em 100 km	Bp.	800	500,00
Tabela A-2			
2ª classe simples			
De 100 em 100 km	Bp.	400	400,00
Tabela EA-1			
1ª classe simples			
De 100 em 100 km	Bp.	625	800,00
Tabela EA-2			
2ª classe simples			
De 100 em 100 km	Bp.	440	600,00

Cadernetas Quilométricas

De 3.000 km	15.000,00
De 6.000 km	29.400,00

Bagagens, Encomendas e Valores

Tabelas BA-1, BA-2, B-1 e B-2			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 300 por quilograma)	Bp.	4.000	200,00
Tabelas B-3 e B-4			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 2,00 por quilograma)	Bp.	3.000	150,00
Animais			
Tabelas D-1 e D-2			
De 100 em 100 km (mais Cr\$ 2,50 por quilograma)	Bp.	2.500	150,00

Mercadorias

Tabelas C-4 a C-6

De 100 em 100 km (mais Cr\$ 0,65 por kg) Bp. 980 500,00

Tabelas C-7 a C-11

De 100 em 100 km (mais Cr\$ 0,60 por kg) Bp. 839 500,00

Tabela C-12 a C-14

De 100 em 100 km (mais Cr\$ 0,38 por kg) Bp. 490 500,00

Tabela C-15

De 100 em 100 km (mais Cr\$ 0,50 por kg) Bp. 634 500,00

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963 resolve:

Nº 412/DG — Designar o Escriturário nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Djaniara de Souza Oliveira para substituir o Chefe do Setor de Cadastro da Seção do Pessoal da Divisão de Administração do mesmo Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 415/DG — Autorizar o pagamento de (10) das diárias, relativas ao período de 11 a 20-10-64, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente ao 35% de salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Engenheiro Antonio Eurico Saraiva, Chefe da Seção de Tabelas e Especificações, símbolo 1-F, e Presidente da Comissão de Sindicância, tendo em vista a sua permanência em S. Paulo naquele período em cumprimento ao seu mandato, perfazendo o total de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros).

Nº 416/DG — Autorizar o pagamento de (31) trinta e uma diárias, relativas aos períodos de 12 a 31-10 de 1964 e 9 a 19-11-64, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Engenheiro deste Departamento, Helvécio de Sales Mourão, Chefe da Seção de Obras do 4º Distrito Ferroviário, símbolo 1-F, tendo em vista a sua permanência em S. Paulo, naqueles períodos, respectivamente, e desta Capital como membro da Comissão de sindicância, constituída pela Portaria nº 320-DG, de 8 de outubro de 1964, perfazendo o total de Cr\$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos cruzeiros).

Nº 417/DG — Autorizar o pagamento de (21) vinte e uma diárias, relativas ao período de 11 a 31-10-64, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Engenheiro deste Departamento, Octávio Mascarenhas de Freitas Bastos, Chefe da Seção de Fiscalização do 1º Distrito Ferroviário, símbolo 1-F, tendo em vista a sua permanência em S. Paulo naquele período como membro da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 320-DG, de 8 de outubro de 1964,

perfazendo o total de Cr\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos cruzeiros).

Nº 418/DG — Autorizar o pagamento de (31) vinte e uma diárias, relativas ao período de 11 a 31-10-64, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Escriturário nível 10, classe B, do Quadro de Pessoal deste Departamento Hugo Carlos Antunes de Moura Magalhães, Secretário do Chefe do 1º Distrito Ferroviário, símbolo 9-F, tendo em vista a sua permanência em S. Paulo naquele período, como Secretário da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 1, de 7-10-64, perfazendo o total de Cr\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963 e tendo em vista a Ordem de Serviço s/nº, datada de 14-5-63, do Eng. Chefe da extinta Comissão de Construção das Ligações Ferroviárias com Brasília, localizando, "ex officio", em Brasília o Desenhista, nível 14, classe B, da NOVA-CAP, Francisco Danilo Ferreira Melrelles que se encontrava em exercício na Residência de Pirapora, Minas Gerais, de acordo com os Arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Nº 420/DG — Arbitrar em Cr\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos, a ajuda de custo a que faz jus o referido funcionário.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 40, do Regulamento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-63;

Considerando o acúmulo de serviço com o trabalho de reforço e redistribuição de verbas, a ser feito durante o mês de dezembro corrente;

Considerando o prazo determinado pelo Ofício-circular nº 1.932, de 26 de outubro de 1964, do M. V. O. P., no sentido de que seja apresentado até 8 daquele mês o orçamento geral do Departamento para 1965 e

Considerando que o balanço da autarquia deve também ser apresentado até 10 de janeiro de 1965, nos termos do Ofício nº 2.007-C, de 11 de novembro de 1964, do M. V. O. P., resolve:

Nº 422-DG — Autorizar a Divisão Financeira a adotar para os funcionários abaixo indicados, o regime de prestação de serviço extraordinário de 1º a 31 de dezembro corrente, no horário facultativo de 9,00 às 11,00 ou 17,30 às 19,30 horas, com fundamento no art. 145, item III combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711 de 28-10-52:

1) Edgard Gonçalves, Escriturário AF-202.8.A, mediante a gratificação de Cr\$ 27.666,00 (vinte e sete mil

seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

2) Georgette Bastos Lopes, Escriturária, AF-20210.B, mediante a gratificação de Cr\$ 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

3) Luíza França de Oliveira, Escrivente-dactilógrafo, AF-204.7, mediante a gratificação de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

4) Mario do Rosário Teixeira Nunes, Dactilógrafo, AF-503.9.B, mediante a gratificação de Cr\$ 39.333,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

5) Ilona Gomes Crespo Oficial de Administração AF-202.12.A, mediante a gratificação de Cr\$ 39.333,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

6) Edison Mattos Cruz, Auxiliar de Protetoria, GL-303.7.A, do Q. I do M. V. O. P. mediante a gratificação de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

7) Maria Genara Madureira Dactilógrafo, AF-503.9.B, mediante a gratificação de Cr\$ 30.333,00 (trinta mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

8) Austin Pimentel, Técnico em Contabilidade, P.101.15.B, mediante a gratificação de Cr\$ 49.666,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

9) Lourdes Pontes Caldas, Escriturário, AF-201.10.B, mediante a gratificação de Cr\$ 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

10) Odon Silveira Corrêa, Motorista, CT-401.12.C, mediante a gratificação de Cr\$ 39.333,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

11) Hildene Jansen de Mattos, Oficial de Administração nível 12.A, mediante a gratificação de Cr\$ 39.333,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

12) Leonilda Zenaro da Graça Leite, Escriturário, AF-202.10.B, do Q.I. do M. V. O. P., mediante a gratificação de Cr\$ 33.333,44 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

13) Paulo Joaquim Teixeira, Tesoureiro-auxiliar (Tesouraria de 1ª categoria) nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 63.333,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

14) Wilson Costa Silva, Tesoureiro-auxiliar (Tesouraria de 1ª categoria) nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 63.333,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

15) Yvone Eleonora Passos Lima, Tesoureiro-auxiliar (Tesouraria de 1ª categoria), nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 63.333,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

16) Carlota Castro, Escriturária, AF-202.8.A, mediante a gratificação de Cr\$ 27.666,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

17) Ivan Gomes de Castro, Tesoureiro-auxiliar (Tesouraria de 1ª categoria), nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 63.333,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

18) Maria Nízia Bezerra das Neves, Oficial de Administração, AF-201.12.A, mediante a gratificação de Cr\$ 39.333,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

19) Homero de Paiva Lemos, Escrivente-dactilógrafo, AF-204.7, mediante a gratificação de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

20) Jorge Emerentino Cerqueira, Servente, GL-104.5, mediante a gratificação de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros);

21) Josefa Costa Soares Técnico em Contabilidade, P-701.13.A, mediante a gratificação de Cr\$ 42.333,00

(quarenta e dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

22) Maria Moreno Cavalcante Escrivente-dactilógrafo AF-204.7 mediante a gratificação de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

23) Marisa Marilda Rodrigues de Carlo, Oficial de Administração, AF-201.12.A mediante a gratificação de Cr\$ 39.333,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

24) Maria Lúcia Chernicharo da Oliva, Escrivente-dactilógrafo, AF-20.7, mediante a gratificação de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

25) Deolinda Ferreira da Silva, Escriturário AF-202.10.B, mediante a gratificação de Cr\$ 27.666,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros). — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 24 do art. 66 do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, de conformidade com o Regulamento de Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963, e considerando o epósto no processo nº 8.620-64, resolve:

Nº 439-DG — Autorizar a construção e uso de passagem de nível particular, a título precário, no km 314 + 990 da Linha São Francisco do Sul-Porto União, da Vitória, da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, na forma do contrato que com esta balza, devidamente rubricado pelo Diretor da Divisão de Fiscalização. — Francisco Gonçalves Duarte Buriti Diretor-Geral Substituto.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de dezembro de 1964

Proc. 8.976-64 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário. — "Concedo ao Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário Jacy José Alves, símbolo 3-C, no dia 17 de novembro de 1964 (1), uma diária no valor de Cr\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez cruzeiros) correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Porto Alegre, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963".

Proc. nº 9.112-64 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário. — "Concedo (10) dez diárias ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário — Aldo Fernandes Barros, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00 cada uma correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões do Rio de Janeiro e São Paulo na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros)".

Proc. nº 8.078-64 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário. — "Concedo (3) três diárias ao Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário, Hélio Lobo, símbolo 3-C, no período de 15 a 17-11-64, no valor de Cr\$ 14.000,00 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de São Paulo, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil e cem cruzeiros)".

Em 11-12-64

Proc. nº 8.834-64 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 4º Distrito Ferroviário. — "Concedo (5) diárias ao Engenheiro Chefe do 4º Distrito Ferroviário, Fernando Levenhagen de Mello, símbolo 3-C, no período de 8 a 10 e 15 a 16 de

setembro de 1964, no valor de Cr\$ 14.700,00 cada uma, correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de Belo Horizonte e Guanabara, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Em 8.12.64, 10.12.64 e 11.12.1964.

Processos números 8.388-64, 9.093-64, 9.278-64, 9.277-64, 9.276-64, 9.272-64, 9.264-64 e 9.265-64, nos quais Oscar Pinheiro Machado, Ney Dumay, Jorge Conrado Gropp, João Gualberto Pinheiro Jose Correia Costa, Augusto Falcão Rodrigues, Antônio Eurico Saraiva e Carlos José Mendes, opõem pela percepção de 20% sobre o valor do símbolo de funções gratificadas que exercem na forma permitida pela Lei nº 4.345, de 1964. — Deferido.

Nº 7.753-61 — No requerimento em que a firma Empresa Mineira de Construções Ferroviárias Ltda. requer sua inscrição como tarefa neste Departamento, fica exarado o seguinte. — Deferido — 16.12.64 — Francisco Gonçalves Duarte Burty, Diretor-Geral Substituto.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Números 11.542-63 e 12-DG-64 — No requerimento em que a firma Escritório de Engenharia e Construções Euvaldo Mourão de Carvalho, por seu procurador e advogado reiterou a sua petição de 20.12.63, protocolada sob nº 11.542-63, pelo qual solicitou o levantamento de cauções, foi exarado o seguinte despacho. — Inceterado de acordo com os pareceres — em 10 de dezembro de 1964. — Francisco Gonçalves Duarte Burty, Diretor-Geral Substituto.

CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente do Conselho Ferroviário Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.080 de 18-1-63, resolve:

Nº 1 — Dispensar, a pedido do Engenheiro nível 18, Classe B, do Quadro IV do M.V.O.P., em exercício no D.N.E.F., Francisco Gonçalves Duarte Burty, do cargo em Comissão, Símbolo 4-C de Chefe da Secretaria deste Conselho constante do Anexo 1, do Decreto nº 51.674 de 18-1-63, designado com a Portaria nº 1, de 30-4-63, na forma do § 1º do art. 23 da Lei nº 4.102 de 20-7-62. — Djalma Ferreira Alves Maia.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

Resolução nº 45-64 — C.F.N. — Em 2-10-64

92ª Reunião de 2-10-64.

Relator — Conselheiro José de Souza Baptista

Processo nº 71-64 — C.F.N.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Aprovação do Convênio assinado pelo D.N.E.F., com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro para aplicação dos recursos de Cr\$ 400.000.000,00, destinados às obras da Variante Omega — Uberlândia — Araguari.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator José de Souza Baptista, na 92ª Reunião Ordinária, de 2 de outubro de 1964, resolve aprovar o Convênio assinado a 12 de agosto de 1964, entre a Diretoria Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Sociedade de Economia Mista, para a aplicação do Recurso de quatrocentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 400.000.000,00) destinado ao prosseguimento das obras da Variante Omega — Uberlândia — Araguari, no Estado de Minas Gerais, correndo a despesa, no exercício de 1964 à conta da Verba 3 — Despesas de Capital — Consignação 01 — Investimentos — Subconsignação 02 — Obras — Inclso 01 — Início e Prosseguimento de Obras — Orçamento da Despesa do D.N.E.F. — F.N.I.F.

Resolução nº 56-64 — C.F.N. — Em 6-11-64

100ª Reunião Ordinária de 6-11-64.

Relator — Jorge Leal Burlamaqui.

Proponente: Rede Ferroviária Federal S. A.

Processo: Nº 6-64 — C.F.N. (3º Volume).

Assunto: Alteração da distribuição da importância de Cr\$ 600.000.000,00 destinada às variantes da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, na sua 100ª Reunião Ordinária de 6-11-64, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Jorge Leal Burlamaqui, resolveu aprovar uma nova redistribuição da importância de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) destinada às variantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, constante do Orçamento Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para o ano de 1964 — Anexo V, aprovado pela Resolução nº 25-64 — essa redistribuição é a seguinte:

	Cr\$
A) Alargamento da bitola entre as estações de Engenheiro Pedreira e Costa-Barros	230.000.000,00
B) Variante Floriano-Agullhas Negras	230.000.000,00
C) Variante Aparecida-Roseiral	90.000.000,00
TOTAL	600.000.000,00

Resolução nº 57-64 — C.F.N. — Em 6-11-64

100ª Reunião de 6-11-64.

Relator: Conselheiro Jayme Brasilio de Araújo.

Proponente: Rede Ferroviária Federal S. A. e Departamento Nacional Estradas de Ferro.

Processo nº 81-64 — C.F.N.

Assunto: Aprovação do Convênio assinado entre a R.F.F. — S.A. e o D.N.E.F. para a aplicação da importância de Cr\$ 4.200.000.000,00, por conta do F.N.I.F. — 1963, para a execução de obras e aquisição de equipamentos destinados aos subúrbios da cidade do Rio de Janeiro.

Resolução: O Conselho Ferroviário Nacional, na sua 100ª Reunião Ordinária de 6-11-64, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Jayme Brasilio de Araújo, resolveu aprovar o Convênio assinado entre a

Diretoria Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Representante da Rede Ferroviária Federal S. A., para a aplicação da importância de Cr\$ 4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) nas obras de unificação do transporte suburbano da Cidade do Rio de Janeiro, operado pela Estrada de Ferro Central do Brasil e Estrada de Ferro Leopoldina, com a recomendação de que na distribuição desses recursos, seja observado, dentro do possível, as normas estabelecidas nos arts. 2º, 5º e 8º, do Regulamento do Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários, aprovado pelo Decreto nº 53.909, de 7 de maio de 1964.

Resolução nº 62-64 — C.F.N. — Em 27-11-64

107ª Reunião Extraordinária, de 27-11-64.

Relator — Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Processo nº 6-64 — C.F.N.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Aprovação da reformulação do Orçamento Geral do D.N.E.F. para 1964, a que se refere a Resolução nº 25-64 — C.F.N.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após sucessivas reuniões, resolveu:

a) Aprovar a reformulação do Orçamento Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para 1964, proposta pelo Diretor-Geral do D.N.E.F. em Ofício nº 633-DV, de 5 de novembro de 1964, e com as alterações introduzidas pelo Plenário do C.F.N. na conformidade do que vai abaixo discriminado:

	Cr\$
1 — Renda Ordinária	
1.01 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários (F. N. I. F.)	21.925.590.000,00
1.02 — Lei Orçamentária:	
a) Pessoal	714.000.000,00
b) Transferências econômicas	25.907.400.000,00
1.03 — Rendas Patrimoniais	36.000.000,00
2 — Renda Extraordinária	
2.01 — Diversos	660.000,00
3 — Receita a Transferir	
3.01 — Fundo de Melhoramentos (F. M.)	6.500.000.000,00
3.02 — Fundo de Renovação Patrimonial (F. R. P.)	6.500.000.000,00
4 — Receitas Transferidas	
4.01 — Saldos do F.H.I.F. de 1963	3.198.466.591,30
4.02 — Saldos do Orçamento da União	1.386.579.283,60
4.03 — Saldos diversos	29.919.210,50
5 — Créditos Suplementares	
5.01 — Para atender os efeitos da Lei nº 4.346-64 — Ad. Central	487.035.000,00
TOTAL	67.565.650.088,40

DESPESA

	Cr\$
1 — Custeio	
1.01 — Pessoal Permanente — F.N.I.F.	1.982.084.270,00
1.02 — Pessoal Temporário e Especialista — F.N.I.F. ..	40.816.000,00
1.03 — Material — F.N.I.F.	315.940.437,50
1.04 — Serviços e encargos — F.N.I.F.	323.701.083,00
1.05 — Pessoal da Ad. Central — Orç. União	1.201.035.000,00
2 — Exercícios Findos	
2.01 — Serviços e Obras	140.000.300,00
2.02 — Outras despesas	86.908.256,00
3 — Transferências	
3.01 — Subvenções para fins de Assistência Social ...	13.000.000,00
3.02 — Diversas subvenções e auxílios	3.000.000,00
3.03 — Inativos	8.000.000,00
3.04 — Receitas transferidas	13.000.000.000,00
4 — Despesas de Capital	
4.01 — Investimento do Orç. da União	18.137.000.000,00
4.02 — Investimento do Orç. da União — Exercícios anteriores	1.191.188.317,20
4.03 — Investimentos — F.N.I.F.	14.257.358.811,20
4.04 — Projetos e desapropriações	42.000.000,00
5 — Contingências	
5.01 — Contingências do F.N.I.F.	6.163.697.900,00
5.02 — Contingências do Orç. da União	8.670.400.000,00
6 — Provisões	
6.01 — Provisões	1.987.420.394,50
TOTAL	67.565.650.088,40

b) Recomendar ao Diretor-Geral do D.N.E.F. que pleiteie receber do Tesouro Nacional, à conta do Crédito Especial a que se refere o art. 42, da Lei nº 4.345-64, os recursos necessários ao pagamento do aumento do vencimentos, decorrente da referida Lei, ao pessoal que percebe por conta do F.N.I.F.;

c) Encaminhar à consideração do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas o Ofício nº 730/DV, de 2 de dezembro de 1964, do Diretor-Geral do D.N.E.F., em que é focalizada a situação das despesas de "Exercícios Findos", no montante de Cr\$ 1.879.167.121,00, do qual a parcela de Cr\$ 1.001.498.658,50 (Anexo nº 3) já foi paga, estando pendente de liquidação a parte restante no valor de Cr\$ 877.668.462,50 (nexo nº 4), sendo conveniente para regularização contábil e normalização da vida financeira do D.N.E.F. que, pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, sejam homologados os pagamentos já realizados e autorizados os pagamentos pendentes, sem embargo de outras providências administrativas julgadas cabíveis, tendo sido consignado, para a hipótese de aprovação da sugestão supra, na Verba 6 — "Provisões" — Consignação 6.01, recursos suficientes para possibilitar a transferência da importância de

Cr\$ 1.979.107.121,00 para Verba 2 — "Exercícios Fíndos" — Consig-
lação 2.01 — Serviços e Obras.

d) Autorizar, ad referendum do Conselho Ferroviário Nacional, o
Diretor-Geral do D.N.E.F. a transferir da verba "Provisões" para a de
"Exercícios Fíndos" as importâncias de Cr\$ 1.001.408.658,50 e
Cr\$ 877.668.462,50 (Anexos nº 3 e 4), caso a sugestão a que se refere a
alínea anterior venha a ser aceita pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e
Obras Públicas;

e) Autorizar, ad referendum do C.F.N., que o Diretor-Geral do
D.N.E.F. transfira para qualquer dotação que se apresentar deficiente para
fazer face à respectiva despesa até o término do exercício, no todo ou em
parte, o saldo da verba de "Provisões", descontadas as importâncias a que
se refere a alínea anterior.

RESOLUÇÃO Nº 63-64-C.F.N. —
EM 4-12-1964

108ª Reunião Ordinária de 4 de
novembro de 1964

Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'
Anna de Almeida.

Processos nº 95-64-C.F.N.

Proponente: Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro.

Assunto: Aprovação do Convênio
assinado entre o Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro e a Rede
Ferroviária Federal S.A. para a apli-
cação da importância de Cr\$
1.500.000.000,00 (um bilhão e quin-
hentos milhões de cruzeiros) nas
obras de unificação dos transportes
suburbanos da E. F. Central do Brasi-
lia e da E. F. Leopoldina, na cidade
do Rio de Janeiro.

Resolução — O Conselho Ferroviá-
rio Nacional, na sua 108ª Reunião de
4 de dezembro de 1964, após apreciar
o parecer emitido pelo Conselheiro-
Relator Oswaldo Sant'Anna de Almeida,
resolveu aprovar o Convênio
assinado, no dia 14 de novembro de
1964, entre a Diretoria Geral do De-
partamento Nacional de Estradas de
Ferro e o Representante da Rede Fer-
roviária Federal S.A., para a apli-
cação da importância de Cr\$
1.500.000.000,00 (um bilhão e quin-
hentos milhões de cruzeiros) nas
obras de unificação dos transportes
suburbanos da E. F. Central do Brasi-
lia e da E. F. Leopoldina, na cidade
do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO Nº 64-64 - C.F.N. —
EM 4 DE DEZEMBRO DE 1964

108ª Reunião Ordinária de 4 de
dezembro de 1964

Relator: Conselheiro Hélio Bento
de Oliveira Mello.

Proponente: Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro.

Processo nº 88-64 — C.F.N.

Assunto: Aprovação do Convênio
assinado entre a Diretoria de Vias de
Transporte, do Ministério da Guerra
e o Departamento Nacional de Estradas
de Ferro, para a execução dos
serviços de construção do subtrecho
ferroviário Rio Verde-Desvio Ribas,
de Ligação Itanquá-Engº Bley.

Resolução — O Conselho Ferroviá-
rio Nacional, em sua 108ª Reunião
Ordinária de 4 de dezembro de 1964,
após apreciar o parecer do Conselheiro-
Relator Hélio Bento de Oliveira
Mello resolveu aprovar o Convênio
assinado, no dia 7 de outubro de 1964,
entre o Representante da Diretoria
de Vias de Transporte, do Ministério
da Guerra e o Diretor-Geral do De-
partamento Nacional de Estradas de
Ferro, para a execução dos serviços
complementares da infraestrutura e
lançamento de superestrutura, no
subtrecho Rio Verde-Desvio Ribas,
da Ligação Itanquá-Engenheiro Bley.

RESOLUÇÃO Nº 65-64 - C.F.N. —
EM 7 DE DEZEMBRO DE 1964

109ª Reunião Extraordinária de 7 de
dezembro de 1964

Relator: Conselheiro Jorge Leal
Burlamaqui.

Processo nº 90-64 — C.F.N.

Assunto: Aprovação do Termo Adi-
tivo assinado pelo Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro com a
firma J. Cardoso de Almeida Sobri-
no Engenharia e Construções S.A.,
para a conclusão de um trecho fer-

roviário entre as estacas 721 e
1.017 + 10, da Ligação Brasília - Pi-
res do Rio.

Resolução — O Conselho Ferroviá-
rio Nacional, na sua 109ª Reunião
Extraordinária, de 7 de dezembro de
1964, após conhecer e discutir o pa-
recer do Conselheiro-Relator Jorge
Leal Burlamaqui, resolveu aprovar o
Termo Aditivo assinado, no dia 18 de
novembro de 1964 pelo Diretor-Geral
do Departamento Nacional de Estradas
de Ferro e pelo Representante legal da
firma J. Cardoso de Almeida Sobri-
no, Engenharia e Construções S.A., para a
conclusão da construção
de um trecho ferroviário compreendi-
do entre as estacas 721 (setecentos e
vinte e um) e 1.017+10,00m (mil e
dezesete mais dez metros), da Liga-
ção Brasília - Pires do Rio.

RESOLUÇÃO Nº 66-64 - C.F.N. —
EM 7-12-1964

109ª Reunião Extraordinária de 7 de
dezembro de 1964

Relator: Conselheiro Eduardo Rios
Filho.

Processo — 12-64-C.F.N.

Proponente: Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro.

Assunto: Aprovação do Termo Adi-
tivo assinado pelo Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro com a
firma Sociedade de Engenharia e
Terraplenagem Alberto Ltda.-SETAL
—, para a conclusão da construção
de um trecho ferroviário entre as es-
tacas 1.907 e 2.203+10,00m, da Liga-
ção Brasília-Pires do Rio.

Resolução — O Conselho Ferroviá-
rio Nacional, na sua 109ª Reunião Ex-
traordinária de 7 de dezembro de
1964, após apreciar o parecer do Con-
selheiro-Relator Eduardo Rios Filho
resolveu aprovar o Termo Aditivo as-
sinado no dia 19 de novembro de 1964,
pelo Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Ferro e o
Representante legal da firma Socie-
dade de Engenharia e Terraplenagem
Alberto Ltda. — SETAL —, para
conclusão de um trecho ferroviário
compreendido entre as estacas 1.907
(mil novecentos e sete) e 2.203+10m
(dois mil duzentos e três, mais dez
metros) da ligação Brasília-Pires do
Rio.

RESOLUÇÃO Nº 67-64-C.F.N. —
EM 7-12-1964

109ª Reunião Extraordinária, de 7 de
dezembro de 1964

Relator: Conselheiro Jorge Leal
Burlamaqui.

Processo nº 36-63-C.F.N.

Proponente: Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro.

Assunto — Subdivisão de Tabelas
de Preços Unitários.

Resolução — O Conselho Ferroviá-
rio Nacional, após discussão do pa-
recer do Conselheiro Relator Jorge Leal
Burlamaqui, constante do Processo
35-63-C.F.N., resolveu reconsiderar
os termos da resolução tomada na
21ª Reunião Ordinária de 30 de agos-
to de 1963, que determinava a apre-
sentação, em prazo razoável, das Ta-
belas para Composição de Preços
Unitário subdivididos em seis (6) ta-
belas; em face dessa reconsideração
de subdividir em seis tabelas a "Ta-
bela para Composição de Preços Uni-
tários", podendo o D.N.E.F., a juízo
do Diretor-Geral, apresentar um ta-
bela única ou tabelas parciais.

RESOLUÇÃO Nº 68-64-C.F.N. —
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1964

114ª Reunião Extraordinária de 15 de
dezembro de 1964

Relator: Eduardo Rios Filho.

Proponente: Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro.

Assunto: Aprovação da Nova Tabela
de Preços Unitários para os serviços
a cargo do 3º Distrito Ferroviário,
com sede em Recife, para ser aplicada
nos trabalhos de construção das Va-
riantes da Linha Norte-Sul da Rede
Ferroviária do Nordeste.

Resolução — O Conselho Ferroviá-
rio Nacional, após discussão do pa-
recer do Conselheiro-Relator Eduardo
Rios Filho, constante do Processo nú-
mero 100-64 do Conselho Ferroviário
Nacional, resolveu aprovar a Nova
Tabela de Preços Unitários para os
serviços a cargo do 3º Distrito Fer-
roviário, com sede em Recife, para
ser aplicada nos trabalhos de cons-
trução das Variantes da Linha Nor-
te-Sul, da Rede Ferroviária do Nor-
deste, com vigência a partir de 24
de fevereiro de 1964, quando entra-
ram em vigor os novos níveis de sa-
lário-mínimo estabelecidos pelo De-
creto nº 53.578, de 21 do mesmo mês,
aprovação esta que se apóia na ali-
nea "c" do art. 8º do Regulamento

qu baixou com o Decreto nº 1.710,
de 28-11-62.

RESOLUÇÃO Nº 69-64-CFN — EM
15 DE DEZEMBRO DE 1964

114ª Reunião Extraordinária de 15 de
dezembro de 1964

Relator: Eduardo Rios Filho.

Processo: Nº 98-6-CFN.

Proponente: Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ferro.

Assunto: Aprovação do Termo Adi-
tivo ao Contrato celebrado entre o
D.N.E.F. e a firma Minas Engenha-
ria de Estradas Ltda., para a conclu-
são da construção de um trecho fer-
roviário entre as estacas 2.500 a 3.175
do trecho Surubi-Pires do Rio, da
Ligação Brasília-Pires do Rio.

Resolução — O Conselho Ferroviá-
rio Nacional, após discussão do pa-
recer do Conselheiro-Relator Eduardo
Rios Filho, resolveu aprovar o Termo
Aditivo assinado no dia 18 de novem-
bro de 1964, pelo Diretor-Geral do
Departamento Nacional de Estradas
de Ferro e o Representante legal da
firma Minas Engenharia de Estradas
Ltda., para a conclusão da constru-
ção de um trecho ferroviário entre as
estacas 2.500 a 3.175, do trecho Su-
rubi-Pires do Rio, da Ligação Brasi-
lia-Pires do Rio.

RESOLUÇÃO Nº 70-64-C.F.N. — EM 18-12-1964

115ª Reunião Ordinária de 18-12-1964

Relatores — Conselheiros Eduardo Rios Filho, José de Souza Baptista
e Jayme Basílio de Araújo.

Processo nº 101-64-C.F.N.

Proponente — Diretor-Geral do D.N.E.F.

Assunto — Orçamento Geral do D.N.E.F. Para o exercício de 1965.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após diversas reuniões,
resolveu, na 115ª Reunião Ordinária, de 18 de dezembro de 1964, aprovar o
Orçamento Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — RE-
CEITA E DESPESA — para o exercício de 1965, de acordo com o "Resumo"
abaixo transcrito, a que acompanham os respectivos anexos da Despesa.

I — Receita

	Cr\$	Cr\$
1.0.0.00 — Receitas Correntes		
1.2.0.00 — Receita Patrimonial		
1.2.1.00 — Receita Imobiliária		
1.2.1.10 — Aluguéis e Arrendamentos		
01 — De Imóveis	100.000	
02 — De Outros Bens	200.000	
Soma de Rec. Imobiliário	300.000	
1.2.2.00 — Receita de Valores Mobiliários		
1.2.2.10 — Rendas de Títulos		
01 — Juros	20.000	
02 — Dividendos	25.000	
Soma de Rec. Mobiliário	45.000	
1.2.2.20 — Rendas de Depósitos		
01 — Juros de Depos. de Movim.	50.000.000	
02 — Juros de Depos. Vinculados	2.000.000	
03 — Outras Rendas Patrimoniais		
Soma de Rendas de Depósitos ..	52.000.000	
Total de receita patrimonial	52.345.000	
1.4.0.00 — Transferências Correntes		
1.4.8.00 — Contribuições da União		
01 — Dotação p/ Pessoal da Ad.		
Descentralizada	1.499.400.000	
02 — Dotação p/ Custeio FNIF	5.065.900.000	
Total de transf. correntes	6.565.300.000	
1.5.0.00 — Receitas Diversas		
1.5.0.30 — Multas e Outras Penalidades		
01 — Multas	150.000	
02 — Outras Penalidades	30.000	
Soma de Multas e Outras Pena- lidades	180.000	
1.5.0.50 — Indenizações e Restituições		
01 — Indenizações	100.000	
02 — Restituições	300.000	
Soma de Ind. e Restituições	400.000	
1.5.0.60 — Eventuais		
01 — Eventuais	2.400.000	
1.5.0.90 — Rendas de Exerc. Anteriores		
01 — Saldo de Pessoal do Org.		
da União a Receber	307.035.000	
Soma de Receitas Diversas	210.015.000	6.927.080.000

2.0.0.00 — Receitas de Capital		
2.2.0.00 — Alienação de bens MÓVEIS e IMÓVEIS		
2.2.1.00 — Alienação de Bens Móveis e Imóveis		
01 — Bens Móveis	25.000	
02 — Bens Imóveis	1.000.000	
Total de alienação de bens	1.025.000	
2.4.0.00 — Transferências de Capital		
2.4.1.00 — Auxílios da União		
01 — Transferências de Capital	32.115.600.000	
02 — Fundo Nac. de Invest. Fer. — Para Obras Públicas ..	36.700.000.000	
03 — Fundo Nac. de Invest. Fer. — Para Outros Investim.	234.100.000	
Total de transf. de Capital	69.049.700.000	
2.5.0.00 — Outras receitas de Capital		
2.5.1.00 — Saldos de Exerc. Anteriores		
01 — Saldo do FNIF — Exército de 1963	3.300.000.000	
02 — Saldo do Orçamento da União de 1964	4.846.234.078	
03 — Saldo do FNIF de 1964 ...	9.052.653.924	
Soma de Exerc. Anteriores	17.189.893.000	
2.5.2.00 — Taxas Adicionais de 10 % s/ Taxas		
01 — Taxa de Melhoramentos ..	12.704.375.000	
02 — Taxa de Renov. Patrimonial	12.704.375.000	
Soma de Taxas Adicionais	25.408.750.000	
Total de outras receitas de Capital ..	42.607.643.000	111.858.368.000
Total da receita		118.586.028.000
II — Despesa		
3.0.0.00 — Despesas Correntes		
3.1.0.00 — Despesas de Custeio		
3.1.1.00 — Pessoal		
3.1.1.10 — Pessoal — Orçamentária — QUA DRO I	1.349.814.000	
3.1.1.20 — Pessoal Custeado pelo FNIF — Distritos — QUADRO II	2.305.770.000	
Soma de Pessoal	3.655.584.000	
3.1.2.00 — Material de Consumo		
3.1.2.10 — Material de Consumo — FNIF —		
3.1.2.11 — Sede — QUADRO III	161.862.000	
3.1.2.12 — Distritos — QUADRO IV	126.600.000	
Soma de Mat. de Consumo	288.462.000	
3.1.3.00 — Serviços de Terceiros		
3.1.3.10 — Serviços de Terceiros — FNIF —		
3.1.3.11 — Sede — QUADRO V	200.350.000	
3.1.3.12 — Distritos — QUADRO VI	136.950.000	
Soma de Servs. de Terceiros	337.300.000	
3.1.4.00 — Encargos Diversos		
3.1.4.10 — Encargos Diversos — FNIF		
3.1.4.11 — Sede — QUADRO VII	79.190.000	
3.1.4.12 — Distritos — QUADRO VIII	23.570.000	
Soma de Encargos Diversos	102.760.000	
3.1.5.00 — Despesas de Exerc. Anter.		
3.1.5.10 — Despesas de Exerc. Anter.		
3.1.5.11 — Pessoal — Orç. da União de 1964	307.035.000	4.591.141.000
3.2.0.00 — Transferências Correntes		
3.2.3.00 — Inativos		
3.2.3.10 — Inativos		
3.2.3.11 — Sede — Orçam. — QUADRO IX	5.400.000	
3.2.3.12 — Distritos — FNIF — QUADRO X	4.564.000	
Soma de Inativos	9.964.000	
3.2.5.00 — Salário — Família		
3.2.5.10 — Salário Família — Orçamentária — QUADRO IX — (Sede)	39.840.000	
3.2.5.11 — Distritos — FNIF — QUADRO X	123.040.000	
Soma de Salário — Família	162.880.000	
3.2.8.00 — Contribuições de Previdência Social		
3.2.8.10 — Contribuições de Previdência Social-Orçamentária	4.800.000	

3.2.9.00 — Diversas Transf. Correntes		
3.2.9.10 — Previsão p/ Reforço de Dotações		
3.2.9.11 — Pessoal da Sede (Orçam.)	99.546.000	
3.2.9.12 — Custeio e Investimentos — (FNIF)	1.904.004.000	
3.2.9.13 — Diversos (Recursos Próprios) ...	55.325.000	
Soma de Div. Transf. Correntes	2.058.875.000	2.236.519.000
4.0.0.00 — Despesas de Capital		
4.1.0.00 — Investimentos		
4.1.1.00 — Obras Públicas (QUADRO XI)		
4.1.1.10 — Estudos e Projetos		
4.1.1.11 — Estudos e Projetos — Orçamentária — Divs.	260.000.000	
	Cr\$	Cr\$
4.1.1.20 — Início de Obras		
4.1.1.21 — Início de Obras — Orçam. — P. PREF.	1.000.000.000	
4.1.1.22 — Idem — FNIF — P. PREF. ...	1.100.000.000	
4.1.1.23 — Idem — Adendo Orçº — P. PREF.	500.000.000	
4.1.1.24 — Idem — Adendo Orçº — EXC. PLANO PREF.	279.400.000	
Soma	2.879.400.000	
4.1.1.30 — Prosseguimento e Concl. de Obras		
4.1.1.31 — Prosseg. e Concl. de Obras — Orçament. — P. PREF.	19.516.040.000	
4.1.1.32 — Idem — FNIF — P. PREF.	21.200.000.000	
4.1.1.33 — Idem — Adendo Orçº P. PREF.	1.932.760.000	
4.1.1.34 — Idem, Idem — EXC. P. PREF.	422.800.000	
Soma	43.071.600.000	
4.1.1.40 — Instalações e Equip. p/ Obras		
4.1.1.41 — Inst. e Equip. p/ Obras — Orç. — DIVS.	200.000.000	
4.1.1.50 — Desapropriações e Indenizações		
4.1.1.51 — Desap. e Indeniz — Orç. DIVS.	100.000.000	
4.1.1.60 — Trilhos e Acessórios		
4.1.1.61 — Trilhos e Acessórios — Orç. DIVS.	5.000.000.000	
4.1.1.62 — Idem — FNIF — DIVS.	6.000.000.000	
Soma	11.000.000.000	
4.1.1.70 — Outras Obras Públicas		
4.1.1.71 — Estudos, Projs, Início, Prosseg. e Concl. de Obras — Adendo Orçº — EXC. P. PREF.	152.800.000	
4.1.1.72 — Estudos Projs. e Início de Obras — Adendo Orçº — EXC. P. PREF.	116.800.000	
4.1.1.73 — Início, Prosseg. e Concl. de Obras — Orçament. — P. PREF.	2.035.000.000	
4.1.1.74 — Idem — FNIF — P. PREF.	8.400.000.000	
4.1.1.75 — Idem — Adendo Orç. P. PREF.	500.000.000	
4.1.1.76 — Idem — Adendo Orç. EXC. P. PREF.	100.000.000	
3.1.5.10 — Despesas de Exerc. Anter.		
Soma de Div. Transf. Correntes	2.058.875.000	2.236.519.000
Soma	11.304.600.000	
Soma de Obras Públicas	68.815.600.000	
	Cr\$	Cr\$
4.1.2.00 — Equipamentos e Instalações		
4.1.2.10 — Equip. e Instal. Custeados p/ FNIF		
4.1.2.11 — Sede — QUADRO XII	47.640.000	
4.1.2.12 — Distritos — QUADRO XIII	52.550.000	
Soma de Equip. e Instal.	100.190.000	
4.1.3.00 — Material Permanente		
4.1.3.10 — Mater. Perm. Custeado p/ FNIF		
4.1.3.11 — Sede — QUADRO XIV	102.760.000	
4.1.3.12 — Distritos — QUADRO XV	31.150.000	
Soma de Mater. Permanente ..	133.910.000	
4.1.4.00 — Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais		
4.1.4.10 — Entidades Industriais		
4.1.4.11 — Cia. Telefônica da Bahia	490.000	
4.1.4.12 — Outras Participações	535.000	
Soma	1.025.000	
4.1.5.00 — Obras Custeadas p/ Recursos de Exerc. Anteriores		
4.1.5.10 — Prosseg. e Concl. de Obras — Ex. Ant.		
4.1.5.11 — Prosseg. e Concl. Obras — Exe. Ant. — Orç. da União	4.800.000.000	
4.1.5.12 — Prosseg. e Concl. Obras — Exe. Ant. — FNIF.	12.322.968.934	

Soma de Obras e Exerc. Anteriores	17.198.893.000	86.249.618.000
4.3.0.00 — Transferências de Capital — (DESPESA)		
4.3.1.00 — Aux. p/ Obras Públ. p/ c. das Taxas Adicionais		
4.3.1.10 — Obras p/ c do F. de Melhor. . .	12.704.375.000	
4.3.1.20 — Obras p/ c do F. Renov. Patri-monial	12.704.375.000	25.408.750.000
Total Geral da despesa		118.586.028.000

RESOLUÇÃO N.º 71-64 — C. F. N.
Em 18.12.64

115.ª Reunião Ordinária de 18.12.64
Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.
Processo n.º 103-64 — C.F.N.
Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Reajustamento de preços no contrato celebrado entre a Diretoria de Vias de Transporte do Ministério da Guerra e a Firma Construtora Rosemar Ltda., para execução de um túnel no trecho Rio das Antas — Barra do Jacaré, do T. P. S.
Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro José de Souza Baptista, resolveu considerar que o reajustamento de preços referido se enquadra perfeitamente no art. 10 e seu parágrafo primeiro das Instruções aprovadas pela Resolução n.º 48-64.

RESOLUÇÃO N.º 72-64
Em 18.12.64

115.ª Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 1964
Relator: Conselheiro Eduardo Rios Filho.
Processo n.º 104-64-C.F.N.
Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Concede autorização para o reajustamento de preços do contrato celebrado entre o D.N.E.F. e a Sociedade de Construções Itapagipe Ltda., relativo aos trabalhos realizados de agosto de 1963 a setembro do corrente ano, na ligação Ubaitaba-Jequié-Contendas.
Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator, Eduardo Rios Filho, resolveu conceder autorização para o reajustamento de preços a que fizer jus a firma Sociedade de Construções Itapagipe Ltda., no contrato celebrado com o D. N. E. F., relativo aos trabalhos realizados de agosto de 1963 a setembro do corrente ano, na ligação Ubaitaba-Jequié-Contendas, reajustamento esse que deverá ser calculado de acordo com a fórmula a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 4.370, de 23 de julho de 1964.

RESOLUÇÃO N.º 73-64-C.F.N.
Em 18.12.64

115.ª Reunião Ordinária de 18.12.64
Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna de Almeida.
Processo n.º 102-64-C.F.N.
Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Aprovação do Convênio assinado entre o D.N.E.F. e a Rede Ferroviária Federal S. A., no valor de Cr\$ 230.000.000,00 — para obras de construção da Variante Florianópolis-Aguilhas Negras, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Oswaldo Sant'Anna de Almeida, resolveu aprovar o Convênio assinado entre o D.N.E.F. e a Rede Ferroviária Federal S. A., no valor de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), para as obras de construção da Variante Florianópolis-Aguilhas Negras, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

RESOLUÇÃO N.º 74-64 — C.F.N.
Em 18.12.64

115.ª Reunião Ordinária de 18.12.64
Relator: Conselheiro Jorge Leal Burlamaqui.
Processo n.º 99-64 — C.F.N.
Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Projeto e orçamento da ponte sobre o Rio Piracanjuba, na Ligação Brasília — Pires do Rio.
Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator — Jorge Leal Burlamaqui, resolveu aprovar o projeto e orçamento com os preços reajustados que será no montante de Cr\$ 199.458.464,90 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) preço estimado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, da ponte sobre o Rio Piracanjuba, numa extensão de 176,90 m, na Ligação Brasília-Pires do Rio.

RESOLUÇÃO N.º 75-64
Em 18.12.64

115.ª Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 1964
Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna de Almeida.
Processo n.º 51-63.
Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Aprovação de Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o D.N.E.F. e a firma Aranha S. A. Engenharia e Construções, em 17 de novembro de 1960.
Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Oswaldo Sant'Anna de Almeida sobre a diligência formulada pelo C. F. N., resolveu aprovar o Termo Aditivo assinado, em 29 de outubro de 1964, pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Representante legal da firma Aranha S. A. Engenharia e Construções, para a conclusão da construção de um trecho ferroviário entre as estações 2.295 a 3.000 da locação, correspondendo às estações 7.790 a 8.485 do projeto, no trecho Variante Santa Quitéria-Engenheiro Bley, na Ligação Itaguá-Engenheiro Bley, nos Estados de São Paulo e Paraná.

RESOLUÇÃO N.º 76-64
Em 18.12.64

115.ª Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 1964
Processo n.º 94-64-C.F.N.
Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.
Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Aprovação do Convênio entre o D. N. E. F. e a Diretoria de Vias de Transporte, do Ministério da Guerra, para a execução de trabalhos de construção do trecho ferroviário Ubedilândia-Araguari-Pires do Rio.
Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator José de Souza Baptista, resolveu aprovar o Convênio entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Diretoria de Vias de Transporte, do Ministério da Guerra, assinado em 6 de novembro de 1964, para a execução de trabalhos de

construção do trecho ferroviário Ubedilândia-Araguari-Pires do Rio, condicionando-se o início da construção de qualquer trecho à prévia aprovação do respectivo projeto, por este Conselho.

1º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 104-GB, de 18 de maio de 1963, do Sr. Diretor-Geral do D.N.E.F., e cumprindo as prescrições do Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, que deu nova derrogação a dispositivo constante do Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, resolve:

Nº 24 — Arbitrar 1 (uma) diária correspondendo a 35% do salário mínimo vigente no município de Palmeira da Serra, no Estado do Rio de Janeiro, na importância de Cr\$ 13.020,00 (treze mil e vinte cruzeiros), ao Engenheiro nível 17, classe A, Chefe da Seção de Fiscalização deste Distrito — Octávio Mascarenhas de Freitas Bastos, para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento à Ordem de Serviço n.º 21-DF de 21-8-1964, desta Chefia, realizou ao Estado acima aludido, no dia 21 de agosto de 1964, a fim de efetuar sindicâncias sobre a responsabilidade do acidente ocorrido naquela data, com os trens P-42 e C-4, no pátio da estação de Palmeira da Serra, na linha tronco da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Nº 25 — Arbitrar 1 (uma) diária correspondendo a 35% do salário mínimo vigente no município de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, na importância de Cr\$ 13.020,00 (treze mil e vinte cruzeiros), ao Engenheiro nível 17, classe A, Chefe da Seção de Fiscalização deste Distrito — Octávio Mascarenhas de Freitas Bastos — para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento à Ordem de Serviço número 22-DF, de 9.9.64, desta Chefia, realizou ao Estado acima aludido, na data de 10.9.1964, a fim de verificar as condições dos serviços oferecidos ao público, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, na Ramal de Mangaratiba, em referência à segurança, conforto e higiene e observância dos dispositivos do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro.

Nº 26 — Arbitrar 1 (uma) diária correspondendo a 35% do salário mínimo vigente no município de Visconde de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, na importância de Cr\$ 13.020,00 (treze mil e vinte cruzeiros), ao Engenheiro nível 17, classe A, Chefe do Setor de Tráfego e Economia, da Seção de Fiscalização deste Distrito — Fernando Luiz de Sá Florentino, para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento à Ordem de Serviço n.º 23-DF de 23-9-64, desta Chefia realizou ao Estado acima aludido, na data de 1 de outubro de 1964, a fim de efetuar sindicâncias sobre irregularidade que estaria ocorrendo nos preços de bilhetes cobrados pela Estrada de Ferro Leopoldina, entre Visconde de Itaboraí e Rio Bonito e no trecho Visconde de Itaboraí e Cachoeiras de Macacu, bem como sindicância sobre a observância dos horários de trens aprovados por este Distrito Ferroviário na forma da Portaria n.º 23-DF, de 16 de setembro de 1964.

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vis-

ta a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 104-GB, de 16.8.63, do Sr. Diretor-Geral do D.N.E.F., e cumprindo as prescrições do Decreto n.º 52.388, de 20.8.63, que deu nova derrogação a dispositivo constante do Decreto n.º 50.524, de 3.5.61, resolve:

Nº 27 — Arbitrar 1 (uma) diária, correspondendo a 35% do salário mínimo vigente no município de Vera Cruz, no Estado do R. de Janeiro, na importância de Cr\$ 13.020,00 (treze mil e vinte cruzeiros), ao Engenheiro nível 18, classe B, Chefe do Setor de Vias Permanente e Instalações, da Seção de Fiscalização deste Distrito — Tarcílio Rezende de Andrade, para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento à Ordem de Serviço n.º 24-DF de 5-11-64, desta Chefia, realizou no Estado acima aludido na data de 6-11-64, a fim de proceder a sindicâncias, na forma do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, em referência ao acidente de trem ocorrido no dia 10.10.64, em Vera Cruz, na Estrada de Ferro Leopoldina.
Rêgo Lóbo, Eng. Chefe do 1º Distrito Ferroviário do D.N.E.F. — R. de Janeiro, GB.

2º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1964

O Engenheiro Chefe do Segundo Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 104-GB, de 14 de maio de 1963, resolve:

Nº 27-V-64 — Designar o Dactilógrafo nível 9-B — José Correia, a viajar a Santo Antônio de Jesus — Bahia, a fim de conseguir dados técnicos para a Seção de Obras, no período de 20 e 21 do corrente mês, arbitrado em duas diárias, do valor cada uma de Cr\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente a 30% do salário-mínimo da região, perfazendo o total de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros).

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1964

O Engenheiro Chefe do Segundo Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 101-GB, de 16 de maio de 1963, resolve:

Nº 58-V-64 — Designar o Sr. Antonio Pereira da Silva, Motorista nível 10-B, para conduzir o Engenheiro Chefe deste Distrito em viagem de inspeção aos trabalhos na ligação Jequié-Ubaitaba, no período de 24 a 27 de outubro de 1964, arbitrado em quatro diárias, do valor cada uma de Cr\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente a 30% do salário-mínimo da região, perfazendo o total de Cr\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros).

Nº 59-V-64 — Designar o Sr. Pedro Moreira dos Santos, Motorista nível 10-B, para conduzir o Engenheiro Residente Antônio Fonseca dos Santos Correia, chefe do Ubaitaba, no período de 28 e 29 de outubro de 1964, arbitrado em duas diárias, do valor cada uma de Cr\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente a 30% do salário-mínimo da região, perfazendo o total de Cr\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

Nº 60-V-64 — Designar o Sr. Emanuel de Araújo, Engenheiro nível 21, para inspecionar a linha Itaguá — Senhor da Pedra, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, no período de 27 a 29 de outubro de 1964, arbitrado em quatro diárias, do valor cada uma de Cr\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente a 30% do salário-mínimo da região, perfazendo o

total de Cr\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros)

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1964

O Engenheiro Chefe do Segundo Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe fora delegada pela Portaria nº 104-GB, de 16.5.63, resolve:

Nº 61-V-64 — Designar o Engenheiro nível 21 — Durval Burgos Filho, para inspecionar os trabalhos das Obras Complementares da ponte de Juazeiro (Bahia), no período de 7 a 8 de novembro de 1964, arbitrado em duas diárias, do valor cada uma de Cr\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) correspondente a 30% do salário-mínimo da região, perfazendo o total de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte cruzeiros).

3º Distrito Ferroviário

O. S. I. DE 31 DE MARÇO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104-GB, de 13.5.1963, e de acordo com o disposto no Decreto nº 52.283, de 20.8.1963, modificando o de nº 59.524, de 3.5.61, no seu artigo 3º, parágrafo único, resolve:

Nº 27-A-3º — Arbitrar, tendo em vista previa designação (duas) diárias, correspondente cada uma a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo de Cr\$ 23.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), vigente em Palmares, Estado de Pernambuco (Decreto nº 53.578 de 21 de fevereiro de 1964), no valor de Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), em favor do Auxiliar de Desenhista Nível 12º Carlos Costa, desta Autarquia, lotado neste Distrito, referente à sua viagem àquela Cidade, nos dias 5 e 6 de março de 1964, com objetivo de efetuar o pagamento relativo ao mês de fevereiro de 1964, dos servidores com exercício na 2ª Residência, sediada na referida Cidade.

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1964

O Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 77 — Alínea 4 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 7 — Designar o Auxiliar de Engenheiro P.1.204-11-A) Sebastião Beltrão de Castro, para substituir o Chefe do Setor de Planos e Projetos, da Seção de Obras Distrital, durante os impedimentos eventuais do Chefe daquele referido Setor. — *Bartholomeu Moares Vasconcellos*, Chefe do 3º DF.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 77 — Alínea 4 do Regulamento baixado com o Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963, tendo em vista melhor conveniência de serviço, resolve:

Nº 8 — Dispensar o Engenheiro (TC 602-17-A) João Lins de Barros Guimarães, da Função Gratificada Símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Planos e Projetos, da Seção de Obras do referido 3º Distrito Ferroviário, com sede em Recife, Pernambuco, para ocupar a Função de Chefe do Setor de Tráfego e Economia da Seção de Fiscalização Distrito Ferroviário, com sede em Recife, Pernambuco, para ocupar

lego e Economia da Seção de Fiscalização Distrital.

Nº 9 — Dispensar o Engenheiro (TC 602-17-A) Luiz Melchíades Nobre, da Função Gratificada Símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Tráfego e Economia, da Seção de Fiscalização do referido 3º Distrito Ferroviário, com sede em Recife, Pernambuco, para ocupar a Função de Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações, da referida Seção de Fiscalização Distrital.

Nº 10 — Designar o Engenheiro (TC 602-17-A), João Lins de Barros Guimarães, para exercer a Função Gratificada Símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Tráfego e Economia da Seção de Fiscalização Distrital, do referido 3º Distrito Ferroviário com sede em Recife, Pernambuco, conforme consta do Anexo I do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963.

Nº 11 — Designar o Engenheiro (TC 602-17-A) Luiz Melchíades Nobre, para exercer a Função Gratificada Símbolo 2-F de Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações, da Seção de Fiscalização do referido 3º Distrito Ferroviário, com sede em Recife, Pernambuco, conforme consta do Anexo I do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963. — *Bartholomeu Moares Vasconcellos*, Chefe do 3º DF.

4º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 5 DE MAIO de 1964

O Engenheiro-Chefe da Seção Técnica de Fiscalização do 4º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o art. 57 do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 44 — Designar o Escriurário, Nível 10, Classe B, do Quadro de Pessoal deste Departamento — Maria Terezinha Machado Zica, para substituir o Secretário da referida Seção, durante as suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Luiz Pires Chaves*, Engenheiro Chefe da Seção Técnica de Fiscalização.

5º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1964

O Chefe da Seção de Fiscalização do 5º Distrito Ferroviário, usando das atribuições que lhe confere o artigo 72, parágrafo único, do Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 1 — Dispensar o dactilógrafo nível 9, classe "B", Waldemar de Oliveira, da função gratificada símbolo 12-F, de secretário da Seção de Fiscalização.

Nº 2 — Designar a escriturária nível 8, classe "A", Diva Conti de Almeida, para a função gratificada símbolo 12-F, de secretária da Seção de Fiscalização. — Engenheiro Carlos Beltrão de Castro Azevedo, Chefe da Seção de Fiscalização.

PORTARIA Nº 128-P-DP-5, DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria número 104-GB, de 16 de maio de 1963, autorizou o Escrevente Dactilógrafo nível 7, Clemente Gimenez, Secretário do Chefe da S. A., função gratificada símbolo 11-F, a viajar ao Rio de Janeiro para tratar de assuntos relativos ao 5º DF, nos dias 23, 24 e 25 do corrente mês, arbitrando-lhe uma e meia diária, correspondente cada diária a 25% do salário-mínimo da região

10.500,00, perfazendo o total de Cr\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta cruzeiros). — Engenheiro Aldo Fernandes Barros, Chefe do 5º D. F.

PORTARIAS DE 1º DE SETEMBRO DE 1964

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, item 4, do Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963 resolve:

Nº 6 — Dispensar o Engenheiro nível 18 classe "B", Walter Muniz, da função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações do 5º Distrito Ferroviário.

Nº 7 — Designar o Engenheiro nível 17, classe "A" Silvino Gustavo Carneiro da Cunha para ocupar a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações. — Engenheiro Aldo Fernandes Barros Chefe do 5º D. F.

7º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Engenheiro-Chefe do Sétimo Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104-GB, de 16 de maio de 1963 resolve:

Nº 22 — Homologar o afastamento da sede de Diógenes Mesquita Passos, Engº Assistente 1-F, nos dias 10 e 11 de agosto p. passado, em viagem de serviço a Goiânia, para efetuar pagamentos e assinar escrituras de desapropriação, arbitrando-lhe 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 11.900,00 cada uma, correspondente a 35 por cento do salário-mínimo vigente naquela Capital, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, na importância total de Cr\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 23 — Homologar o afastamento da sede de Diógenes Mesquita Passos, Engenheiro Assistente 1-P, nos dias 6, 7 e 23 de julho, e 4 de agosto próximo passado, em viagem de inspeção aos serviços da Ligação Brasília-Pires do Rio, arbitrando-lhe 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 14.700,00 cada uma, correspondente a 35 por cento do salário-mínimo vigente em Brasília, de acordo com o Decreto nº 52.388 de 20 de agosto de 1963, na importância total de Cr\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros).

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1964

O Engenheiro-Chefe do Sétimo Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104-GB, de 16 de maio de 1963, resolve:

Nº 24 — Homologar o afastamento da sede de Diógenes Mesquita Passos, Engenheiro Assistente 1-F, nos dias 13, 23 e 25 de junho último, em viagem de inspeção aos trechos da Ligação Brasília-Pires do Rio, arbitrando-lhe 3 (três) diárias, no valor de Cr\$ 14.700,00 cada uma, correspondente a 35 por cento do salário-mínimo vigente em Brasília, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, na importância total de Cr\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros).

Nº 25 — Homologar o afastamento da sede de Diógenes Mesquita Passos, Engenheiro Assistente 1-F, nos dias 9, 17, 24 e 29 de setembro último, em viagem de inspeção aos trechos da Ligação Brasília-Pires do Rio, arbitrando-lhe 4 (quatro) diárias, no valor de Cr\$ 14.700,00 cada uma, correspondente a 35 por cento do sala-

rio-mínimo vigente em Brasília, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, na importância total de Cr\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros). — *Cyridião Ferreira da Silva* Engenheiro-Chefe do 7º Distrito Ferroviário.

Retificação

Na Portaria nº 283, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, publicada no *Diário Oficial* de 21 do corrente:

Portarias de 28 de agosto de 1964
Nº 283 — ...

Onde se lê:

Engenheiros Ennio Celso Flores da Sousa, Edwaldo Hehl Cardoso ...

Leia-se:

Engenheiros Ennio Celso Flores da Souza, Odwaldo Hehl Cardoso.

Divisão de Administração

ATOS DO DIRETOR

Em 14 de dezembro de 1964

Proc. 6.505-64 — Constituído do requerimento em que Samuel Borges, condutor de Topografia, solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo a importância mensal de Cr\$ 6.350,00, (seis mil trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em 14 de dezembro de 1964

Pdoc. 6.551-64 — Constituído do requerimento em que Sebastião Coelho da Silva, Servente, solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em 14 de dezembro de 1964

Proc. 7.018-64 — Constituído do requerimento em que Walter de Souza Oliveira, Desenhista, solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em 9 de dezembro de 1964.

Proc. 6197-64 — Constituído do requerimento em que José Dionor da Costa, Auxiliar de Desenhista, solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação de 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em 14 de outubro de 1964.

Proc. — 6200-64 — Constituído do requerimento em que Waldomiro Alves de Souza, Feitor, solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.300,00 (três mil trezentos cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em 14 de dezembro de 1964.

Proc. — 6506-64 — Constituído do requerimento em que Mario Ferreira Lima, Auxiliar de Medição, solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965.

Em 11 de dezembro de 1964.

Proc. 6825-64 — constituído de requerimento em que Josué Silveira Alves, Motorista, solicita concessão de gratificação de 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 11 de dezembro de 1964.

Proc. 7015-64 — constituído de requerimento em que Manoel Sales de Almeida Filho, Auxiliar de Medição, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 14 de dezembro de 1964.

Proc. 5143 — constituído de requerimento em que Lair Ayres de Lima, Escriturário, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 15 de dezembro de 1964.

Proc. 5330-64 — constituído de requerimento em que Vivaldo Ferreira da Silva, Of. de Administração, solicita concessão de quinquênios. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 11 de dezembro de 1964.

Proc. 7016-64 — constituído de requerimento em que José Justiniano de Castro Dourado, Condutor de Topografia, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 11 de dezembro de 1964.

Proc. 7019-64 — constituído de requerimento em que Lincoln Moreira Duque, Armazenista, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 11 de dezembro de 1965.

Proc. 7041-64 — constituído de requerimento em que Jayme Duque Mestre de Obras, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 11 de dezembro de 1964.

Proc. 7042-64 — constituído de requerimento em que Júlio Teixeira da Cunha Neto, Auxiliar de Medição, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 15 de dezembro de 1964.

Proc. 5948-64 — constituído de requerimento em que Raimunda José de Oliveira, Datilógrafa, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a

gratificação de 15% correspondente a 3 quinquênios de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 11 de dezembro de 1964.

Proc. 6636-64 — constituído de requerimento em que Ruth do Vale Silva, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 14 de dezembro de 1964.

Proc. 6196-64 — constituído de requerimento em que José Duque Moreira Pires, Auxiliar de Medição, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 14 de dezembro de 1964.

Proc. 6512-64 — constituído de requerimento em que Roberto de Castro Costa, Escriturário, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Em 14 de dezembro de 1964.

Proc. 6199-64 — constituído de requerimento em que João Ignácio Servente, solicita concessão de quinquênio. — "Concedo a gratificação de 5% correspondente a 1 quinquênio de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965".

Seção do Pessoal

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1964

O Chefe da Seção do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 2-SP — Dispensar, a pedido, Rosa Maria Costa Magalhães, Escriturário nível 8-A do Quadro de Pessoal do DNEF das funções de substituta de sua secretária. — *Geraldo de Almeida Carneiro*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 300 — Designar, na forma do item X, do art. 91, do mesmo Regimento o Assessor Técnico, Antonio Egídio Serrão, para substituir automaticamente, o Chefe do 6º D. F. O. S. símbolo 2-C, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Proc. nº 10.802-64). — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe con-

fere o item XXV, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 346 — Lotar o Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de

Pessoal — P.P. — deste Departamento, Cyro Lincoln da Silveira, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede neste Estado. (Proc. nº 13.236-64). — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

DESPACHOS

No processo nº 5.550-64, anexo ao GB-4.452-63, em que Aloysio Cardoso Garcez solicita permissão para só se investir das funções a que foi convocado em virtude de decisão judicial, o Sr. Presidente, tendo em vista parecer da Procuradoria desta Entidade, exarou o seguinte despacho: Indefero o pedido formulado no requerimento de fls. 96, nos termos propostos no parecer do Sr. Secretário Administrativo, com o qual entou de acordo.

No processo nº 990-64, em que Nilza Bivar Soares Dias requer o seu reembolso de despesas com Assistência Médica, foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: Indefero de acordo com os pareceres.

No proc. nº 8.576-64, em que Afrânio de Sá requer seja contratado como Auxiliar da Assessoria Jurídica da SUPRA, no Estado do Amazonas, foi exarado pelo Sr. Presidente, o seguinte despacho: Indefero de acordo com os pareceres.

DESPACHOS

O Sr. Secretário Administrativo, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 78, de 8 de setembro de 1964, indeferiu, face aos pareceres, por não encontrar amparo legal, o pedido de pagamento referente a ajuda de custo do Técnico de Contabilidade Luiz Carlos de Oliveira.

Na portaria nº 192, de 25 de março de 1959, referente a Roseny Ribas da Costa, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 10 de abril de 1963, data em que completou cinco anos de serviço".

Na portaria nº 341, de 11 de junho de 1959, referente a Lúcia Olívia Fulgêncio Moschen, foi feita a seguinte apostila:

"A servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeada interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerada efetiva, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 26 de julho de 1964, data em que completou cinco anos de serviço".

Na portaria nº 127, de 24 de março de 1959, referente a Lauro dos Santos, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 16 de maio de 1964, data em que completou cinco anos de serviço".

Na Portaria nº 163, de 9 outubro de 1964, relativa a Antonio Dinaer Piteri, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria, onde se lê: ... atribuindo-lhe o pro labore correspondente ao símbolo C-C, fixado na Portaria nº 2.203, de 19 de junho de 1964, leia-se: ... concedendo-lhe a gratificação de representação de Gabinete no valor de Cr\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil cruzeiros), de acordo com o art. 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964".

Na portaria nº 160, de 9 de outubro de 1964, referente a Augusto Falcão Filho, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria, onde se lê: ... atribuindo-lhe o pro labore correspondente ao símbolo 1-P, fixado na Portaria nº 2.203, de 19 de junho de 1964; leia-se: ... concedendo-lhe a gratificação de representação de Gabinete no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), de acordo com o disposto no art. 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964.

Na Portaria nº 232, de 27 de outubro de 1964, relativa a Cesar Augusto Canto, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente Portaria, onde se lê: designar Cesar Augusto Canto ..., leia-se: designar a partir de 27 de outubro de 1964, Cesar Augusto Canto ...".

Na portaria nº 638 de 13 de novembro de 1957, referente a Ismar Faria, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente portaria, foi readaptado através do Decreto de 4 de dezembro de 1963, publicado no D.O. de 5 do mesmo mês, para o cargo de Técnico de Contabilidade, código P.7 01.13 A, de acordo com o art. 45 combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1960, e o art. 1º do Decreto nº 52.400, de 25 de agosto de 1963.

No processo nº 4.454-64, Vilma Ferreira Teixeira, em virtude de haver contraído matrimônio, passou a assinar-se: Vilma Ferreira Raposo da Câmara.

Na portaria nº 1.255, de 1º de novembro de 1960, referente a Hélio Prado Viana, foi feita a seguinte apostila:

A servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de haver contraído matrimônio passou a assinar-se: Hélio Viana Diniz.

Na Portaria nº 1.932, de 14 de maio de 1964, referente a Vera Arantes Antunes, foi feita a seguinte apostila:

Na presente portaria onde se lê: Técnico Social Rural, nível 15-A, leia-se: Assistente Social, nível 17.

Na Portaria nº 149, de 25 de março de 1959, referente a Dulce Almeida, foi feita a seguinte apostila:

A servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeada interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é

considerada efetiva, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 6 de maio de 1964, data em que completou cinco anos de serviço.

Na Portaria nº 223, de 4 de maio de 1959, referente a Wilson Mendes, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 3 de junho de 1964, data em que completou cinco anos de serviço.

Na Portaria nº 225, de 25 de março de 1959, referente a Jayme José Fernandes Figueira, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 18 de junho de 1963, data em que completou cinco anos de serviço.

Na Portaria nº 104, de 24 de março de 1959, referente a Octavio Lopes Vianna, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente, em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 3 de junho de 1964, data em que completou cinco anos de serviço.

Na Portaria nº 200, de 25 de março de 1959, referente a Jaime Monteiro da Rocha, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente, em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 11 de maio de 1964, data em que completou cinco anos de serviço.

Na Portaria nº 245, de 25 de março de 1959, referente a Antonio Lages Cavalcanti, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 21 de junho de 1964, data em que completou cinco anos de serviço.

Nº 710 de 29.12.64 — Designar, a partir de 23.11.1964, Guaracy da Silveira, Assistente de Administração, AF-602.14.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para Assessor do Gabinete do Presidente do Instituto de Ciências Sociais, com atribuição de Secretário Executivo, percebendo gratificação de representação do Gabinete até o limite do símbolo 5-F.

PORTARIA

O Reitor da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 711 de 29.12.64 — Designar Vicente Labanca, Auxiliar de Portaria, GL-303.7.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para servir junto ao Gabinete do Reitor, com atribuições de Auxiliar de Gabinete, percebendo gratificação de representação nos termos do artigo 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, equivalente ao símbolo (teto) 18-F.

PORTARIA

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 662, de 6 de novembro de 1964, do Prof. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 1-HC 17.12.64 — Na forma do § 2º do art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar Henrique Peres de Souza, Secretário 2-F da Fac. Nac. de Farmácia, para desempenhar as funções de Secretário da mesma comissão.

Apostilas

Proc. 2.733-63-U.B.

Portaria nº 449, de 16.6.1964, que admitiu Clea Monteiro Billeter, como Especialista Temporário com Atribuições de Fisioterapeuta do Hospital Escola São Francisco de Assis desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função a que se refere a presente portaria pertence à Cadeira de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica da Faculdade Nacional de Medicina e não como consta da mesma.

Portaria de designação nº 190, de 27.2.1951, referente a Helena Machado Tonel do Instituto de Neurologia:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Helena Machado, em virtude de Sentença Judicial.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a resolução de 12 de fevereiro de 1952, do Conselho de Curadores, combinada com o art. 42 das normas baixadas pelo mesmo Conselho na referida data, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a exercer a função gratificada de Secretário, FG-13, em virtude da Estruturação do Q.E. da U.B., aprovada pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 20-12-1951 e 15 de fevereiro de 1952.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, passou a ser de Auxiliar de Gabinete, FG-6, do Q.E. da U.B. por força do Decreto nº 39.028 de 16 de abril de 1956, publicado no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1956 e republicado em 15 de maio de 1956.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria com a denominação de Auxiliar de Gabinete com o símbolo FG-6, foi mantida pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o função gratificada a que se refere a presente portaria foi classificada, provisoriamente, como Auxiliar de Gabinete, com o símbolo 14-F, do Q.E.P. da U.B., por força do Decreto nº 51.391, de 10.1.1962, publicado no D.O. de 22 de janeiro de 1962.

Proc. nº 3.667-64-UB — Apostila a Portaria nº 213, de 23.3.1961, referente a Waldemar Mendes, Especialista Temporário com atribuições de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Ensino de Prática e Fotogrametria da Faculdade Nacional de Filosofia desta Universidade:

Apostila

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o salário a que se refere a presente portaria é de Cr\$ 50.400 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros) e não como consta da mesma.

Reitoria da U.B., em 10 de dezembro de 1964. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas

Portaria nº 54, de 26 de janeiro de 1961, Zalda Moreira de Araujo, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1959, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 26 de outubro de 1964. — Proc. 6.535-64.

Portaria nº 340, de 3 de fevereiro de 1961 — Aletta Maria Botelho Trompowsky Livramento — O servidor, a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Conservador de Museu, classe "A", nível 17, referência-base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Reitoria da U.B., em 22 de janeiro de 1964.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 20 de maio de 1958, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 27 de outubro de 1964.

Portaria nº 315, de 3 de fevereiro de 1961, Maria de Lourdes Abreu Rodrigues, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 19 de abril de 1959, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 26 de outubro de 1964. — Proc. 6.102-64.

Portaria nº 372, de 3 de fevereiro de 1961, Floriano Ferreira Martins, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 8 de setembro de 1957, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 27 de outubro de 1964. — Proc. 9.892-64.

Portaria nº 387, de 3 de fevereiro de 1961, Inesh Porto Domingues, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 12 de abril de 1957, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 27 de outubro de 1964. — Proc. 9.882-64.

Portaria nº 1.345, de 29 de abril de 1961, Charley Fayal de Lyra, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de abril de 1959, *ex vi* do disposto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS

O Reitor da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 696 de 17.12.64 — Atendendo ao que consta do processo nº 15.699-64 — U.B., designar Luiz Carlos Galvão Lobo, Pesquisador, TC-1.501.18-B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário desta Universidade, para exercer, na Faculdade Nacional de Medicina, a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), 2-F, classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10.1.1962, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Pinheiro Alves.

Nº 697 de 17.12.64 — Tendo em vista o que consta do processo número 13.544-64 — U.B., designar Fernando Weber, Oficial de Administração, AF-201.14.B, da Parte Permanente do Q.E.P. da U.B., Mário Gomes de Faria, Armazenista, AF-102.8.A, da Parte Especial do Q.E.P. da U.B. e Zilka Solgido de Almeida, Escrevente-datiógrafo, AF-204.7, da P.P. do mesmo Quadro para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, para os fins indicados no referido processo.

Nº 702 de 22.12.64 — Designar José Augusto Calazans Rodrigues, Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da U.B., para servir junto ao Gabinete do Diretor da Divisão de Material desta Reitoria, com atribuições de Auxiliar de Gabinete, percebendo gratificação de representação nos ter-

mos do art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (equivalente ao símbolo (teto) 14-F — Proc. 22.378-64.

Nº 704 de 22.12.64 — Atendendo ao que consta do Processo nº 24.276-64-U.B. conceder exoneração nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 4 de abril de 1964, a Nelson Cândido da Motta Filho do cargo de Escrevente-Datiógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, lotado nesta Reitoria.

Nº 705 de 22.12.64 — Atendendo ao que consta do processo nº 15.602-60-U.B., tornar sem efeito a Portaria nº 664, de 13.11.64, que designou a Comissão de Tomada de Contas dos responsáveis por auxílios recebidos da Reitoria e não comprovados, a que se refere o aludido processo.

Nº 706 de 22.12.64 — Atendendo ao que consta do processo nº 21.407-64-U.B., designar Roberto Augusto da Matta, Antropólogo nível 17-A do Q.P. do M.E.C., para substituir eventual do Chefe da Divisão de Antropologia 2-F do Museu Nacional desta Universidade.

Nº 707 de 22.12.64 — Atendendo ao que consta do processo nº 16.571-64-U.B., designar Anna Maria Leão Teixeira, Tradutora, P.2201.16.B da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para exercer, na Faculdade Nacional de Medicina, a função gratificada de Chefe da Seção de Planejamento de Cursos, 6-F, do mesmo Quadro, criada pelo Decreto número 49.583-30 e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962, publicado no D.O. de 22 subsequente.

Nº 708 de 23.12.64 — Designar, a partir de 18.12.1964, Pedro Fernandes de Almeida, Mensageiro, GL-365.1, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para exercer atribuições de Auxiliar de Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal desta Reitoria, percebendo gratificação de representação nos termos do art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, equivalente ao símbolo (teto), 14-F.

O Reitor da Universidade do Brasil, resolve:

no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 26 de outubro de 1964. — Proc. 9.871-64.

Portaria nº 1.343, de 29 de abril de 1961, Rafael Zuri, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de fevereiro de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 29 de outubro de 1964. — Proc. 9.884-64.

Portaria nº 1.324, de 29 de abril de 1961, Francisco Morgado, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 8 de setembro de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 26 de outubro de 1964. — Proc. 9.887-64.

Portaria nº 1.323, de 29 de abril de 1961, Sebastião Maurício Sette Pereira Pires, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 16 de julho de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 29 de outubro de 1964. — Proc. 9.875-64.

Portaria nº 1.318, de 29 de abril de 1961, Alberto Rodrigues, o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 23 de julho de 1957, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 26 de outubro de 1964. — Proc. 9.873.

Faculdade Nacional de Direito

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Professor Hélio Gomes, nos termos da deliberação do Conselho Departamental, resolve designar o docente livre Doutor Christóvão Breiner para lecionar Filosofia do Direito no 2º ano do Curso de Doutorado em substituição do Professor Jessé Guimarães.

O que se cumpre. — Hélio Gomes, Diretor.

Instituto de Ciências Sociais

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 2 — Designar o Prof. Ivan Gonçalves de Freitas para ministrar 12 (doze) aulas teóricas de Sociologia no curso de Treinamento Básico para bolsistas, com efeito retroativo de abril a julho do corrente ano.

Nº 3 — Designar o Prof. Maurício Vinhas de Queiroz, para ministrar 15 (quinze) aulas teóricas de Sociologia no curso de Treinamento Básico para bolsistas, com efeito retroativo de abril a julho do corrente ano.

Nº 4 — Designar o Prof. Luciano Martins de Almeida para ministrar 14 (quatorze) aulas teóricas e 4 (quatro) aulas práticas de Sociologia no curso de Treinamento Básico para bolsistas, com efeito retroativo de abril a julho do corrente ano.

Nº 5 — Designar o Prof. José Antonio Pessoa de Queiroz para ministrar 4 (quatro) aulas teóricas e 1 (uma) aula prática de Economia no curso de Treinamento Básico para bolsistas, com efeito retroativo de abril a julho do corrente ano.

Nº 6 — Designar o Prof. Carlos Dório Gonçalves Soares para ministrar 3 (três) aulas teóricas e 3 (três) aulas práticas de Sociologia no curso

de Treinamento Básico para bolsistas, com efeito retroativo de abril a julho do corrente ano.

Nº 7 — Designar a Prof. Maria Stella Faria de Amorim para ministrar 1 (uma) aula teórica e 4 (quatro) aulas práticas de Sociologia no curso de Treinamento Básico para bolsistas, com efeito retroativo de abril a julho do corrente ano.

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil, de acordo com deliberação do órgão e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Instituto,

Nº 8 — Designar o Prof. Antonio Garcia de Miranda Netto para ministrar 4 (quatro) aulas teóricas de Estatística no curso de Treinamento Básico para bolsistas, com efeito retroativo de abril a julho do corrente ano.

A despesa com os pagamentos deverá correr a conta da verba 1.1.19.04, inciso 15, do orçamento vigente.

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, usando da atribuição de sua competência, ex vi do art. 5º do Decreto nº 49.322, de 23.11.60, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.352, de 23.11.61, resolve:

Nº 5-R — Designar Walter Medeiros de Albuquerque, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pó-lhas desta Reitoria, símbolo 5-F, em vaga decorrente da dispensa de Luce Mesquita Wanderley. — João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, em exercício, usando da atribuição de sua competência, ex vi do artigo 5º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960, combinado com o parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 51.352, de 23.11.61 e tendo em vista o que consta do Processo U. R. nº 11.148-64, resolve:

Nº 20-FO — Designar Annuslia Gourvitz Lerner, Escriturária nível 10, do Quadro do Pessoal (Parte Permanente), desta Universidade, para exercer a função de Secretária da Faculdade de Odontologia, classificada provisoriamente, pelo Decreto 51.391, de 10.1.62, no símbolo 2-F, em vaga decorrente da dispensa de Fernando Neves Silveira.

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, em exercício, usando da atribuição que confere o artigo 4º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960, resolve:

Nº 21-FO — De acordo com o que consta do Processo U. R. 11.308-64, conceder dispensa a partir de 2 de janeiro do corrente ano a Fernando Neves Silveira, lotado na Faculdade de Odontologia, da função gratificada de Secretário (2-F), do Quadro do Pessoal da mesma Universidade. — Newton da Silva Maia, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, em exercício, usando da atribuição de sua competência, ex vi do artigo 17, alínea "f", do Decreto-lei nº 9.388, de 27 de junho de 1946, resolve:

Nº 30 — Designar o Oficial de Administração Marta de Castro Maia, para exercer, a partir de 30.6.64, durante o impedimento de Tereza Isabel de Andrade Bezerra Meilha a Chefia da Administração desta Reitoria, símbolo 3-F — Newton da Silva Maia, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, em exercício, usando da atribuição de sua competência, ex vi do artigo 5º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.352, de 23.11.61 e tendo em vista o que consta do Processo U. R. 12.139-64, resolve:

Nº 19-FD — Designar Gilberto Marques Paulo, Escriturário nível 8, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função de Secretário da Faculdade de Direito, classificada provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10.1.62, no símbolo 2-F, em vaga decorrente da dispensa de Alberto de Aguiar. — Newton da Silva Maia, Vice-Reitor, em exercício.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.300 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Sônia Kahper, para colaborar no ensino da cadeira de História, no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.301 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Emílio Cardoso Avelino para colaborar no Ensino da cadeira de Química no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.302 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Edmundo Cidade do Rocha, para colaborar no ensino da cadeira de Química no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.303 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Afonso Alves, para colaborar no ensino da cadeira de Química, no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.304 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Antônio Bernardo João Baptista Todesco para colaborar no ensino da cadeira de Química, no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.305 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Walter Lacerda, para colaborar no ensino da cadeira de Física no Colégio de Aplica-

ção da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.306 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Luiz Carlos de Carvalho, para colaborar no ensino da cadeira de Física no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.307 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Zenia Cazzulo, para colaborar no ensino da cadeira de Português, no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-10.09.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.308 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Esclia Maria Caldas Guimarães, para colaborar no ensino da cadeira de Economia Doméstica no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade.

Nº 1.309 — Atribuir, a contar de 1º de março de 1964, os honorários de Cr\$ 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros) por aula ministrada, a Elsa Maria Nitsch, para colaborar no ensino da cadeira de Francês, no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-01.19.1.1 do orçamento daquela Faculdade. — Professor José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.323 — Tornar insubsistente a contar de 28 de julho de 1964, a Portaria nº 253, de 6 de abril de 1959, que designou a Escriturária, AF-202.10.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, Irma Angela Manassero, matrícula nº 1.233.057, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Chefe da Seção de Comunicações, da Faculdade de Medicina da Porto Alegre, desta Universidade. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 97, do Estatuto da U.R.G.S., e tendo em vista o que consta do processo nº 10.412-64, da Reitoria, resolve:

Nº 1.349 — Designar, a partir de 1º de março do corrente ano, o Professor de Ensino Superior, Victor Burneils, ter, para reger a cadeira de Semiólogia do Curso de Veterinária, da Faculdade de Agronomia e Veterinária, desta Universidade.

O designado deverá perceber os vencimentos correspondentes ao cargo de Professor Catedrático, perdendo os do cargo efetivo que ocupa.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-05, do orçamento interno daquela Faculdade. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

duições que lhe confere o artigo 97, do Estatuto da U.R.G.S., e, tendo em vista o que consta do processo nº 10.019-64, da Reitoria, resolve:

Nº 1.390 — Designar, durante o período de 29 de abril a 3 de junho do corrente ano, o Assistente de Ensino Superior, Breno Goulart Reis, para responder pela cadeira de Ecologia Agrícola, da Faculdade de Agronomia e Veterinária, em virtude do titular da mesma, Professor Catedrático, Moysés Westphalen ter assumido a Direção da referida Faculdade, no período acima citado.

O designado deverá perceber durante a substituição os vencimentos do cargo de Professor Catedrático, deixando de perceber os do cargo efetivo que ocupa.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05, do orçamento interno daquela Faculdade. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, do Estatuto da U.R.G.S., resolve:

Nº 1.394 — Colocar à disposição da Universidade de Brasília, a partir de 1º de julho de 1964, durante o período de um (1) ano, sem vencimentos e vantagens, o Professor de Ensino Superior, EC-502.18, Antonio Rodrigues Cordeiro, da Faculdade de Filosofia desta Universidade.

Nº 1.395 — Designar, em substituição, a partir de 14 de maio do corrente ano a Assistente de Ensino Superior, Stela Ribeiro Maya, para responder pela cadeira de História Moderna e Contemporânea, enquanto durar o impedimento do titular Professor Catedrático, Francisco Machado Camion, que encontra-se à disposição da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 964-64.

A designada deverá perceber os vencimentos do cargo de Professor Catedrático, perdendo os do cargo efetivo que ocupa.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05 do orçamento interno daquela Faculdade.

Nº 1.397 — Designar durante o período de 4 de maio até 26 de julho de 1964, o Professor de Ensino Superior Nelson Carlos Guthell, para responder pela cadeira de Bioquímica Tecnológica, da Escola de Engenharia, em virtude do titular Professor Catedrático Oscar Maximiliano Homrich, ter se afastado do país durante o período mencionado.

O designado deverá perceber durante a substituição os vencimentos do cargo de Professor Catedrático, deixando de perceber os do cargo efetivo que ocupa.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05, do orçamento interno daquela Escola.

Nº 1.398 — Designar, a partir de 10 de março do corrente ano, o Instrutor de Ensino Superior, Carlos Torres Lauda, para responder pela cadeira de Termodinâmica, Motores Térmicos, (1ª cadeira) da Escola de Engenharia, em virtude do titular, Professor Catedrático, Renato Gomes Perrone, encontrar-se em licença para tratar de interesses particulares conforme Portaria nº 658, de 23 de abril de 1964.

O designado deverá perceber durante a substituição os vencimentos do cargo de Professor Catedrático, deixando de perceber os do cargo efetivo que ocupa.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05, do orçamento interno daquela Escola.

O Diretor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9.621-64, da Reitoria,

e, consoante competência que lhe foi delegada pela Direção da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 127, de 30 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 1.399 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962 e, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, ao Professor Catedrático, EC-501, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Hildo Kopf, matrícula nº 1.822.750 com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade seis (6) meses de licença especial referente ao decênio compreendido entre 21 de junho de 1953 e 20 de junho de 1963, a ser gozada em períodos trimestrais por ano. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.413 — Designar, a partir de 15 de junho a 15 de julho do corrente ano, o Técnico Auxiliar de Mecanização, AF-402.9.A Casemiro da Silva Grillo, para responder pela chefia da Seção de Registros e Informações, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria desta Universidade em substituição ao Oficial de Administração AF-201.12.A, Norma Patta Santos.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos entre o cargo efetivo que ocupa o símbolo da função gratificada 5-F. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.427 — Dispensar, a partir de 7 de julho de 1964, Fausto Fuser, matrícula nº 2.001.856 admitido na forma do artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, para reger a cadeira de Interpretação do Curso de Arte Dramática da Faculdade de Filosofia, desta Universidade. — João Baptista Pianca, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.432 — Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, a partir de 23 de julho do corrente ano, a Servente, GL-104.5, Interina, Elzira Beck Guimarães, lotada e com exercício no Instituto de Fisiologia Experimental da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade. — João Baptista Pianca, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.456 — Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 1964, a Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, Dora Schubski, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, lotada e com exercício na Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.473 — Atribuir, ao Professor Oscar Bayard Miranda, honorários no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por aulas ministradas nos meses de agosto e setembro de 1963, num total de 14 (quatorze) aulas, e no valor de Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros) durante os meses de outubro e novembro de 1963, num total de 9 (nove) aulas, junto à cadeira de Geometria da Faculdade de Filosofia.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser gravado no orçamento do Instituto de Matemática, desta Universidade. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.496-A — Exonerar, a pedido, o Oficial de Administração AF-201.12.A, interino, Luiz Carlos Barros Krieger, do Q.P.P. da URG, matrícula nº 2.021.944, lotado e com exercício nesta Reitoria, a partir de 14 de setembro de 1963. — Elyseu Paglioli, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.527 — Designar, durante o período de 25 de fevereiro a 31 de março do corrente ano, o Escrevente-dactilógrafo, AF-204.7, Osório Dante de Mello, para responder pela chefia da Seção de Protocolo, da Escola de Engenharia desta Universidade em virtude da titular Ida Zilah Vasconcelos Rodrigues, ter estado em gozo de férias.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre o cargo efetivo que ocupa e a função gratificada símbolo 8-F.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05 do orçamento interno daquela Escola. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.575 — Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 1964, Sigrid Hedwig Löw, matr. nº 2.201.457 dos serviços dactilográficos que exercia na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade, para os quais havia sido reconduzida conforme Portaria nº 173, de 28 de fevereiro de 1964. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.578 — Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, a Escrevente-dactilógrafa, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ligia Maria Machado de Abreu, matrícula nº 1.072.712, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1964

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 181 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Maria do Carmo Ventura Wolny, foi aproveitada no cargo de Assistente de Ensino Superior, código EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 182 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Isidora Ruiz Ovelar, foi aproveitada no cargo de Assistente de Ensino Superior, código EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 183 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Elsa Savino de Mattos, foi aproveitada no cargo de Assistente de Ensino Superior, código EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 184 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Maria Therezinha Arêas Lyra, foi aproveitada no cargo de Assistente de Ensino Superior, código EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 185 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Antenor Nascentes, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior, código EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 186 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Maria Clara da Gama Monteiro, foi aproveitada no cargo de Assistente de Ensino Superior, código EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 188 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Rosalvo do Valle, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior, código EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 189 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de

13 de setembro de 1961, que Balthazar Xavier de Andrade e Silva, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior, código EC-503.17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 191 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Benedito de Moraes, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior — Código EC. 503.17 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 192 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Paulo de Almeida Campos, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior — Código EC. 503.17 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 193 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Amílcar Gomes de Azevedo, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior — Código EC. 503.17 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 194 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13

de setembro de 1961, que Marcos Almir Madeira, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior, Código EC. 503.17 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 195 — Declarar, de acordo com o artigo 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Hanns Ludwig Lippmann, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior — Código EC. 503.17 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 197 — Declarar, de acordo com o art. 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Mário Curtis Giordani, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior — Código EC. 503.17 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 198 — Declarar, de acordo com o artigo 10, § 6º, da Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961, que Hugo Weiss, foi aproveitado no cargo de Assistente de Ensino Superior — Código EC. 503.17 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, consoante a relação nominal que acompanha o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente. — D. Oclécio Dantas de Araújo — Reitor.

nível 7 — Interino — Zélio Lúcia Fernandes Granha, nº 17.411, lotada na Guanabara a contar de 1º de fevereiro de 1964.

Nº 59.719 — Referenda a apresentação concedida do acordo com os artigos 176 — Item III e 181 da Lei número 1.711-52, concedida a Contador. ra TC.302, nível 18.B — Etelvina Barros de Carvalho, nº 1.491, lotada na Agência de Santos a contar de 6 de abril de 1963.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

Nº 24 — Determina a formação de um Grupo Técnico de Verificação, integrado pelos servidores — Guilherme Campos Lima — matrícula número 1.476 — Adriano Pereira da Costa Moraes Filho — matrícula número 468 e Cristóvão Colombo Burlamaqui Nogueira — Chefe do Serviço de Cadastro de Benefício viagem a serviço a DE em Santa Catarina, devendo os dois últimos servidores indicados escalarem na volta na DE no Paraná, concedendo Cr\$ 251.200,00 correspondentes a 20 diárias para cada um dos membros do Grupo.

BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.741, DE 1952

Determina ao DAG através da Divisão do Pessoal, que proceda a apostila do título do Fiscal de Previdência, nível 18 — matrícula nº 510 — Alberto Fernandes Leite, no cargo de Delegado Estadual de 3ª Classe — Símbolo 5-C, na forma do que dispõe do Decreto nº 990 de 14-5-62, a partir de data da publicação no BS, da presente Resolução. — Data: 7 de agosto de 1964.

RCA. 3.857 — Benefícios da Lei nº 1.741-52 — Determina ao DAG que proceda através da Divisão do Pessoal, a apostila do título da Oficiala de Administração, nível 12.A — Alba Vieira — matr. nº 1.197, como Chefe de Seção de Delegacia de 2ª classe, correspondente ao símbolo 6-F, na forma prevista no Decreto nº 990-62, a partir da data da publicação no BS da presente Resolução. — Data: 6 de agosto de 1964.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Salário-Família concedido

Nadyr de Carvalho Cossermelli — Oficial de Administração — AF.201, nível 12-A, referente a sua gestora a contar de junho de 1963.

Amaziles Soares Wanderley — Tesoureira Auxiliar — 1ª Categoria — matr. nº 2.032, referente a sua gestora, a contar de junho de 1963.

Serviço Extraordinário Autorizado: — Autoriza a Garagem Central a executar serviço extraordinário pelo prazo de 30 dias, no valor de Cr\$ 392.269,80.

Salário-Família concedido — Joaquim Leonel de Rezende Neto — Procurador da 1ª Categoria — matrícula nº 9 — AC, referente a seu filho Joaquim a contar de junho de 1964.

ATOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DO PESSOAL

Apostilas em 11 de agosto de 1964 — Fica considerado agregado ao Quadro do Pessoal do Instituto, na qualidade de Inspetor, símbolo 6-C — Fernando Guimarães Barreto Pinto, número 531, a contar de 15.5.62, considerando-se vago para efeito de provimento, o cargo de Oficial de Administração AF.201, nível 16.C.

Fica considerado agregado ao Quadro do Pessoal do Instituto, na qualidade de Diretor de Hospital, símbolo 3-C, considerando-se vago para fins de provimento, o cargo de Chefe da Clínica Ginecológica do HGMN Var-
gas na Guanabara.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Em 10 de agosto de 1964

Nº 078 — Determina que os funcionários — Egidio Elias da Silva — Artífice, nível 9 — matrícula número 5.965 e Nauplio Wanderley Farias, Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — matrícula nº 14.346, viagem ao Estado de Santa Catarina, para integrar a equipe de implantação do novo sistema de benefícios chefiada pelo Fiscal de Previdência Wladimir Garcia — matrícula nº 3.422, nível 17.A pelo prazo de 45 dias, fixando em Cr\$ 580.000,00 a cada um, o pagamento, antecipado das diárias e despesas de transportes.

ATOS DO DIRETOR DO DAP

Tendo em vista a DTS. 240/64/C.A., autoriza o adiantamento de Cr\$ 300.000,00, ao Oficial de Administração, nível 16 — matrícula nº 13 — Renato Barroso Filho, para fins de viagens. — Data: 10 de agosto de 1964.

Tendo em vista a DTS. 240/64/C.A., autoriza o adiantamento de Cr\$ 300.000,00 ao Engenheiro nível 18 — matrícula nº 1.240 — Mirillo Coutinho Jacques, para fins de viagem. — Data: 10.8.64.

RELAÇÃO CAGB/020/64

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1964

Nº 59.709 — Exonera, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa — AF.204, nível 7 — Laura Gomes da Costa, número 12.843, lotada na DE na Guanabara, a contar de 7.5.63.

Nº 59.711 — Remove a arquivista — EC.303, nível 11-C — Maria Elia Moura de Melo, nº 12.996, da Delegacia em Brasília, para a Administração Central arbitrando a ajuda de custo prevista no art. 127 da Lei número 1.711-52, em Cr\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros).

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1964

Nº 59.721 — Exonera o Escrevente — AF.202, nível 10.B — João do Carmo Torres de Miranda, nº 2.847, do cargo, em Comissão de Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia Estadual do Paraná.

Nº 59.723 — Dispensa o Oficial de Administração — AF.201, nível 16.C — Oswaldo de Souza, nº: 1.498, da função gratificada de Inspetor, em face de sua agregação como Inspetor, Símbolo 6.C, a contar de 27 de julho de 1964.

Nº 59.724 — Dispensa o Oficial de Administração — AF.201, nível 14.B — Manoel Orosco, nº 483 — da função gratificada de Inspetor, em face de sua agregação como Inspetor — Símbolo 6-C, a contar de 11 de agosto de 1964.

Nº 59.725 — Dispensa o Oficial de Administração — AF.201, nível 14.B — Walter Meirelles, nº 532, da Função Gratificada de Inspetor, em face de sua agregação como Inspetor — Símbolo 6.C a contar de 11 de agosto de 1964.

Nº 59.726 — Dispensa o Oficial de Administração — AF.201 — Nível 16.C — Fernando Guimarães Barreto Pinto, nº 531, da Função Gratificada de Inspetor, em face de sua agregação como Inspetor — Símbolo 6-C, a contar de 17.6.63.

Nº 59.727 — Torna sem efeito a Portaria nº 59.193, de 6 de maio de 1964, que nomeou, em caráter efetivo, o concursado — Armando Peerner Dias Fernandes, para a série de classes de Fiscal de Previdência, P.2104 — Nível 17.A — para servir na DE em São Paulo, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO CAGB/28/64

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1964

Nº 59.630 — Exonera, a pedido, o Escrevente Dactilógrafo, Interino — Código AF. 204 — Nível 7 — Emigdio da Costa Netto, nº 16.270, lotado na DE em São Paulo, a contar de 29 de abril de 1964.

Nº 59.703 — Cancela a Portaria número 38.787 — de 14.10.57 — que designou em caráter excepcional, o Técnico de Contabilidade P.701 — Nível 15.B — Euler Sarti, nº 6.218 — para responder pelo expediente da

Tesouraria da Agência em Nova Lima, durante o impedimento do Tesoureiro Henrique Pereira Martins.

Nº 59.704 — Torna sem efeito a Portaria nº 59.207 — que nomeou em caráter efetivo, o concursado — Mário Simões Barreiro — para a Classe de Fiscal de Previdência — P.2104 — Nível 17.A — para a DE no Paraná, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 59.705 — Exonera, a pedido, a Técnica de Contabilidade — Interina — P.701 — Nível 13.A — Dirce Rosa da Silva, nº 15.074, lotada na Agência de Barretos, São Paulo a contar de 10.4.64.

Nº 59.706 — Referenda a aposentadoria concedida, de acordo com os artigos 176 — Item III e 178 — Item III da Lei nº 1.711-52, ao Cozinheiro — Código A.501 — Nível 8-B — Eduardo José da Silva do H. Getúlio Vargas em Pernambuco, a contar de 2.5.63.

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1964

Nº 59.715 — Exonera, a pedido, a Copieira — Código A.504, nível 4.A — Hercília do Nascimento Mendonça, nº 6.838, lotada no H. Getúlio Vargas em Pernambuco, a contar de 11 de outubro de 1963.

Nº 57.716 — Exonera, a pedido, o Escrevente Dactilógrafo — AF.204, nível 7, Interino — José Fernandes Avila nº 18.275, da DE em São Paulo a contar de 27.2.64.

Nº 59.717 — Exonera, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa — AF.204, a

Nº 59.728 — Torna sem efeito a Portaria nº 58.691, de 20.1.64, que nomeou, em caráter efetivo, a concursada — Raimunda Maria Fortes Lages — para a classe singular de Atendente — P.1703 — Nível 7 — para servir na Delegacia Estadual na Guanabara, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 59.729 — Torna sem efeito a Portaria nº 58.678 — de 20.1.64, que nomeou, em caráter efetivo, a concursada Eni Carota dos Santos para a classe singular de Atendente, P.1703, nível 7, para servir na DE na Guanabara, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 59.730 — Torna sem efeito a Portaria nº 58.696, de 20.1.64, que nomeou em caráter efetivo o concursado Delphin da Silva Pedrosa para a classe singular de Atendente — P.1703 — Nível 7 — para servir na Delegacia Estadual na Guanabara, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 59.731 — Torna sem efeito a Portaria nº 58.697, de 20.1.64, que nomeou, em caráter efetivo a concursada Angela Rosária Rívello — para a Classe Singular de Atendente — P.1703 — Nível 7 — para servir na DE na Guanabara, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Despachos:
NM. 392 — P.23.261-63 — Tendo em vista que o servidor — Cláudio Forte Paranhos, lotado na DE no Rio Grande do Sul, foi designado para exercer a Função Gratificada (4.F) de Agente em Santa Cruz do Sul, concede o mesmo a ajuda de custo de que trata o artigo 127, da Lei nº 1.711-52, arbitrando-a em dois meses de vencimentos, no valor total de Cr\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil cruzeiros). — Data: 11 de agosto de 1964.

NM. 245 — P.14.741-64 — Aprova a prestação de contas e autoriza o reembolso de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Luiz Cordeiro de Moraes — Inspetor — matr. nº 1.238. — Data: 13.8.64.

NM. 304 — P.18.745-64 — Aprova as prestações de contas e autoriza o respectivo reembolso de Cr\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos cruzeiros) e Cr\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos cruzeiros) a Oswaldo de Souza e Luiz Cordeiro de Moraes — Inspetores — matrículas nºs. 1.498 e 1.238. — Data: 13.8.64.

NM. 245 — P.14.755-64 — Aprova a prestação de contas e autoriza o reembolso de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a Oswaldo de Souza — Inspetor — matrícula nº 1.498. — Data: 13.8.64.

NM. 303 — P.18.660-64 — Aprova a prestação de contas do Diretor do DAF — Antônio Elias de Santa Cruz, no valor de Cr\$ 122.300,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos cruzeiros), autorizando o respectivo reembolso ao interessado. — Data: 12 de agosto de 1964.

BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.741, DE 1952

NM. 707 — P.40.728-63 — Determina ao DAG, através da Divisão do Pessoal, a apostila do título do Fiscal de Previdência, nível 18-B — Nady Dias de Souza — matrícula nº 482, como assistente administrativo de Departamento, correspondente ao Símbolo 1.F. — Data: 7.8.64.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 689 — 12.8.64 — Determina a viagem da servidora — Wanda de Oliveira, nº 1.149 — Assistente desta Diretoria, a Delegacia Estadual na Bahia, pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser-lhe antecipado o pagamento de Cr\$ 173.250,00 (cento e se-

tenta e três mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao valor das referidas diárias.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NM. 502 — Prot. nº 29.651-63 — Aprova a prestação de contas da servidora — Odete Souza Gama — matrícula nº 14.784 — Servente, nível 5, e autoriza a mesma o reembolso de Cr\$ 75.410,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e dez cruzeiros), condicionando a existência de verba. — Data: 11.8.64.

NM. 509 — Prot. nº 29.780-64 — Aprova a prestação de contas de — Célia Gomes — matr. nº 5.454 — Escrevente Dactilógrafa — Nível 7, e autoriza o pagamento de Cr\$ 85.110,00 (oitenta e cinco mil cento e dez cruzeiros), condicionando a existência de verba. — Data: 11.8.64.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NM. 510 — P. 30.104-63 — Autoriza o reembolso de despesas a Ozeas Pires — Servente — Nível 5 — matrícula nº 17.158, no valor de Cr\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros). — Data: 17.12.63.

NM. 392 — P. 22.144-59 — Autoriza o adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 146 do EFPCU — (Lei nº 1.711-52) — na base de 25%, a contar de 13.7.64, a Jorge Carneiro de Mesquita — Estatístico, TC. 140 — Nível 17 — matrícula número 455, AC.

NM. 223 — P. 13.176-64 — Autoriza o adicional por tempo de serviço, na base de 15%, a contar de 11 de junho de 1964, a Maria Judith Vieira Bello — Oficial de Administração — AF.201 — Nível 12 — matrícula número 1.821, AC. — Data: 11 de agosto de 1964.

ATOS DO INSPECTOR GERAL

Ordem de Inspeção nº 014-64 — Determina a viagem do Inspetor Oswaldo de Souza — matrícula número 1.498, pelo prazo de 35 dias, autorizando o pagamento das respectivas diárias, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — NM. 326 — P. 20.067-64. — Data: 13 de agosto de 1964.

Ordem de Inspeção nº 015-64 — Determina a viagem do Inspetor — Carlos Roberto de Almeida Torres Seidl — matrícula nº 88, pelo prazo de 35 dias, autorizando o pagamento das respectivas diárias, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — NM. 326 — P. 20.068-64. — Data: 13.8.64.

Ordem de Inspeção nº 015-64-A — Determina a viagem do Inspetor — Manoel Guimarães — matr. nº 1.073, pelo prazo de 35 dias, autorizando o pagamento das respectivas diárias, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — NM. 326 — P. 20.069-64. — Data: 13.8.64.

Ordem de Inspeção número 016-64 — Determina a viagem do Inspetor — Joel de Moraes — matrícula número 7.526, pelo prazo de 35 dias, autorizando o pagamento das respectivas diárias, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — NM. 326 — P. 20.070-64. — Data: 13 de agosto de 1964.

Ordem de Inspeção número 017-64 — Determina a viagem do Inspetor — Paulo Kruger Lobato de Faria — matrícula nº 2.360 pelo prazo de 35 dias, autorizando o pagamento das respectivas diárias no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — NM. 326 — P. 20.071-64. — Data: 13.8.64.

Ordem de Inspeção número 018-64 — Determina a viagem do Inspetor — Alberto Cruz de Mesquita — ma-

trícula nº 570, pelo prazo de 35 dias, autorizando o pagamento das respectivas diárias, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — NM. 326 — P. 20.072-64. — Data: 13.8.64.

Ordem de Inspeção número 019-64 — Determina a viagem do Inspetor — Luiz Cordeiro de Moraes — matrícula nº 1.238, pelo prazo de 35 dias, autorizando o pagamento das respectivas diárias, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — NM. 326 — P. número 20.073-64 — Data: 13-6-64.

Ordem de Inspeção número 020-64 — Determina a viagem do Inspetor — Manoel Orosco — matrícula número 483, pelo prazo de 35 dias autorizando o pagamento das respectivas diárias, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — NM. 326 — P. 20.074-64. — Data: 13 de agosto de 1964.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

RCA. nº 3.886 — 10.8.64 — Gratificação de Risco de Vida e Saúde — Autoriza ao servidor — Jayme Mendes de Souza, durante o período que exerceu atividade de auxiliar da profissão médica, até a data da vigência da Lei nº 4.345, de 26.6.64, que revoga o pagamento de tais gratificações.

RELAÇÃO CAGEB-30-60

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resoluções:

RCA. nº 3.940 — 17.8.64 — Aprova a prestação de contas do servidor Oswaldo Camargo, no valor total de Cr\$ 564.020,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e vinte cruzeiros), referente à sua viagem à DE no Paraná, autorizando ao referido servidor o reembolso de Cr\$ 313.220,00 (trezentos e treze mil duzentos e vinte cruzeiros).

RCA. nº 3.949 — 17.8.64 — Concede ao servidor Heraldo Ribeiro de Carvalho, mandado servir em Brasília pela Portaria nº 59.681, de 31.7.64, diárias e ajuda de custo, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, nos valores de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) e Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), respectivamente, no total de Cr\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros).

RCA. nº 3.950 — 17.8.64 — Determina ao DAG, através da Divisão do Pessoal, a apostila do título da oficial de administração, nível 12-A, Solange Silveira Barreto, mat. 920, como assessor do Conselho Administrativo 3-F, a partir de 6.8.64, na forma prevista no Decreto 990, de 14.5.62, que deu nova regulamentação à Lei 1.741, de 23.11.52.

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 59.745 — Exonera, a pedido, o escrevente-dactilógrafo, interino AF-204, Nível 7, Ubirajara Ribeiro Lopes nº 16.325, lotado na Agência de Sorocaba, no Estado de São Paulo, a contar de 11.3.64. Data 16 de agosto de 1964.

Portaria nº 59.746 — 19.8.64 — Exonera, a pedido, a Taquígrafa, AF-501, Nível 14, Léa de Barros Carvalho e Mello Mourão nº 12.445-AC, a contar de 15.6.64.

Portaria nº 59.748 — 19.8.64 — Torna sem efeito a Portaria nº 57.259, de 18.7.63, que nomeou, em caráter interino, Nilz Valente Pinto, nº 15.228 para a classe singular de escrevente-dactilógrafo AF-204, Nível 7, para servir na DE do Rio de Janeiro, e em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Portaria 59.749 — 19.8.64 — Demite a enfermeira TC.1201, Nível 17-A, Eliane Burge, nº 3.196, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas no Estado da Guanabara, na forma do art. 207, § 1º, da Lei 1.711-52.

Despachos:

NM. 156 — P.9139-62 — Autoriza ao servidor João Francisco de Assis Filho o pagamento da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), referente à diferença de ajuda de custo, concedida de acordo com o art. 127, da Lei 1.711-52. Data: 19.8.64.

NM. 225 — P. 13.275-63 — Concede ao servidor Roque Coimbra ajuda de custo no valor de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), de acordo com os arts. 128 e 129 da Lei nº 1.711-52 e tendo em vista que o mesmo, lotado na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, foi dispensado da função gratificada de Agente em Santa Cruz do Sul — Rio Grande do Sul, voltando, assim, à sua sede — Porto Alegre. Data: 19.8.64.

NM. 728 — P.42.141-63 — Aprova a prestação de contas da servidora Lise Santos Ramos, no valor de Cr\$ 38.187,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e sete cruzeiros), referente à sua viagem ao Hospital Ipiranga — São Paulo, autorizando, ainda, o reembolso à referida servidora da importância de Cr\$ 8.187,00 (Oito mil cento e oitenta e sete cruzeiros). Data: 19.8.64.

ATOS DO PRESIDENTE

Despachos:

NM. 197 — P.11.492-64 — Aprova a prestação de contas do Inspetor Geral, Luiz Soares Bezerra, mat. 69, no valor de Cr\$ 7.283,40 (sete mil duzentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos). Data: 18.8.64.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria nº 14 — 18.8.64 — Dispensa o Oficial de Administração, AF.201, Nível 12-A, Joaquim Gomes dos Anjos, nº 2.566, da função gratificada de Assistente Técnico do Diretor do Departamento de Administração Geral.

Portaria nº 16 — 20.8.64 — Concede aposentadoria à Tesoureira-Auxiliar da 1ª Categoria, Sylvia Correia Regnier, nº 14.788, AC, de acordo com o art. 178, item II, combinado com o art. 184 item II da Lei 1.711-52.

Despachos:

NM. 136.771-62 — Homologa a aposentadoria por tempo de serviço concedida a Flordaldo Nobrega, oficial de administração, AF-201, nível 16-C, matrícula 11.611, lotado na DE em Santa Catarina, na forma do art. 176, item II, combinado com o art. 180, letra "b", da Lei nº 1.711-52 com os proventos mensais de Cr\$ 31.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos cruzeiros) e adicionais de 25%, correspondente a Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros), a contar de 12.9.62. Data: 17.8.64.

NM. 114 — P.6.890 — Concede salário-família a Heloisa Freitas da Silva, Professora Primária, EC.514, nível 11, mat. 6.799, lotada no Educandário Helvécio Xavier Lopes referente à sua genitora Cíntia Nogueira de Azevedo, a contar de junho de 1963. Data: 18.8.64.

Exp. sem número — Comunica o falecimento de João D'Aquino Casares Filho, Fiscal de Previdência, P.2104, nível 18-B, mat. 630, AC ocorrido a 26.4.62.

NM. 136.920-63 — Homologa a aposentadoria concedida a pedido de Euclides dos Santos laboratorista P. 1602, nível 9, mat. 6204, lotado na Agência em Nova Lima, de acordo com o art. 176 item II da Lei 1.711-52 combinado com o art. 184, item I, da mesma Lei, com os proventos mensais de Cr\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos cruzeiros) e adicionais de Cr\$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), a contar de 10.6.63. Data: 19.8.64.

NM. 332 P. 19.546-64 — Restabelece o salário-família de Anita Isabel Fadini Trannin, escrevente-dactilógrafa.

AF. 204, nível 7, mat. 4631, AC, referente ao seu filho Gustavo a partir de maio de 1964. Data: 20.3.64.
NM. 514 — P. 30.103-63 — Concede salário-família a Julieta Stephan Graciano, oficial de administração, AF. 201, nível 14-B, mat. 20, AC referente à sua neta: Faustina Gomes Graciano, a contar de junho de 1963. Data: 20.8.64.

ATOS DO INSPECTOR GERAL

Portaria nº 12-12 — 18.8.64 — Designa o Oficial de Administração, AF. 201, nível 12-A, Joaquim Gomes dos Anjos, mat. 2.186, para exercer a função gratificada de Inspetor, correspondente ao Símbolo 1-F.
NM. 337 — P. 20.803-64 — Determina a viagem do servidor Joaquim Gomes dos Anjos, pelo prazo de 35 dias, autorizando o pagamento das respectivas diárias, no valor de
Cr\$ 500.000,00 quinhentos mil cruzeiros. Data: 21.3.64.

ATO DO PROCURADOR GERAL

NM. 136 — P. 7.896-64 — Aprova a prestação de contas do Procurador Marcos Vinícius Menezes Bahury, matrícula 15.909, no valor de
Cr\$ 1.800.585,10 (Um milhão oitocentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos), autorizando ao mesmo o pagamento do reembolso da importância de Cr\$ 228.567,10 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos). Data: 12 de agosto de 1964.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NM. 505 — P. 29.747-63 — Autoriza o pagamento do reembolso no valor de Cr\$ 180.155,00 (cento e oitenta mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros), ao servidor Walter Amarante, mat. 933, nível 16-B, Tec. de Adm. referente à sua prestação de contas de Cr\$ 948.755,00 (novecentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros). Data: 19.8.64.

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 59.755 — 21.8.64 — Exonera o escrevente-dactilógrafo, AF. 204, Nível 7, José Joaquim Mendes, nº 12.038, do cargo em Comissão 6-C de Diretor da Divisão de Manutenção do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas Estado da Guanabara.
Portaria nº 59.756 — 21.8.64 — Nomeia o Oficial de Administração, AF. 201, Nível 16-C, Djalma Fraga, número 1.095, para exercer o cargo, em Comissão 3-C de Diretor da Divisão de Manutenção do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara.

Portaria nº 59.753 — 21.8.64 — Exonera, a pedido, o escrevente-dactilógrafo AF. 204, nível 7, Hilson Carvalho Wehndel, nº 14.372-AC, a contar de 1 de julho de 1964.

Despacho:

NM. 334 — P. 20.598-64 — Arbitra em 2 (dois) meses a ajuda de custo (art. 127 da Lei 1.711-52) no valor de Cr\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros) a Nelson André do Nascimento — Deleg. Alagoas 5-C — Art. Manut. A.305, nível 6, nº 537. Data: 20.8.64.

RELAÇÃO CAGE-031-64

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria de 14 de agosto de 1964
NM. 59.732 — Exonera o Escrevente AF. 202, nível 10-B, José de Araújo Barros nº 2.552 do cargo em comissão, de Delegado Estadual em Alagoas.

Nº 59.733 — Nomeia o Artífice de Manutenção A.305, nível 6 Nelson André do Nascimento nº 1.537, para exercer o cargo em comissão 5-C de Delegado Estadual em Alagoas, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Inspetor.

PORTARIAS DE 17-8-64

Nº 59.739 — Nomeia a Escriutária, AF. 202, nível 10-B, Célia Reis Caldas nº 3.518 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Administração Geral, 7-C, da DE em Pernambuco, dispensando-o em consequência de Chefe da Seção do Pessoal e Comunicações da Divisão em referência.

Nº 59.741 — Torna sem efeito a Portaria nº 57.582 que nomeou, em caráter efetivo a concursada Cleone Côrtes de Castro Oliva, nº 17.482 para a série de Classes de Assistente Social, TC.1301 nível 17-A para a DE em Minas Gerais, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Determinações de Serviço

Dia 13 de agosto de 1964

Nº 249 — Autoriza aos servidores José de Almeida Gomes nível 14, matrícula 424; Alberto Gonçalves nível 7 matrícula número 11.257 e Lucena Carvalho Ribeiro, nível 7, mat. 7.012 viagem em grupo para serviço em Angra dos Reis, pelo prazo de quarenta e cinco dias, concedendo-lhes a importância de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), para despesas de passagens.

RCA 3.910 — Reembolso de despesas de viagem — Nelson Gomes Lourenço — Viagem a serviço da Procuradoria — NM — 792 P. 46.193 de 1963 — Autoriza o pagamento do saldo credor no valor de Cr\$ 120.910,00 (cento e vinte mil novecentos e dez cruzeiros), observadas as formalidades legais.

Data: 14-8-64.

RCA. 3.912 — Beneficiados da Lei nº 1.741-52 — Os membros do CA. resolvem por unanimidade determinar ao DAG, que proceda através da Divisão do Pessoal, a Apostila do título de Escriutária nível 10-B Elza do Val Gomes nº 2.166, como Chefe de Secretaria de DE de 2ª Classe, na forma do que dispõe o Decreto nº 990-62 a partir da data da publicação da presente RCA.

Data: 14-8-64.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

Aposentadoria compulsória concedida

Ismael Sampaio Marques, Agregado ao Quadro do Pessoal do Instituto, na qualidade de Almojarife Geral, símbolo 3-F, na forma dos arts. 176, item I e o art. 181 da Lei nº 1.711-52, com os proventos mensais de Cr\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) e adicionais no valor de Cr\$ 18.152,50 (a contar de 15 de fevereiro de 1964).

Despachos

NM — 04 P. 02.437-62 — Autoriza seja tomado por base o nível 16, para cálculo de Gratificação Adicional da Oficial de Administração Dora Sampaio Serpa — Funcionária aposentada.

Autoriza aposentadoria por tempo de Serviço

Silvia Correia Regnier, Tesoureira Auxiliar, com vencimentos correspondentes ao nível 18, mat. 14.788 — AC — de acordo com os arts. 176 item II e art. 184, item II da Lei nº 1.711 de 1952, com proventos mensais de Cr\$ 228.000,00 e adicionais de Cr\$ 30.000,00.

Gratificação adicional por tempo de serviço autorizada

Tarquina de Albuquerque Nogueira, Escrevente Dactilógrafa, AF. 204, nível 7 mat. 10.660 — AC — na base de

15 por cento a contar de 6 de agosto de 1964.

Restabelecimento de salário de família autorizado

Amaziles Soares Wanderley Teodoro-Auxiliar, mat. 2.032 — AC — referente a sua filha Maria Alice a contar de maio de 1964.

PROCURADORIA GERAL

DTS. nº 12-64 — Determina que o Procurador Dr. Marcos Vinícius Menezes Bahury, da DE na Guanabara, matr. 15.909, viaje ao Estado do Espírito Santo em objeto de serviço a fim de substituir por motivo de férias o Dr. Américo Menezes, da Procuradoria Estadual arbitrando em Cr\$.. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para passagem e diárias.

ATOS DO PRESIDENTE, EM 14 DE AGOSTO DE 1964

Determinação de Serviço

Nº 251 — Autoriza que os servidores Aricéa Varella, nível 12, matrícula 1.603, Isaac Rodrigues de Souza, nível 16, matr. 7.082 Eulália Miranda, nível 10, matr. 1.814 e Alfredo Francisco Bezerra nível 7, matr. 11.157, viagem a serviço a DE em São Paulo, pelo prazo de 60 dias estipulando a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e cada um para despesas de passagens e respectivamente Cr\$ 315.000,00 — Cr\$ 315.000,00 — Cr\$ 252.000,00 e Cr\$ 189.000,00 como antecipação de diárias.

Pagamento de diferença de diárias
Autoriza o pagamento de diferença de diárias no valor de Cr\$ 8.591,50 (oito mil quinhentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos) a Danylo Merquior — NM 555 — P. 32.717-63.

ATOS DO DIRETOR DO DAG

Apostilas de 18-8-64

Fica considerado agregado ao Quadro do Pessoal do Instituto na qualidade de Inspetor, símbolo 6-C — Walter Meirelles nº 502 a contar de 15 de maio de 1962, considerando-se vago para efeito de provimento o cargo de Oficial de Administração AF. 201, nível 14-B.

Acrescimo de vencimentos concedidos
Art. 12, item I da Lei nº 3.414 de 1958, Angelita Lira Flores, Procuradora da 3ª Categoria — AC — na base de 20 por cento a contar de 19 de junho de 1964.

ATOS DO DIRETOR DO DAT

Pagamento de diárias de locomoção referente aos meses de junho

Autoriza o pagamento de diárias de locomoção no valor de Cr\$ 56.400,00 — NM — 383 P. 22.832-63

RELAÇÃO CAGE/032/64

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 26-8-64

Nº 59.770 — Nomeia o Fiscal de Previdência, P-2104, nível 18-B, matrícula nº 1.317, Alberto Luiz Ferreira Santos para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Arrecação e Fiscalização, 7-C, da DE na Bahia.

Portarias de 31-8-64

Nº 59.771 — Remove a partir de 10-9-64 "ex-offício", do Oficial de Administração AF 201, nível 12-A, Benjamin Valença, nº 12.625, da AC para a DE no Paraná, arbitrando a Ajuda de Custo prevista no art. 127 da Lei nº 1.711 em Cr\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) a ser pago no referido órgão estadual.

Nº 59.773 — Exonera, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, AF-204, nível 7, interina, Elza Carenzio Ramos, nº 16.298, da DE em S. Paulo, a contar de 13-3-64.

Nº 59.775 — Refecenda a aposentadoria Lei nº 1.711-52 do Laboratorista, Súdigo 9-B, Euclides dos Santos, nº 6.234, da AC em Nova Lima a contar de 10 de junho de 1965.

Nº 59.776 — Referenda a aposentadoria concedida de acordo com artigos 176, item II e 123, letra B, da Lei nº 1.711-52 ao Oficial de Administração AF-201, nível 15-C, Flávio do Nóbrega, nº 11.611, da DE em Santa Catarina a contar de 12-8-64, com os proventos relativos ao cargo em comissão, símbolo 6 C.

Ajudas de Custo concedidas

NM-067, P. 4.605-62 — Theresinha Gomes Pereira — Concede a servidora interessada a Ajuda de Custo do art. 132 da Lei nº 1.711-52 no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por ter permanecido por mais de 30 dias fora de sua sede de serviço observadas as formalidades legais.

NM-415 — P. 25.040-63 — Maria Luiza Covalcante Lima — Aprova a prestação de contas da interessada no valor de Cr\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos cruzeiros) vez que pela Portaria nº 56.974 foi a mesma removida para Brasília autorizando assim, o reembolso de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), observadas as formalidades legais.

NM-699, P. 40.201-63 — Wilson Giordano Alves — Concede ao mesmo a Ajuda de Custo prevista nos artigos 128 e 129 da Lei nº 1.711-52 arbitrando-a em um mês de vencimentos no valor de Cr\$ 172.890,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), fica também autorizado o reembolso ao referido servidor, de acordo com o art. 134 da mesma Lei, a importância de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 25% do Ajuda de custo, observadas as formalidades legais (Remoção de Uruguaiana para Porto Alegre).

NM-091 P. 5.394-64 — Paulo Moura — Tendo em vista que o interessado foi pela Portaria nº 58.163, designado para exercer função gratificada, 4-F de Agente em Uberlândia, — concede ao mesmo, a Ajuda de Custo do art. 127 da Lei nº 1.711-52, arbitrando-a em 2 (dois) meses de vencimentos no valor de Cr\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil cruzeiros) de acordo com os arts 128 e 129 da mesma Lei, observadas as formalidades legais.

NM-297 P. 12.125-64 — Orobald Rodrigues Ferreira — Tendo em vista que o funcionário lotado na DE no Rio Grande do Sul, foi pela Portaria nº 58.585 designado para exercer a função gratificada (4-F) de Agente em Novo Hamburgo, concede ao mesmo a Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 90.500,00 referentes a um mês de vencimentos de acordo com os artigos 127, 128 e 129 da Lei nº 1.711-52 e art. 30 da mesma Lei, observadas as formalidades legais.

NM-218 P. 12.864-64 — Clóvis Fernandes — Tendo em vista que o interessado lotado na DE no Rio Grande do Sul, foi removido "ex-offício" para a Agência em São Jerônimo — Rio Grande do Sul — concede ao mesmo a Ajuda de Custo, arbitrando-a em um mês de vencimentos, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) de acordo com os arts. 117, 123 e 125 e item III do art. 130 da Lei nº 1.711, observadas as formalidades legais.

NM-225 P. 13.245-64 — Ademar Celestino Santana — Tendo em vista que o interessado, lotado na DE no Rio Grande do Norte, foi pela Portaria nº 59.110 removido "ex-offício" para a DE em Sergipe, concede ao mesmo a Ajuda de Custo prevista no art. 127 da Lei nº 1.711-52, arbitrando-a em dois meses de vencimentos no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) de acordo com

os arts. 128, 129 da referida Lei mediante empenho e observada as formalidades legais.

Despachos:

NM-081 P. 4.738-64 — Ozório Azevedo — Tendo em vista que o interessado, no exercício da função gratificada (4-F) de Agente em Uberlândia, Minas Gerais — foi pela Portaria nº 58.162, exonerado da referida função, voltando assim a sua sede — Belo Horizonte, concede ao mesmo a Ajuda de Custo de acordo com os arts. 127, 128, 129 e item III do art. 130 da Lei nº 1.711-52, mediante empenho e observadas as formalidades legais, no valor de Cr\$ 181.000,00.

NM-225 P. 12.712-62 — Alcina Archer Faria Campelo Monteiro — Autoriza a servidora interessada o pagamento da importância de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos e vinte cruzeiros) referente a diárias de locomoção, por serviços externos, como Agente Social, observadas as formalidades legais.

NM-225 P. 14.107-64 — Sebastião Henrique Pulitini — Pagamento de diárias — Autoriza o pagamento ao servidor interessado, a importância de Cr\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos cruzeiros), referente a 18 diárias, meias diárias, no período de 29 de maio a 9-64 e 30-6 a 12-7 de 1964 em que esteve a serviço determinado pela Portaria nº 59.326, de 12-5-64.

Benefícios da Lei nº 1.741-64 — José Oswaldo de Figueiredo — Tendo em vista que foram classificadas como 4-F, as Chefias da Seção de Apuração e Seção Técnica da Divisão de Mecanização, resolve retificar o símbolo constante na RCA 3.569 de 5-6-64 para 3-F.

RCA-4.020 — Maria Elizabeth Stramandinoli — Considerando que a Chefia de Turno de Secretária Médica de DE de 1ª Classe, foi classificada em 5-F, resolve retificar o símbolo mencionado de 5-F para 8-F.

RCA-4.030 — Maria de Lourdes F. Mendes da Silva — Considerando que a Chefia de Turno de Secretária Médica foi classificada em 8-F resolve retificar a RSA 3.745 de 15-7-64, o símbolo ali constante de 4-F para 8-F. (Decreto nº 51.578-62)

Extinção e nomeação de Cargo de Comissão — Considerando que as EDITS ns. 208 e 207 baixadas pelo Governador da D. Em Minas Gerais, resolve exonerar o Médico nível 18-B, Adolfo de Oliveira Freitas, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Assistência Médica, bem como nomear o Médico, nível 18-B, Dr. Wellington Pita Sanábio para o aludido cargo a partir de 13-4-64, da D. Em Belo Horizonte.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NM-601 P.00092-64 — Prestação de contas — Adiantamento — Saldo a receber de Cr\$ 11.070,00 (onze mil e setenta cruzeiros) autoriza o pagamento do saldo ao Procurador da 3ª Categoria Aaron Gelin, da DE na Guanabara.

NM-115 P.07.002-64 — Jorge das Neves, Escriurário, AF-202, Nível 8, mat. 7.587-AC — Autoriza o reembolso no valor de Cr\$ 12.108,00 (doze mil cento e oito cruzeiros) viagem a Ser-...

Diferença de vencimentos autorizada de acordo com o § 1º do art. 73 da Lei nº 1.711-52. Luiz Gonzaga Rodrigues, Oficial de Administração AF-201, nível 16-C mat. 26-AC, pagou em que substituiu o Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio no valor de Cr\$ 189.000,00.

Reformo de vencimentos de acordo com o art. 12, item IV da Lei nº 1.714-45 — José Coelho de Freitas, Procurador da 2ª Categoria, ma-

trícula nº 1.587-AC, na base de 35% a contar de 7-8-64.

Diferença de vencimentos autorizada: NM-330 P. 20.230-64 — João José de Medeiros, Estatístico, TC-1401, nível 17, mat. 675-AC — referente ao período de 1-6-64 a 2-7-64 em que substituiu o Diretor da Divisão de Mecanização no valor de Cr\$ 83.200,00.

Salários-Família coincidentes:

NM-297 P. 17.983-64 — João Alves de Aguiar — Escrevente-Datilógrafo, AF-204, nível 7, mat. 7.301, AC — referente a sua esposa a contar de maio de 1964.

NM-325 P. 19.896-64 — Pedro Veríssimo Luiz, Pedreiro, A-101 nível 9-B, mat. 10.054 AC — referente a seu filho Sérgio, a contar de março de 1964.

ATO DO PROCURADOR GERAL

Extraordinários — Autoriza a Seção NNM-345 P. 21.466-64 — Serviços de Contabilidade Mecanizada, no valor de Cr\$ 604.620,00 (seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros).

ATO DO PROCURADOR GERAL

Prestação de contas do Procurador Tito Livio Cavalcante de Medeiros — Aprova e autoriza o reembolso do saldo credor no valor de Cr\$ 329.170,10 (trezentos e vinte e nove mil, cento e setenta cruzeiros e dez centavos).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 18-64

Apostilas

Apostiladas as Portarias mencionadas a seguir agregando, na forma da

Lei nº 1.741-52, os seguintes funcionários: Abigail V.ovich Carmona, nº 3.215, no cargo de Chefe de Subseção símbolo "12-F" a contar de 27 de outubro de 1962 e no de Chefe de Seção símbolo "7-F" a contar de 13 de maio de 1964; Adahyr Maia número 2.200 no cargo de Assistente de Gabinete símbolo "FG-3" a contar de 4 de fevereiro de 1955 e no de símbolo "1-F" a contar de 1 de julho de 1930; Adamir Peixoto de Alencar Fernandes, nº 3.130, no cargo de Chefe de Serviço, símbolo "8-F", a contar de 17 de outubro de 1961; Antonio Cláudio Cavalcanti Albuquerque, nº 402, no cargo de Encarregado de Serviço, símbolo "14-F", a contar de 16 de junho de 1964; Bruno Villara nº 491, no cargo de Chefe de Serviço, símbolo "6-C", a contar de 22 de março de 1964; Clécia Ourique nº 2.267, no cargo de Encarregado de Serviço, símbolo "11-F", a contar de 1 de abril de 1964; Erasmo Próspero Freire, nº 2.861, no cargo de Despachante símbolo "12-F" a contar de 1 de outubro de 1960; Haydée Campanha de Figueiredo, nº 6.381, no cargo de Informante-Habilitador, símbolo "12-F", a contar de 7 de dezembro de 1963; Gioconda Maria Antonia Paiva nº 1.230, no cargo de Chefe de Seção, símbolo "FG-4" a contar de 23 de março de 1960, e "5-F" a partir de 1 de julho de 1960; Humberto Goulart Guedes, nº 4.688 no cargo de Agente símbolo "7-C" a contar de 10 de fevereiro de 1964; Ilva Cardoso, nº 1.363, no cargo de Chefe de Seção, símbolo "FG-5", a contar de 15 de junho de 1953, no de Assistente de Serviço, símbolo "FG-3", a contar de 27 de abril de 1957 e "3-F" a contar de 1 de julho de 1160 e no de Chefe de Serviço símbolo "6-C", a contar de 12 de novembro de 1963; Isaltino Nalim, nú-

mero 1.285, no cargo de Chefe de Serviço, símbolo "CC-7", a contar de 7 de abril de 1959 e símbolo "7-C" a contar de 1 de julho de 1960 e no de Diretor de Divisão, símbolo "5-C" a contar de 24 de fevereiro de 1964; Isol no José Cesar nº 167, no cargo de Chefe de Serviço, símbolo "CC-7", a contar de 25 de junho de 1957 e símbolo "7-C" a contar de 1 de julho de 1960; Joalmla Faria Barra nº 1.920 no cargo de Chefe de Seção símbolo "5-F" a contar de 22 de novembro de 1960 e no de Chefe de Serviço símbolo "6-C" a contar de 30 de dezembro de 1963; José Ferreira Soares nº 2.308 no cargo de Assistente de Serviço símbolo "2-F" a contar de 24 de janeiro de 1961; Maria de Almeida Martins Gaspar número 1.914, no cargo de Chefe de Seção, símbolo "9-F", a contar de 9 de dezembro de 1963; Maria de Lourdes Pinheiro Coelho, nº 1.004, no cargo de Assistente de Serviço símbolo "8-F", a contar de 31 de dezembro de 1960; Maria de Lourdes Silveira Fernandes, nº 1.779, no cargo de Assistente de Serviço, símbolo "FG-3", a contar de 27 de setembro de 1941 símbolo "3-F" a contar de 1 de julho de 1960 e no cargo de Chefe de Serviço, símbolo "6-C", a contar de 19 de novembro de 1962; Marília de Figueiredo Borges, nº 1.731, no cargo de Diretor de Divisão, símbolo "5-C" a contar de 12 de fevereiro de 1964; Mercedes Pereira Faria da Silva, número 4.921, no cargo de Chefe de Seção, símbolo "9-F" a contar de 25 de setembro de 1963 e símbolo "3-F" a contar de 1 de janeiro de 1964; Nilda Bicalho, nº 6.411, no cargo de Encarregado de Setor, símbolo "16-F" a contar de 15 de maio de 1964; Olavo de Souza, nº 1.331, no cargo de Chefe de Seção, símbolo "5-F", a contar de 23 de maio de 1961; Orlando Luiz da Costa nº 912 no cargo de Ajudante de Portaria, símbolo "16-F" a contar de 8 de junho de 1964; Ruy Justo Carneiro Cutrim, nº 4.872, no cargo de Chefe de Serviço, símbolo "8-F" a contar de 11 de setembro de 1962; Sylvio Gonçalves Capella nº 1.208 no cargo de Assistente de Divisão símbolo "FG-3" a contar de 22 de dezembro de 1957 e símbolo "2-F" a contar de 1 de julho de 1960; Elpidio Heronides da Silva nº 4.348 no cargo de Delegado símbolo "7-C" a contar de 1 de junho de 1964.

Exonerações

Marcio Eduardo Alvarenga Navarro nº 15.064, a contar de 27 de outubro de 1964, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 6, no Estado da Guanabara.

Vantagens

Concessão da gratificação especial de nível universitário a que se refere o art. 74 da Lei nº 3.780-60 aos servidores: Antônia Lúcia Navarro Braga, nº 19.502, 20% no período de 3 de setembro de 1962 a 31 de maio de 1964; Carlos Velloso de Oliveira, número 8.929, 25% no período de 20 de fevereiro de 1964 a 31 de maio de 1964; Marinete Nauar, nº 43.394, 20% no período de 17 de setembro de 1963 a 31 de maio de 1964; Naiza Alencar Gomes de Melo, nº 42.843, 20% no período de 6 de julho de 1962 a 31 de maio de 1964; Roberto Luiz Faber de Freitas Leitão, número 19.988, 25% no período de 21 de janeiro de 1964 a 31 de maio de 1964; Edgard Barbosa, nº 19.978, 25% no período de 22 de janeiro de 1964 a 31 de maio de 1964; Antonio Gugliotta, nº 19.971, 25% no período de 23 de janeiro de 1964 a 31 de maio de 1964; Epitácio Felis de Macedo, número 19.975, 25% no período de 24 de janeiro de 1964 a 31 de maio de 1964; José Eli Meireles Villela, número

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

LEI Nº 4.380, DE 21-8-1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Divulgação nº 925

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N

19.983, 25% no período de 24 de janeiro de 1964 a 31 de maio de 1964.

Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos artigos 145, nº XI e 146 da Lei número 1.711-52, aos funcionários: Ali-de K. Sant'Anna nº 2.806, 15% a contar de 25 de outubro de 1964; Maria C. Pereira, nº 8.946, 15% a contar de 11 de junho de 1963; Leopoldo C. Krichana da Silva, número 72.871, 15% a contar de 5 de outubro de 1964; Raymunda S. Oliveira, nº 9.678 15% a contar de 1 de julho de 1963; Maria E. S. Fernandes, número 11.770, 25% a contar de 31 de agosto de 1963; Isabel M. Simões, número 2.536, 15% a contar de 31 de julho de 1964; João O. de Barros, número 2.775 15% a contar de 4 de setembro de 1964; Vilmar A. Laszange nº 3.147 15% a contar de 9 de abril de 1964; Daura B. Macedo número 3.171 15% a contar de 14 de setembro de 1964; Ary Lessa Pereira nº 3.196 15% a contar de 3 de agosto de 1964; Nidia de Aguiar Belesdent nº 3.266 15% a contar de 2 de setembro de 1964; Ayres Carneiro Mangel, nº 3.473, 15% a contar de 20 de agosto de 1964; Hilda de Passanha Monteiro, nº 3.588, 15% a contar de 12 de julho de 1960 e 25% a contar de 1 de janeiro de 1962; Georgina S. Chaves, nº 3.591, 15% a contar de 3 de setembro de 1964; Hilda de Oliveira, nº 3.764, 15% a contar de 25 de julho de 1962; Christiano Alves Riccio, nº 4.730, 25% a contar de 25 de julho de 1964; João Batista Leal, nº 4.867, 15% a contar de 21 de outubro de 1960; Dulce Vargas, nº 9.347, 15% a contar de 22 de novembro de 1961.

Concessão da gratificação por tempo de serviço prevista no art. 2º da Lei nº 4.439-64, aos funcionários a seguir relacionados e a partir de 1 de novembro de 1964: Clodoaldo da Silveira, nº 135, 30%; Cyro Pimenta, nº 1.359, 20%; Nelson R. Corrêa, número 3.780, 30%; Washington B. Souza nº 5.007, de 15%; Edgard de M. Calmon, nº 1.768, 25%; Aspêr Gouveia da Rocha, nº 873, 25% Arthur Augusto Itaquê Filho, nº 448, 30%; Aymoré Castro Nascimento número 3.412, 20%; Sinval Saldanha Filho, nº 3.711 25%; Rozul Miranda, número 7.538, 20%; José Luiz P. de Souza, nº 18.977, 5%; Salvador Umberto Grisi nº 5.940, 15% (torna sem efeito a publicação do BS-222-64). — José Martins, Diretor da Divisão de Pessoal.

RELAÇÃO Nº 19-64

Aos para publicação, na forma do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.345-64.

Apostilas:

Apostiladas as Portarias mencionadas a seguir, agregando, na forma da Lei nº 1.741-52, os seguintes funcionários: Aménis Plath Vargas, número 1.992, no cargo de Inspetor de Agências, símbolo CC-7, a contar de 25 de outubro de 1956 e símbolo 7-C, a contar de 1 de julho de 1960, no cargo de Inspetor de Órgãos Locais, símbolo 6-C, a contar de 26 de julho de 1962 e no de Assistente Técnico, símbolo 5-C, a contar de 13 de julho de 1964 (PT-21.619-51); Armando Lippi, nº 326, no cargo de Assistente de Delegacia, símbolos CC4 e 4-C, a contar de, respectivamente 10 de dezembro de 1958 e 1 de julho de 1960, já observada a prescrição quinquenal (PT-326-38); Arnoldo Vilkmann, nº 14.409, no cargo de Chefe de Seção, símbolo FG-4, a contar de 1 de fevereiro de 1958 e símbolo 9-F, a contar de 1 de julho de 1960 (PT-66.945-65); Eduardo Ferraro do Nascimento, nº 4.624, no cargo de Chefe de Seção, símbolo 12-F, a contar de 1 de janeiro de 1963, e no de Chefe de Serviço, símbolo "9-C" a contar de

15 de maio de 1962 (PT 18.262-49); José Garcia de Menezes nº 216, no cargo de Delegado, símbolos CC-6 e 6-C a contar, respectivamente, de 28 de abril de 1959 e 1 de julho de 1960, já observada a prescrição quinquenal (PT 24.198-52); Manuel Gayer dos Santos, nº 446, no cargo de Chefe de Serviço, símbolos CC-7 e 7-C a contar, respectivamente, de 27 de agosto de 1958 e 1 de julho de 1960 já observada a prescrição quinquenal (PT-496-38); Myrthilla de Siqueira Chagas nº 954, no cargo de Chefe de Seção, símbolo FG-4, a contar de 1 de fevereiro de 1954 e símbolo 5-F a contar de 1 de julho de 1960 (PT 11.981-45); Roberto Sylvano Perreira nº 5.762, no cargo de Agente, símbolo 9C a contar de 9 de novembro de 1963.

Exonerações:

Ana Teresa Lins e Silva Mazzilli, nº 15.334, a contar de 15 de outubro de 1964, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 18 na Delegacia em São Paulo; Annita Kripka, número 9.681, a contar de 15 de outubro de 1964, do cargo de Escriturário, nível 10, na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul; Arylene Cruz Sertã, nº 42.494, a contar de 29 de setembro de 1964, do cargo de Estatístico, nível 17 que exerce em caráter interino, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro; Egydia Machado Miguel, número 13.060, a contar de 14 de agosto de 1964, do cargo de Escriturário, nível 8, na Agência em Joinville no Estado de Santa Catarina; Ibrahim Felipe Henelne nº 40.626, a contar de 20 de julho de 1961, do cargo de Médico, nível 17, que exerce em caráter interino na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

José Martins, Diretor da Divisão de Pessoal.

RELAÇÃO Nº 53

Concessão de Aposentadoria: Sebastião Silva, nº 18.441, ocupante do cargo de Pintor, nível 9 no Estado da Guanabara (Processo 1.123.112-64). Roberto Piazzera nº 11.414, ocupante do cargo de Escriturário nível 8 em Joinville, Estado de Santa Catarina (Proc. nº 1.099.607-64). Rodolpho Thomas nº 3.134, agregado na qualidade de Inspetor de Órgãos Locais, símbolo 6-C, no Estado da Guanabara (Proc. 1.112.055-64).

F. L. Torres de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração Geral.

RELAÇÃO Nº 54

Nomeações:

Em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos do DASP nº 530-64 (PR. 32.967-64), publicada no Diário Oficial de 2.12.64, pag. 11.000, os candidatos a seguir relacionados, habilitados em concurso público, estão sendo nomeados para os cargos e locais indicados:

Escriturário:

São Paulo: Eliza Aparecida Caniatti Hungria — Elji Arata — João de Alencar — Carlos Pereira de Sant'Anna — Célio Smith Angelo — Neusa Innocente — João Gomes Neto — Nagib José Ransal — Luzia Teresinha Fortinari — Oreggio — Alcides Pedrosa Mendes — Lilia Ferreira Medeiros — Carlos José Ferrelinha — Claudio Felix de Camargo — Ilda Frates Leão — Sylvia Paiva Ribeiro — Gilberto Rodrigues Esgalha — José Roberto Dealis Tucunduva — José Bastos — João Baptista Campos Parto — José Gervásio Furtado — José Hernandez Moreno — Aida Chinaglia Langenbuch — João Henrique Machado — Antonio de Amorim Costa — Oscar Nadir — Helena Bryn Guimarães — Shiris Prado Mazzotti — Luiz Kuramitsu Ide — Elia Chakib Nahanas — Jeronymo Euzébio Stefani —

Olimar Pinheiro Machado — Nilza Brasil — Raimundo Nonato Paz — Maria Lúcia Aguiar Sampaio — Elino Lincoln Nogueira Chaves — Elza Fernandes Pereira — Dino Perez — João Carlos Duarte — Durval Mutti — Cleide Alzira Ramos — Maria Luiza Tognoli — Paulo Augusto Camar — Benizeti Nascimento Penha — Marilene Gonçalves de Melo — Lenira Sonia da Silva — Almerinda Lauer Maia — José Renato de Almeida — José Carlos Terezan — Vilma dos Santos Moraes — Elson Volpe — Reinaldo Antonio Carcanholo — Isabel Júlia Gomes Araújo — Fernando Pereira Monteiro — Yucara Focemi — Joaquim de Almeida Rosa — Antonio Carlos Matteis de Arruda — Yvonne de França Bonilha — Rosa Gazola Andrade — Carlos Eduardo Dini Ferreira — Odilon Teixeira de Souza — Elza Yuri Yassuda — Maria Inez Franceschini — Vilma de Oliveira — Irai Caniatti — José de Oliveira Petraz — Carlos Augusto Ribeiro — Diana Francisca Rosas Machado — Vera Ligia Conceição — Yolanda Rosa Ryba — Leonil João de Lima — Elsieh Weru da Silva — Edita Hayashi — Valia Mariza Marx dos Santos — Ivan Teixeira — Walter Zaniboni — Volney Jose Souza — Werneck — Maria da Luz Guedes de Souza — José Vicente Neves — João Alceu Benetti — Wilson Pedro Capelleza — Edson Lemos dos Santos — Antônio Carlos da Silva Barreto — Osmair Barbosa de Freitas — Cleia Maria Pettinazzi — Dolores Fernandes Nunes — Antonio Gilles Neto — Maria Thereza Macedo Ribas — Ama-deu Benedito Oliveira Cassu — José Sergio Sotovia de Arruda — Sinita Kubu — Iracilio Marques Hermsdorff — Oswaldo de Andrade — José Wilson Boliterno Leite, Agenor Nakazonne — Arnaldo Edmundo Marcos Castilho Palma — Kivokatsu Makiana — Antonio Batista Machado — Kofei Mori — Carlos Antonio Barbieri — Roberto Gathaz — Zacarias Bueno Marques — Afonso Alonso — Yaso Nakamoto — Maria Lúcia de Souza — Antonio Benzi — Rup Leão Martins — Marcio Colaferro — Ana Maria Freire de Paula — Rosa Marlene Celulari Gabbi — Altra Marques Pires — Marilena Simões de Souza — Agnaldo Barreto — Tereza de Lima — Roberto Oliveira e Silva Nunes — Emilio Alaminho Centurion Filho — Maria Roseli Petrinazzi — Antonio Tavares Freire — Claudio Walter Vergili de Medeiros — José Otaviano de Carvalho Prestes — Nélis Arantes — Luiz Carlos Galvão de Barros — Simão José Peixoto Sobral de Oliveira — Munira Fandi Alves — Catarina Zalatei — Yoshiharu Morimoto — Carlos Benedito Martins — Auricilio Pereira de Souza — Ailde de Souza — Geraldo José da Cunha — José Roberto Morato do Amaral — Antonio Gillo Lopes — Erico Peire Marcello — Carlos Ossadara — Fernando Takiyama — Francisco de Amor Comarú Araújo — Maria José Farias Silva — Darcí Setem — Antonio Guilherme Paula Santos de Azevedo — Eleny Rodrigues — Benta Silveira de Carvalho Pereira — Maria Luiza Aparecida de Souza — Nivaldo Pessini — Alice Curyacos — Marlene Maia Garcia — Ryo-ichi Morigaki — Elieser Vaz de Lima — José Alves Barros — Roque Lazaro Olivieri — Alice Garcia Munhoz — Nasci Otake — Adilson Alves Martins — Elso Marçal de Moura — Slize Imanishi — Ivone da Costa Brueckner — Ivan Martins de Souza — Antonio Carlos Sartori — Claudio Guarugy Comelli — Maria Izaura Ricci — Agostinho Angelo Vieira de Melim — José Nilton Borges — Hélio Boccia Perez — Rubens Traldi — Manoel de Souza Ferreira — Nelci Maria Flaminio — Evaldo Rodrigues Marques — Anete Rodello — Elizabeth Ferreira Saldanha — Maria Lucia Barroso — Celso de Campos — Maria Lucia Pereira —

Salvador Ruiz Ramirez — Dário Lisboa Junior — Antonio Homero Buflalo — Edson Papa — Jose Antonio Moraes Alves Florati — Ana Maria Queiroz de Carvalho — Maria Christina Pereira Calgaro — Dilson José Beluco — Kensho Taira — Neusa Ribeiro — Dália Sobral Oliveira Rodrigues de Almeida — Eduardo Hirokazu Hanazaki — Marlene de Souza Brandão — Geraldo dos Santos Rosa — Toshio Kawamura — Luis Maria Camargo de Moraes — Neyse Ignei Godoy — Rosany Catarina Gobel — Verônica Aparecida Prestes da Motata — José Carmo Gil — Cleuf Wanderley Basso Ramos da Silva — Tetuo Fugita — João Francisco Darold — Ilana Oliveira — Ruth Godoy de Almeida Martins — Edson Nazario de Lima — Tarcisio José de Andrade — José Mansano Sobrinho — Elizabeth Rocha Souza — Terenilo da Costa Dias Junior — Helvio Leme de Almeida — Luiz Antonio Rosin — Sergio Vieira Teixeira — Mário Nelson Samad — Arnaldo Marinho Martins — José Victor Pereira Grillo — Djalma da Silva Rodrigues — Leon Barbosa Hirsch — Raimundo Wilson de Lima — Waldyr José de Souza — José dos Santos — Rubens Pinotti da Silva — Eronides Valdevino de Souza — Cesar Roberto Nunes — Maria Angela de Tullio — José Esteves de Moura — Helena Marques Ruggiro — Ioya Iakara — José Beiderman — Adilson Azeredo — Etevaldo de Souza Pereira — Reynaldo Milito Kampinkas — Antonio Luongo — José Eudênio Munhoz — Nanete Fernandes — Carlos Camargo Costa — Salomão Figueiro da Cunha — Walter de Almeida Denser — Maria Masumi Yano — Regina Pacheco Palhano — Vespent Giulietta — Antônio Felício Dal Pico — Antonio Colloca — Felipe Famael — Nayde Weber — Michael Dorani — Alfigio de Siqueira — Elizabeth de Oliveira — Nobujatsu Minawa — Kioyko Nakamura — Manoel Antunes Vieira — Irineu Lester — Vergilio Sato Jr. — Enio Antonio Lima — Celia Saraiva Salém — Geraldo Grego Garcia — José Guilherme de Oliveira — Diná Sampaio Faria — Akeshi Aoki — Rachel Pereira Barbosa — Rubio Brosco — Marta Maria do Prado Rocha — Maria Marta Christofletti — Maria Alice Salvador Rosato — Benedito Jeremias Gonçalves — Leonardo Oswaldo Araujo — Valentim Ruiz — Marlene dos Santos Branco — Rosa de Lima Carmo — Ademar de Andrade — Vicente Romano — Helvécio de Lima Batista — Otto Carlos Hopp — Wanda Abrantes — Wilson Losacco — Leonor da Rocha Souza — Henrique da Costa Sampaio — Maria do Socorro Lemos — José Luiz Buch — José Sobrinho Barrenha — Neide Bellon — Feliciano Bueno de Camargo — Luiz Takaratsu — Oswaldo Bertocco — Edir Icy-riza Zulzhe Mezzacappa — Alvaro Baptista — Nadir Pessoa Camara — Casumi Dalva Niho — Ligia Tente Kiss — Marilda Pedreira — Gabriel Gomes Pedreira — José Manoel Almeida — Almir de Sousa — Ivo Perez — Aristides — Ortiz Sanchez — Carlos Alberto da Silva Jordão — Frederico Teixeira de Simas — Sebastião Thoro Nagase.

Escriturário

Santo André: Manoel Júlio Filho, Alfredo Ramalho Pereira, Luiz Barbosa da Fonseca Maria da Glória Lopes Salles, Américo Hitechi Kono, Oswaldo Mendes Cyrino, Darcy Donato Nucci, Maria Inês Costa Gonçalves, Moyses Garcia, Lucia Ferreira Laurentii.

Santos: Maurício Levy Castex, Alberto Lopes Mendes Rolio, Luiz Carlos Oliveira Santana, Marlene da Fonseca, Epaminondas Murilo Vieira Nogueira, Neusa Compagno de Faria, Hilda Maria Bretas da Cunha Bastos, Maria Magdalena Domingues de Mendonça, Lívio Mont'Algre Filho, Neil Gonzalez Suarez Linhares.

Escrevente-Dactilógrafo:

São Paulo: Ana Masako Ogasawara, Eliud Feltrim, Rosa Gazola Andrade, José Carlos Godoy, Odilon Bosco Carvalho Braga, Glória Maria de Souza Camargo, Laís Moassab Melhes, Gilto Clovis Belmira, Catharina Gangeme, Elza Gomes, Dino Perez, Vanda Rodrigues Fernandes, Yolanda Rosa Ryba, Gilberto Rodrigues Esgalha, Edson Lemos dos Santos, Nivaldo Passini, Oivaldo Moacir Pirani, Edigeldi Taconi, Carlos Pereira de San'Anna, José Roberto de Oliveira Schaffine, Anselmo Morane, Julio Y. Nakayama, Antônio Serron Camy, Farid Movsés, Paula Chinen, Darcy Carrer, Eliane Boneti, Tarmo Ma'ina Loro, Ovidio Gomes Vilar, Pery Teixeira Fekko Hattoni, Mutsuo Gome, Regina Célia de Carvalho Breves, Dario Brendaglia Linz, Tisako Hakano, Almerinda Sartori Maa, Therezinha Vanini Roncchi, Gaspar Ricardo de Amaral Souza, Wagon Lincoln Barre o, Carlos Okhara, José Messias Giatti, Hélio Pinon Dias, Hélio Leme de Almeida, Sniti Kibo, Auricildo Pereira de Souza, Nilson Moreira Cangussu, Yukiaji Takega, Ivair Gregatti, José de Souza Rodrigues, Raul Husni Haidar, Gêtilio Machado Maria Cecília Verina, Maria Luiza Ferraz de Camargo, Januário Agostinho Filho, Heleney Pereira Santiago, Darcy Manzano Fernandes, Mariha Harris, Leda Maria Starck, Walter Zaniboni, Luiz Habe.

Guarda:

São Paulo: João Marques Farias Filho, Astrogildo Nunes, José de Oliveira Santos, Irany Azevedo, Flávio Conrado, Gerardo Magela de Lima, Ary Ceval Lopez, José Abrahão, Rivaldo Pereira Nava, Antônio Fajotico, Paulo Ferreira Simas, Francisco de A. Oliveira Bastião da Silva, Pedro Santana Costa, Luiz Galvão Amelguide Oliveira de Souza, João Cancio Reis, Hugo Torres Coelho Nelson, Garnica Gimene, Joel Alves da Costa, Walter Urbano, Aldo Telles de Menezes, Josevaldo Benedito de Oliveira Fragas, Paulo Peixe Marcello, José Roberto Barbosa, Jozias Antunes Gomes, Raimundo Sabino Pacheco Gaspar, Duval Cruz, Vitor Costa Castro, Ubiraci Augusto da Silva, Antônio Carlos Turunduva Hadad.

F. L. Torres da Oliveira, Diretor do Departamento de Administração Geral.

RELAÇÃO Nº 53 DE 4.1.65

Atos para publicação no Diário Oficial, na conformidade do Parágrafo Único do Artigo 23 da Lei 4.345-64

Equiparação de Empregado: Mário Domingos das Neves aos extranumerários-maternalistas, no cargo de Guarda nível 8, de acordo com o disposto na Lei nº 3.703-32, e consequentemente aos funcionários efetivos do Instituto, na forma da Lei nº 2.004, de 9.11.54 a contar de 1º de julho de 1930 Proc. 1.029.831-33).

Nominação: Em face da autorização do Excmo. Sr. Senhor Presidente da República, conforme consta do processo PR 32.000-64, publicado no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1954 tendo em vista a Portaria nº 347-61 do DASP, está sendo nomeado o candidato Mutsu-Hito Guerreiro Daniel para o cargo de Servente, nível 5, no Estado de Goiás. (Proc. 1.114.070-64).

RELACÃO Nº 57 — 5-1-65
ATOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NA CONFORMIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DA LEI 4.345-64

Nominação: Dando cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962, estão sendo nomeados para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 13, em vaza decorrente da aplicação do Decreto nº 54.206,

de 25.8.64, nos lugares a seguir referidos os seguintes servidores: Rubens Souza Figueiredo, nº 10.008, Moacyr Jesus de Almeida, nº 9.004, e Wilson Pereira da Silva nº 9.465, no Estado de Mato Grosso — Nair Pereira Alves, nº 9.676 e Paulo Moacir Feijó da Silveira, nº 5.203, no Estado de Alagoas — Maria de Lourdes Melo, número 9.325 no Estado de Sergipe — Antônio Loiola Martins da Silva, número 9.236 e Benedito da Silva Mendes, nº 11.278, no Estado do Maranhão — Lauro Herbert de Araújo Lima, nº 12.154, no Estado do Piauí (Proc. 1.062.211-63).

Exoneração: Rubens Souza Figueiredo, nº 10.008, Moacyr Jesus de Almeida, nº 9.004 e Wilson Pereira da Silva, nº 9.465, ocupantes do cargo de Escriurário, nível 10 no Estado de Mato Grosso — Nair Pereira Alves, nº 9.676 e Paulo Moacir Feijó da Silveira, nº 5.203, ocupantes do cargo de Escriurário, nível 10, no Estado de Alagoas — Maria de Lourdes Melo, nº 9.325, ocupante do cargo de Escriurário, nível 10 no Estado de Sergipe — Antônio Loiola Martins da Silva, nº 9.236 e Benedito da Silva Mendes, nº 11.278, ocupantes do cargo de Escriurário, nível 10 e nível 8, respectivamente, no Estado do Maranhão — Lauro Herbert de Araújo Lima, número 12.154, ocupante do cargo de Escriurário, nível 8, no Estado do Piauí (Proc. 1.062.211-63).

Jamal Chaloub, Assistente do Departamento de Administração Geral.

Apostilas:

Apostiladas as Portarias a seguir mencionadas, agregando na forma da Lei nº 1.741-52, os seguintes funcionários: Baldoni Martins, nº 4.468, no cargo de Chefe de Seção, símbolo 3-F, a contar de 21.10.63 e no de Assistente de Serviço, mesmo símbolo, a contar de 14.1.64 (PT. 24.622-52); Celeste Ferreira Caiado, nº 5.001, no cargo de Chefe de Seção, símbolo 9-F,

a contar de 14.1.63 e no de Assistente de Gabinete, símbolo 2-F, a contar de 21.1.64 (PT. 51.288-60); Déa Vieira Amaral, nº 3.954, no cargo de Informante Habilitador, símbolo 12-F, a contar de 16.12.59 (PT. 14.461-45); Eponina Capanema Thomaz, nº 3.434, no cargo de Secretária de Órgão Central, símbolo 9-F, a contar de 8.2.62 e no de Assessora, símbolo 3-F, a contar de 2.3.64 (PT. 9.981-44); Heitor Massuci, nº 303, no cargo de Chefe de Serviço, símbolo CC-6, a contar de 19.2.59 e símbolo 6-C a contar de 1.7.60, já observada a prescrição quinquenal (PT. 47.889-59); Manoel Pinto de Oliveira, nº 4.821, no cargo de Chefe de Seção, símbolo 9-F, a contar de 30 de novembro de 1960 e no de Assistente de Serviço, símbolo 4-F, a contar de 8-1-64 (PT. 18.682-49).

Exonerações:

Edson Ramos Galvão, nº 11.717, a contar de 4.10.64, do cargo de Escriurário nível 8, na Delegacia no Estado de Pernambuco; José Gomes da Silva, nº 13.608, a contar de 1.10.64, do cargo de Escriurário nível 8, na Delegacia em Brasília, Distrito Federal; Maria da Anunciação Barbosa de Sotero Caio, nº 12.440, a contar de 20.1.64, do cargo de Escriurário nível 8, na Delegacia no Estado de Pernambuco; Orlando Batista Maranhão, nº 19.185, a contar de 3.9.64, do cargo de Escriurário, nível 8, na Delegacia no Estado de São Paulo; Raimundo Lusemir Fernandes Alves, nº 12.711, a contar de 21.9.64, do cargo de Escriurário nível 8, no Estado da Guanabara; Schloma Zatterka, nº 20.271, a contar de 22.7.64, do cargo de Médico nível 17, na Delegacia no Estado de São Paulo; Zélia Pereira Camelier, nº 18.813, a contar de 27.8.64, do cargo de Escriurário nível 8, na Delegacia no Estado da Bahia.

Portarias tornadas sem efeito:

Tornada sem efeito a PT-82.424-64 que nomeou Geraldo Teixeira de Souza para o cargo de Escriurário nível 8 na Agência em Caeté, Estado de Minas Gerais, em virtude de o candidato ter sido considerado inápto nos exames médicos a que foi submetido.

Relação da Divisão de Pessoal
n.º 1-65

Vantagens:

Concessão de gratificação especial de 20% de nível universitário a que se refere o art. 74 da Lei nº 3.780-60, aos servidores: Iley Nazareth Malta, nº 5.524, no período de 5.8.63 a 31.5.64; Conceição Marques Araújo, nº 5.563, no período de 7.8.63 a 31.5.64; Dagmar Therezinha de Assis Veloso, nº 19.159, no período de 14.10.63 a 31.5.64; Dagmar Paschoa, nº 6.950, no período de 8.8.63 a 31.5.64; Zulmira Clymene Guimarães, nº 6.998, no período de 29.10.63 a 31.5.64; Ramon Iglésias Filho, número 18.553, no período de 6.8.63 a 31.5.64; Antonio Molina Serravallo, nº 13.733, no período de 16.8.63 a 31.5.64; Silvina Maria Negrizzolo, número 18.772, no período de 14.8.63 a 31.5.64; Luiz Picarelli Filho, número 19.182, no período de 7.8.63 a 31.5.64; Maria de Lourdes Ferraz Weymar, nº 19.184, no período de 18.9.63 a 31.5.64; Pedrina Sampaio Silveira, nº 19.186, no período de 1.10.63 a 31.5.64; Maria Lucia dos Santos Almeida, nº 19.346, no período de 23.10.63 a 31.5.64.

Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos artigos 145, nº XI e 146 da Lei número 1.711-52, aos funcionários: Max Santana, nº 389, 25% a contar de 4.9.64; Júlio Cardoso Ribeiro nº 302, 25% a contar de 14.8.64; Orlando Luiz da Costa, nº 912, 25% a contar de 17.9.64; Edmundo Neves de Almeida, nº 923, 25% a contar de 25.8.64; Abdo Abi Ramia, nº 924, 25% a contar de 25.8.64; José Teixeira Machado Júnior, nº 938, 25% a contar de 2.10.64; Martha Fontes Costa, nº 966, 25% a contar de 1.10.64; Celia Gaspar da Silva, nº 979, 25% a contar de 5.9.64; Gerson da Silva Pinto, nº 991, 25% a contar de 23.10.64; Milton Coelho da Silva, nº 3.458, 15% a contar de 3.9.64; Maria José P. Barreto, nº 110, 25% a contar de 4.3.64; Geraldo Aguiar França, número 657, 25% a contar de 5.5.64; Paulo Athayde de Aquino, nº 1.220, 25% a contar de 29.3.64; Enita Lages da Silva Pereira, nº 1.319, 25% a contar de 19.7.64; Zulma de Almeida Neves, nº 3.330, 15% a contar de 11.10.64.

Concessão da gratificação por tempo de serviço prevista no art. 2º da Lei nº 4.459-64 aos funcionários a seguir relacionados, a contar de 1 de novembro de 1964: José Maria Cabral Marques, nº 5.317, 10%; Agamenon Cornélio da Silva, nº 9.333, 5%.

Concessão de acréscimo bienal aos seguintes funcionários: Admar Couton, nº 73.213, 8% a contar de 12 de julho de 1960; José Antonio Polito nº 73.225, 10% (sendo 1% reajuste) a contar de 1.3.63.

RELAÇÃO Nº 59

Provimento

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 4.031 de 8 de maio de 1932 no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, em vaza decorrente da aplicação do Decreto nº 54.206, de 25.8.64, nos locais a seguir indicados, os funcionários abaixo relacionados: Luiz Gonzaga de Oliveira, número 9.329, Neuza Nogueira, nº 9.388 e Joaquim Pinheiro Neto, nº 11.773, no Estado do Paraná — Alina Pereira Santos, nº 10.472 e Aleyr Raymundo Paiva, nº 12.838, no Estado do Pará — Luiz Nogueira Saraiva, nº 6.935, Guilherme de Moraes Teixeira, número 10.234 e Tarséus Miranda Be.

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA 1964

VOL. II.

Leis e Decretos de maio a agosto

DIVULGAÇÃO Nº 922

PREÇO: Cr\$ 1.500,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Portaria nº 9.999, no Estado do Ceará — Carlos Cesar Alves Santos, número 9.035, no Estado do Espírito Santo — Osmar Adolfo Bunn, nº 7.793, no Estado de Santa Catarina — Jesus Diniz, nº 12.416, no Estado de Goiás — Erasmo Coutinho Ramos, nº 11.807, no Estado da Paraíba — Isélia de Souza Rodrigues, nº 11.646, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Gerardo Jerelssati, nº 12.319, no Estado da Paraíba — Raymundo Francisco Uchôa Ribeiro, nº 10.105, em vaga decorrente da aposentadoria de José Bezerra de Melo, número 11.965, no Estado do Rio Grande do Norte. (Proc. nº 1.062.211-63).

Exoneração

Luiz Gonzaga de Oliveira, nº 9.309, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10, Neuza Nogueira nº 9.388, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10, Joaquim Pinheiro Neto, número 11.773, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado do Paraná — Altina Pereira Santos, número 10.492, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10 e Alcyr Raymundo Paiva, nº 12.836, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado do Pará — Luiz Nogueira Saraiya nº 6.955, Guilherme de Moraes Teixeira, nº 10.284 e Tarcisus Miranda Bezerra, nº 9.999, ocupantes do cargo de Escriturário, nível 10, no Estado do Ceará — Carlos Cesar Alves Santos, nº 9.035, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10, no Estado de Santa Catarina — Jesus Diniz, nº 12.416, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado de Goiás — Erasmo Coutinho Ramos, nº 11.807 e Isélia de Souza Rodrigues, nº 11.646, ocupantes do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Paraíba — Raymundo Francisco Uchôa Ribeiro, nº 10.105, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10. (Processo 1.062.211-63), no Estado do R. G. do Norte.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, resolve:

Nº 244, de 2.12.64 — Rescindir a pedido o contrato efetuado através da Portaria CLT, nº 767, de 15 de outubro de 1959, que admitiu Milton Ferreira Muniz, para o desempenho da Função de Auxiliar de Pásto, na Agência Local de 2ª Categoria em Cataguases, no Estado de Minas Gerais, o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito em todos os seus direitos.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 21 de junho de 1962 (Processo nº 22.344-62).

Nº 245, de 14.12.64 — Rescindir, o contrato efetuado através da Portaria CLT, nº 237, de 15 de outubro de 1959, que admitiu João Eissum Miyahira, para o desempenho da função de Encarregado de Pásto, na Agência Local de 3ª Categoria em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, o qual se desvincula do SAPS por desídia no desempenho das respectivas funções.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 26 de janeiro de 1961 — Proc. nº 19.612-59.

Nº 2.325, de 8.12.64 — Aposentar por invalidez, a partir de 28 de agosto de 1963, Alcides Matta de Santana, Discotecário nível "10-B" contratado pela Portaria nº 1.248-54, com exercício a partir de 27 de agosto de 1964, declarando vago um cargo da Série de Classe de Discotecário, nível "10-B", do Quadro do Pessoal

— Parte Permanente — (Processo nº 13.783-63).

Nº 2.326, de 8.12.64 — Exonerar, a pedido Ingeborg Fleischmann, Escriurário nível "8-A" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente lotada na Agência Local de 2ª Categoria em Colatina, no Estado do Espírito Santo, declarando vago um cargo da Série de Classe de Escriurário. — Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 9 de novembro de 1962. (Processo nº 2.968-63).

Nº 2.334, de 9.12.64 — Aposentar, por invalidez a partir de 4 de março de 1964, Martha dos Santos, Ajudante de Restaurante, nível "7" admitida pelo ADP nº 943-50 com exercício a partir de 19 de dezembro de 1950 declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurante, nível "7", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 2.404, de 14.12.64 — Exonerar, a pedido, José Damásio de Souza Ajudante de Restaurante nível "7", do Quadro do Pessoal, Parte Suplementar declarando extinto um cargo da Série de Classes de Ajudante de Restaurante, nível "7", constante da Parte Suplementar do Decreto número 52.257-A, de 15 de julho de 1963. — Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 11 de setembro de 1961 — Processo nº 13.272-62.

Nº 2.406, de 14.12.64 — Demitir a bem do serviço público Nelson Grilber, Fiscal de Previdência, nível "18-B", conforme publicação no Diário Oficial de 18 de outubro de 1963, Seção I, Parte II por crime contra a administração pública, aplicação irregular dos dinheiros públicos lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e corrupção passiva nos termos da Lei Penal. — Processo nº 3.998-64.

Nº 2.411, de 14.12.64 — Responsabilizar Reginaldo Barroso de Medeiros, Armazenista, nível "8-A" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente pela importância de Cr\$ 309.334,70 (trezentos e nove mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos), devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição — Processo nº 3.998-64.

PORTARIA Nº 891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1950

Ivan Luiz Gontijo — Fica concedido gratificação por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor dos vencimentos da Lei nº 4.242-63, no período de 1 de dezembro de 1964, a 31 de dezembro de 1964. — Processo número 29.253-64.

Portaria nº 552, de 24 de maio de 1960 — André Rognoni — Fica concedido gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor dos vencimentos da Lei nº 4.242, de 1963, no período de 25 de fevereiro de 1964, a 31 de dezembro de 1964 — Processo nº 23.871-64.

Portaria nº 1.334, de 11 de outubro de 1960 — Caciá Gomes Henriques — Fica concedido gratificação por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do vencimento da Lei nº 4.242, de 1963, no período de 19 de novembro de 1963 a 31 de dezembro de 1964 — Processo nº 11.579-64.

Portaria nº 1.353 de 15 de maio de 1961 — José Luiz da Silva — Fica concedido gratificação por tempo de serviço na base de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor dos vencimentos da Lei nº 4.242-63, no período de 30 de agosto de 1963 a 31 de maio de 1964. — Processo número 12.929-64.

Portaria nº 102, de 1.7.49 — Eurico Meireles Ribeiro. — Fica concedida gratificação por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor dos vencimentos da Lei nº 4.242-63, no período de 22 de julho de 1964 a 31 de dezembro de 1964. — Processo número 11.062-64.

Portaria nº 1.614, de 30 de junho de 1961 — Leila Gomes de Souza Leite — Fica concedido gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor dos vencimentos da Lei nº 4.069-62, no período de 22 de fevereiro de 1963 a 31 de maio de 1963, e com base na Lei número 4.242-63, no período de 1 de junho de 1963 a 31 de dezembro de 1964. — Processo nº 25.689-63.

Portaria nº 1.102, de 6 de dezembro de 1949 — Alvaro Silveira — De acordo com o que consta do processo nº 20.322-64, ao servidor a quem se refere o presente ato é assegurado os vencimentos correspondentes ao símbolo "1-C", no termos do Decreto número 990, de 14 de maio de 1962 e os benefícios ali concedidos.

Portaria nº 2.980, de 24 de novembro de 1959 — Walteyrcy de Mello Franco — Fica concedido o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos de Procurador, a partir de 25 de agosto de 1962, por ter completado 15 (quinze) anos de serviço público de acordo com o artigo 12, item I, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958 até 30 de outubro de 1964.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 38-64

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC.222-64, resolve:

a) Abrir o crédito suplementar de Cr\$ 14.920.530,00 (quatorze milhões novecentos e vinte mil e quinhentos e trinta cruzeiros) às verbas "Administração", "Serviços de Terceiros", "Encargos Diversos", "Diversas Despesas" e "Patrimônio", sendo assim distribuído:

Administração:

	Cr\$	Cr\$
Pessoal vencimentos	4.000.000,00	
Pessoal contratado	3.710.000,00	
Função gratificada	400.000,00	
Serviços extraordinários	500.000,00	8.610.000,00

Serviços de Terceiros:

Serviços de limpeza	100.000,00	
Assistência Jurídica	1.000.000,00	1.100.000,00

Encargos Diversos:

Encargos Sociais	250.000,00	
Taxas e Serviços Municipais	25.530,00	
Auxílios e Subvenções	100.000,00	
Aluguéis	360.000,00	
Previdência Social	550.000,00	
Viagem e Estadas	400.000,00	
Ind. Viagem Conselheiros	2.750.000,00	4.435.530,00

A Transportar

14.115.530,00

Diversas Despesas:

	Cr\$	Cr\$
Despesas Pequenas	200.000,00	
Jornais e Revistas	75.000,00	275.000,00

Patrimônio:

Móveis e Instalações	350.000,00	
Biblioteca	150.000,00	500.000,00

T O T A L : 14.920.530,00

b) Abrir o crédito especial de Cr\$ 1.739.990,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa cruzeiros) às verbas "Administração" e "Encargos Diversos", sendo assim distribuído:

Administração:

Salário Família	100.000,00	
-----------------------	------------	--

Encargos Diversos:

Assembleia Nacional	1.639.990,00	1.739.990,00
---------------------------	--------------	--------------

T O T A L : 1.739.990,00

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1964. — Eduardo Foréis, Presidente, — Aurélio dos Santos Machado. — Alcyrcy Ferreira. — Virgílio José Afonso. — Ilmar Penna Linhares. — Francisco Buarque Alves. — Maria Franzolin. — Maciel Gomes Rangel.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 7.552

Autuadas: Usina São Miguel S.A. e N. Correa Neto.

Autuantes: Ferdinando Leonardo Lauriano e outros.

Processo: A.I. 613-59 — Estado do Espírito Santo.

E' considerado clandestino o açúcar desacompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas a Usina São Miguel S.A., de Cachoeiro de Itapemirim, e a firma N. Correa Neto, de Castelo, ambas no Espírito Santo, por infração, a primeira, aos arts. 36 e 39, 60 letra b e, a segunda, ao art. 40, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, autuantes os fiscais deste Instituto Ferdinando Leonardo Lauriano e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o açúcar apreendido estava desacompanhado dos documentos fiscais

considerando procedentes as alegações de defesa da Usina São Miguel S.A.;

considerando que a defesa de N. Correa Neto não consegue ilidir o ilícito fiscal;

considerando a infração materialmente provada,

Acorda por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, em parte, para tornar efetiva a apreensão do açúcar encontrado em situação irregular, condenando-se a firma N. Correa Neto à perda do produto, nos termos do art. 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, isentando-se a Usina São Miguel S.A. de qualquer responsabilidade. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. *Hélio Cruz de Oliveira*, Pelo Presidente. — *João Agripino M. Sobrinho*, Relator. — *Arrigo D. Falcone*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador — Pela procedência.

Em 29-8-62. — *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.554

Autuado — José Ferreira euge & Filhos.

Autuante — Mário Simões Mendes. Processo — A.I. 353-61 — Estado de São Paulo.

Dar saída a açúcar sem a necessária emissão de nota de entrega constitui infração às leis açucareiras vigentes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado José Ferreira Fênco & Filhos, de Rancharia, São Paulo, por infração ao artigo 42, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, autuante o fiscal deste Instituto Mário Simões Mendes, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a firma autuada deu saída a 73 partidas de açúcar desacompanhadas de notas de entrega;

considerando que a autuada deixou o processo correr à revelia;

considerando a infração materialmente provada,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, condenando-se a firma autuada à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por partida de açúcar a que

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

deu saída sem cobertura legal, sobre 73 partidas, no total de Cr\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos cruzeiros), nos termos do artigo 42, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Pelo Presidente. — *João Agripino M. Sobrinho*, Relator. — *Arrigo D. Falcone*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — Pela procedência. — Em 8.8.62. — *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.555

Autuados: Cleto Miranda e Usina Estrelana S.A..

Autuantes: Rubens Cezar Moura Lima e outro.

Processo: A.I. 319-59 — Estado de Pernambuco.

Comprovadas as infrações arguidas, pelos elementos constantes do processo, é de se o auto julgado procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Cleto Miranda e Usina Estrelana S.A., respectivamente, de Palmares e Ribeirão, ambos em Pernambuco, por infração, o primeiro aos arts. 40, 42 63 c/c e 60 letras b e c e, a Usina, aos artigos 1º, 2º e 2º, 31 e 2º, 64, 65 e 69, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, autuantes os fiscais deste Instituto Rubens Cezar Moura Lima e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que os 11 sacos de açúcar apreendidos na firma Cleto Miranda estavam sem nenhuma marcação, parte, e, outros, com numeração em duplicata;

considerando que os sacos de numeração em duplicata procediam da Usina Estrelana S.A.;

considerando que as firmas autuadas deixaram o processo correr à revelia,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para tornar efetiva a apreensão do açúcar, condenando-se a firma Cleto Miranda à perda do produto, nos termos do art. 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, condenando a Usina Estrelana S.A. às multas de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar com numeração em duplicata, sobre os dois sacos, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), mais a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), na forma dos arts. 65 e 31, do referido diploma legal, deixando de aplicar as disposições do artigo 69 tendo em vista a clandestinidade do produto. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Pelo Presidente. — *João Agripino M. Sobrinho*, Relator. — *Arrigo D. Falcone*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador — Pela procedência na forma do parecer em 29 de março de 1962. — *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.557

Autuada: Cooperativa Agrícola Cal-Brasil.

Autuantes — Mauricio Eldelman e outro.

Processo: A.I. 129-62 — Estado de São Paulo.

Açúcar encontrado em trânsito, sem nota de remessa ou entrega, é clandestino.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cooperativa Agrícola Sul-Brasil, alta no Capital do Estado de São Paulo, por infração aos artigos 40, 42 e 63, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, autuantes os fiscais deste Instituto Mauricio Eldelman e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando provado o recebimento de 17 sacos de açúcar desacompanhados de notas de remessa,

considerando que a autuada deu saída a 90 sacos de açúcar, sem emissão de notas de entrega;

considerando que o preenchimento incompleto de 99 notas de entrega não está provado nos autos,

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a Cooperativa Agrícola Sul-Brasil ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), na forma do artigo 40, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do artigo 42 do referido Decreto-lei, considerando-se inaplicável à espécie o artigo 63, do mesmo diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Pelo Presidente. — *João Agripino M. Sobrinho*, Relator. — *Arrigo D. Falcone*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — Pela procedência, em 18.7.62. — *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.558

Autuada: Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas (Usina Ovidio de Abreu).

Autuantes: Waldo de Miranda Gavazza.

Processo: A.I. 81-64 — Estado de Minas Gerais.

É de se julgar procedente o auto, quando provada a infração cometida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas (Usina Ovidio de Abreu), de Lagoa da Prata, Minas Gerais, por infração aos arts. 1º e 2º, 2º, 39, 64 e 65 parágrafo único, todos do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39, autuante o fiscal deste Instituto Waldo de Miranda Gavazza, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando estar provado que a usina autuada deu saída a 3.966 sacos de açúcar cristal, sem o pagamento da taxa de defesa, emitindo para isto 21 notas de remessa em que mencionou guia de recolhimento inexistente;

Considerando que a autuada em sua defesa não contesta o fato, formulando alegações que não ilidem os fundamentos legais do auto de infração;

Considerando que a autuada é reincidente específica,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para

condenar a Usina autuada à multa de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), nos termos do art. 39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, correspondente a Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) (grau submédio) sobre 21 notas de remessa com referência a guia de recolhimento inexistente, mais a multa de Cr\$ 70.320,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte cruzeiros), nos termos do art. 65, do mesmo Decreto-lei, correspondente a Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar sonegado à tributação por car reincidente, com prejuízo do recolhimento das taxas de defesa devidas, no montante de Cr\$ 12.284,60 (doze mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Pelo Presidente. — *Arrigo D. Falcone*, Relator. — *João Agripino M. Sobrinho*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: "Pela procedência".

Em 12-6-64. — *Leal Guimarães* — Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.559

Autuada: Fioravante Furian & Irmãos (Usina Furian).

Autuante: Gonzaga Baptista Silveira.

Processo: A.I. 321-61 — Estado de São Paulo.

Não tendo ficado provada a infração arguida, é de se julgar improcedente o auto lavrado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Fioravante Furian & Irmãos (Usina Furian), de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, por infração ao art. 8º parágrafo único, do Decreto-lei nº 9.827, de 10-9-46, autuante o fiscal deste Instituto Gonzaga Baptista Silveira, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a autuação não é precedida de notificação prévia, conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº 206-48;

Considerando que o termo de verificação de fis. 20, lavrado pela Fiscalização do I.A.A., demonstra ter perfeitamente regular a situação da usina autuada, em relação às atas 46, 47 e 49/50;

Considerando o mal que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar insubsistente o auto, recorrendo-se ex officio para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Pelo Presidente. — *João Agripino M. Sobrinho*, Relator designado. — *Arrigo D. Falcone*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: "Pela improcedência na forma das conclusões".

Em 17-4-62. — *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.560

Autuada: Usina Central Norte do Nhora de Lourdes S. A.

Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outro.

Processo: A.I. 43-63 — Estado de Pernambuco.

A saída de açúcar sem o pagamento antecipado da taxa de defesa, constitui ilícito fiscal, punível na forma da lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Central Nossa Senhora de Lourdes S. A., de Macaparana, Pernambuco, por infração aos arts. 1.º, § 2.º, 2.º, 3.º, 39, 64, parágrafo único, 65, parágrafo único, todos os Decretos-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Jessé Martins de Macedo e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando estar provado que a autuada deu saída, de seus depósitos, a 6 (seis) partidas de açúcar, no total de 700 sacos sem o pagamento da taxa de defesa de Cr\$ 3,10 (três cruzeiros e dez centavos) por saco;

Considerando que para isso emitiu 6 (seis) notas de remessa mencionando, nas mesmas, guia de recolhimento inexistente na época;

Considerando que a autuada não se defendeu;

Considerando que a mesma é reincidente específica,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar a Usina autuada às seguintes multas: a) Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), nos termos do art. 55, correspondente a Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar saído irregularmente, além do recolhimento das taxas devidas; b) Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) nos termos do art. 39, grau médio, correspondente a Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por nota de remessa com referência a guia inexistente, todos os artigos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — João Agripino M. Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador: Pela procedência do auto, de acordo com o parecer de fls.

Em 20.8.58. — Leal Guimarães, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.561

Autuada: Muniz & Gomes.
Autuantes: José Ulisses Tenório e outros.

Processo: A.I. 657-58 — Estado da Paraíba.

Estando a diferença encontrada no estoque de álcool dentro da margem de tolerância admitida pela legislação do imposto de consumo, julga-se improcedente a ação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Muniz & Gomes, de Campina Grande, Paraíba, por infração ao art. 6.º, parágrafo único, letra a, do Decreto-lei nº 5.998, de 18.11.43, autuantes os fiscais deste Instituto José Ulisses Tenório e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que se trata de comerciante engarrafador de álcool, caso em que a legislação do imposto de consumo admite margem de diferença no estoque de até 10%;

Considerando que esse critério da lei fiscal tem sido adotado pacificamente pelos órgãos de julgamento do I. A. A.;

Considerando que a diferença encontrada no estoque da firma autuada está dentro daquela percentual de tolerância,

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o autor de infração,

recorrendo-se ex officio para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — João Agripino M. Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: Pela improcedência do AI, na forma do parecer retro.

Em 15.9.59. — José da Mota Maia, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.562

Autuado: Carlos Tayano.
Autuante: Dirceu Ferreira da Cruz.
Processo: A.I. 419-58 — Estado de São Paulo.

A não exibição de livros, por comerciante, à Fiscalização do I. A. A., constitui infração punível, de conformidade com a lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Carlos Tayano, de Tupã, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 68 parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, combinado com os arts. 116, 120 e 121, do Decreto-lei nº 26.149, de 5.1.1949, autuante o fiscal deste Instituto Dirceu Ferreira da Cruz, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o autuado, apesar de previamente notificado, não exibiu a Fiscalização do I. A. A. os livros do seu estabelecimento comercial;

Considerando que a recusa da exibição de livros constitui infração ao disposto no parágrafo único do art. 63, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39;

Considerando que a simples alegação do extravio, não comprovada por qualquer forma, não ilide a figura da recusa;

Considerando que o autuado não registra antecedentes fiscais,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração para condenar o autuado à multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), nos termos do art. 68, do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — João Agripino M. Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: Pela procedência do AI, na forma do parecer retro.

Em 17.3.60. — José da Mota Maia, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.563

Autuada: Vasconcelos Irmão & Cia. (Refinaria Cacique).
Autuantes: Henrique Afonso Vera e outro.

Processo: A.I. 773-57 — Estado de Sergipe.

Não estando seguramente caracterizada a infração, julga-se improcedente o auto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Vasconcelos Irmão & Cia., de Aracaju, Estado de Sergipe, por infração aos arts. 42, §§ 1.º e 2.º, combinado com

o art. 60, letra b, do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39, mais o artigo 152, do Regulamento anexo ao Decreto nº 739, de 24.9.38, combinado com o art. 71, do Decreto-lei nº 1.831, citado, autuantes os fiscais deste Instituto Henrique Afonso Vera e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o Termo Provisório de Apreensão não identifica a mercadoria de modo a caracterizar, com segurança, a clandestinidade;

Considerando que o termo de fls. 4, além de não estar revestido das formalidades legais, não fez referência a nota de remessa que teria acompanhado o açúcar, a qual deveria ter sido apreendida;

Considerando que somente o confronto entre a nota de remessa e o açúcar poderia fazer prova da infração;

Considerando que enquanto o auto declara que o açúcar estava desacompanhado de nota de remessa o termo de fls. 3 menciona 3 (três) notas de remessa e o Chefe do Posto Fiscal também alude a uma nota;

Considerando, finalmente, que essas razões levaram a Procuradoria Regional e a Divisão Jurídica a opinarem pela improcedência do auto de infração,

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o autor de infração, recorrendo-se ex officio para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — João Agripino M. Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador: Pela improcedência na forma do parecer.

Pela improcedência, na forma do parecer.

Em 23.2.62. — Leal Guimarães, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.534

Autuado: Sebastião Nazário de Oliveira.

Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros.

Processo: A. I. 76-60 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão do açúcar desacompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Sebastião Nazário de Oliveira, do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 40, combinado com a letra b, do art. 60, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39 e autuantes os fiscais deste Instituto Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o comerciante Sebastião Nazário de Oliveira foi autuado por ter a Fiscalização do IAA encontrado em seu depósito 5 sacos de açúcar desacompanhados de qualquer documento, os quais foram apreendidos;

Considerando que o autuado é revel no processo;

Considerando que a infração está materialmente provada

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar o autuado à perda do açúcar apreendido, revertendo o valor da sua venda aos cofres do Instituto nos termos do art. 60, letra b do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, absorvida por esta a pena prevista no ar-

tigo 40 do mesmo Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — Roosevelt C. de Oliveira, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: Leal Guimarães Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo com os pareceres da DR e DJ.

Em 7.4.60. — Diogo de Melo Menezes, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.535

Autuado: João Vieira de Godoy.

Autuantes: Romualdo Correia Lins e outros.

Processo: A.I. 92-60 — Estado do Paraná.

E' de se julgar boa a apreensão do açúcar desacompanhado da documentação fiscal exigida por lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado João Vieira de Godoy, do Município de Tibagi, Estado do Paraná, por infração aos arts. 40 ou 42, combinado com a letra b, do art. 60, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39 e autuantes os fiscais deste Instituto Romualdo Correia Lins e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o comerciante João Vieira de Godoy foi autuado por ter a Fiscalização do IAA encontrado em seu estabelecimento 19 sacos de açúcar desacompanhados de qualquer documento, os quais foram apreendidos;

Considerando que as razões de defesa do autuado não ilidem infração cometida e comprovada nos autos,

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado à perda do açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831 de 4.12.39 absorvida por esta a sanção prevista no art. 40 ou 42 de mesmo Decreto-lei, Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quatro.

— Hélio Cruz de Oliveira, Presidente.

— Roosevelt C. de Oliveira, Relator.

— João Soares Palmeira.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo.

Rio de Janeiro, 14.5.62. — José Ribamar X. C. Fontes, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.536

Autuado: Antônio Pires de Andrade.

Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros.

Processo: A.I. 52-60 — Estado de Pernambuco.

Desde que comprovada a clandestinidade do açúcar, é de se julgar boa a sua apreensão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Antônio Pires de Andrade, do Município de Recife, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 40, combinado com a letra b do art. 60, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais deste Instituto Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Segunda Turma de Jul-

gamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o comerciante Antônio Pires de Andrade foi autuado por ter a Fiscalização da IAA encontrado em seus depósitos 2 sacos de açúcar desacompanhados de qualquer documentação, sendo apreendido;

Considerando que o autuado é revel no processo;

Considerando que a infração está materialmente provada,

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar o autuado à perda do açúcar apreendido, revertendo aos cofres do Instituto o produto de sua venda, nos termos do art. 40, letra b, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, absorvida por esta a sanção prevista no art. 49 do mesmo Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Roosevelt C. de Oliveira*, Relator. — *João Soares Palmeira*, Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo com os pareceres retro da DR e DJ. Em 7.4.60. — *Diogo de Melo Mendes*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.537

Autuado: Manoel José Dias.
Autuantes: José Augusto Lima e outros.
Processo: A. I. 550-60 — Estado da Paraíba.

Considera-se procedente o auto quando a infração está devidamente caracterizada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Manoel José Dias, do Município de Sapé, Estado da Paraíba, por infração aos artigos 1º, 2º, 4º e 11, parágrafo único, todos do Decreto-lei n.º 5.988, de 18-11-43 e autuantes os fiscais deste Instituto José Augusto Lima, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização da IAA lavrou auto contra Manoel José Dias, em Sapé, Estado da Paraíba, por ter encontrado em seu estabelecimento 131 litros de álcool, desacompanhados de quaisquer documentos fiscais, efetuando sua apreensão;

Considerando que o Autuado é revel no processo;

Considerando que a infração está materialmente provada,

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão realizada, sendo o valor de álcool recolhido aos cofres do Instituto, nos termos do artigo 1º, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei número 5.988, de 18.11.43, prejudicado o art. 4º do mesmo diploma legal, uma vez que a apreensão constitui penalidade maior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Roosevelt C. de Oliveira*, Relator. — *João Soares Palmeira*, Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo. Rio de Janeiro, 14 de março de 1961. — *José Ribamar X. C. Fontes*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.538

Autuado: Manso & Cia. Ltda.
Autuante: Manoel de Deus Silva

Processo: A.I. 10-54 — Estado da Bahia

Constitui infração a não inutilização de notas de remessa, nos termos da legislação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Manso & Cia. Ltda., de Salvador, Estado da Bahia, por infração ao artigo 41 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39 e autuante o fiscal deste Instituto Manoel de Deus Silva, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Fiscalização da IAA autuou a firma Manso & Cia. Ltda., em Salvador, Estado da Bahia, por haver encontrado em seu arquivo 21 notas de remessa sem a devida inutilização, as quais foram apreendidas, considerando que a Autuada se defendeu, confessando sua omissão, mas alegando ter agido de boa fé;

considerando não possuir a Autuada antecedentes fiscais;

considerando, finalmente, estarem comprovadas as infrações mencionadas no auto,

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) por nota de remessa não inutilizada com a palavra "recebida", no total de vinte e uma notas, grau mínimo do artigo 41 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, por ser primário. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Roosevelt C. de Oliveira*, Relator. — *João Soares Palmeira*, Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "De acordo. — Rio, 2-7-63. — *José Ribamar X. C. Fontes*, Procurador".

ACÓRDÃO Nº 7.539

Autuada: Usina Laranjeiras S.A.
Autuantes: Aylson Druck Barros e outros.

Processo: A.I. 203-60 — Estado de Pernambuco.

Comprovada materialmente a infração, é de se julgar procedente o auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Laranjeiras S.A., do Município de Vitória, Estado de Pernambuco, por infração ao artigo 31, e seus parágrafos, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39 e autuantes os fiscais deste Instituto Aylson Druck Barros e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Usina Laranjeiras, no Estado de Pernambuco, foi autuada por manter em seus depósitos 254 sacos de açúcar totalmente em branco e 206 estampados com a legenda "Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco — Usina Laranjeiras S.A., porém sem numeração;

considerando que o açúcar em questão sofreu apreensão, sendo posteriormente liberado;

considerando que a usina autuada é revel no processo;

considerando não haver antecedentes fiscais específicos;

considerando que a infração está devidamente apurada,

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina Laranjeiras ao pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), grau mínimo do art. 31, § 3º, do Decreto-lei n.º 1.831,

de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Roosevelt C. de Oliveira*, Relator. — *João Soares Palmeira*, Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "De acordo. — Rio, 12-5-60. — *José Ribamar X. C. Fontes*, Procurador".

ACÓRDÃO Nº 7.545

Reclamante: Maria Francisca Paes Reclamada: Cia. Industrial e Agrícola Magalhães — Usina Barcelos
Processo: P.C. 84-63 — Estado do Rio de Janeiro

E' de ser arquivada reclamação que perdeu o objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Maria Francisca Paes e reclamada e Cia. Industrial e Agrícola Magalhães (Usina Barcelos), ambos do Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que a reclamante desistiu da reclamação, requerendo o arquivamento do processo, conforme se verifica a fls. 10,

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar pela homologação da desistência e arquivamento do processo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator. — *Roosevelt C. de Oliveira*, Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.547

Reclamante: Sebastião Gomes da Silva.

Reclamada: Usina São José S.A.

Processo: P.C. 94-63 — Estado do Rio de Janeiro.

Prova da desistência do reclamante, é de ser arquivado o processo respectivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Sebastião Gomes da Silva e reclamada a Usina São José S.A., ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamado, posteriormente firmou a petição de fls. 5, desistindo da reclamação;

considerando que a desistência contou com o apoio do órgão de classe,

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar no sentido de ser homologada a desistência, arquivando-se o processo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator. — *Roosevelt C. de Oliveira*, Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.548

Reclamante: Benedito Barros de Azevedo

Reclamada: Julião Nogueira & Cia. (Usina do Queimado)

Processo: P.C. 73-64 — Estado do Rio de Janeiro

E' de ser arquivada reclamação que perdeu o seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Benedito Barros de Azevedo e reclamada a firma Julião Nogueira & Cia. (Usina do Queimado) ambos de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando ter a reclamação perdido o seu objetivo, por haver o reclamante, fornecido, na safra 58-59, canas que superaram a sua quota; considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, nos termos do voto do Sr. Relator.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Roosevelt C. de Oliveira*, Relator. — *João Soares Palmeira*, Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.549

Reclamante: Antônio Gonçalves dos Santos

Reclamada: Usina São José S.A.

Processo: P.C. 84-64 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de se arquivar processo que perdeu seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Antônio Gonçalves dos Santos e reclamada a Usina São José S.A., ambos de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que, pelo documento de fls. 12, o próprio reclamante comunicou nada ter a reclamar contra a Usina São José;

considerando tudo o mais que consta dos autos,

Acorda, por unanimidade, em julgar no sentido de ser arquivado o processo, nos termos do voto do Senhor Relator.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Roosevelt C. de Oliveira*, Relator. — *João Soares Palmeira*, Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.550

Reclamante: Antônio Gomes da Silva.

Reclamada: Usina São José

Processo: P.C. 58-64 — Estado do Rio de Janeiro

Tendo perdido o seu objetivo, é de se arquivar o processo de reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Antônio Gomes da Silva e reclamada a Usina São José, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando ter a reclamação perdido o seu objeto, visto haver o reclamante entregue à Usina São José, na safra 58-59, o total de sua quota de fornecimento, como ficou devidamente comprovado,

Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar no sentido de ser arquivado o processo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. **Roosevelt C. de Oliveira**, Relator. — **João Soares Palmeira**.

Fui presente: **Leal Guimarães**, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.551

Autuada: **Irmãos Cogo**
Autuantes: **M. Lopes Pereira**

Processo: A.I. 98-60 — Estado do Paraná.

E' clandestino, sujeito a apreensão, açúcar desacompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma **Irmãos Cogo**, de Primeiro de Maio, município do Estado do Paraná, por infração aos arts. 40 ou 42 e 60 letra b, todos do Decreto-lei nº 1.831 de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto **M. Lopes Pereira**, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma **Irmãos Cogo** foi autuada por ter a Fiscalização do I.A.A. encontrado em seu estabelecimento 12 sacos de açúcar sem qualquer documentação, os quais foram apreendidos;

considerando que as razões de defesa apresentadas pela Autuada não são de molde a ilidir a infração apurada,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada à perda do açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60 letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, absorvida por esta a penalidade do art. 40 ou 42, do citado Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. **Roosevelt C. de Oliveira**, Relator. — **João Soares Palmeira**.

Fui presente: **Leal Guimarães**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — "De acórdão com o parecer de fls. 28. — Rio, 3-4-63. — **José Ribamar X. C. Fontes**, Procurador".

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO Nº 491

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, item "d" e o parágrafo único do artigo 22, do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, resolve:

1º) Fixar, com base na deliberação tomada na 2ª sessão da 47ª reunião, realizada em 26 de novembro de 1964, as seguintes taxas para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 1965:

- a) Cr\$ 193,00 por m3 de pinho serrado;
- b) Cr\$ 238,00 por m3 de pinho beneficiado;
- c) Cr\$ 270,00 por m3 de toros de pinho;
- d) Cr\$ 126,00 por m3 de outras essências florestais serradas;
- e) Cr\$ 160,00 por m3 de outras essências florestais beneficiadas;
- f) Cr\$ 238,00 por m3 de toros de outras essências florestais.

2º) Estabelecer a taxa adicional de Cr\$ 1,50 por pé quadrado ou o equivalente por metro cúbico, como complemento das taxas acima, para ser cobrada apenas sobre as madeiras que forem exportadas para o exterior.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será recolhido no ato da liberação dos respectivos embarques.

3º) Ficam alterados o artigo 90, seus itens, alíneas e parágrafos, da Resolução nº 101, de 19 de dezembro de 1949, que passam a ter a seguinte redação:

"Serão pagas ao I. N. P. as seguintes taxas destinadas ao custo das despesas com a manutenção dos Serviços da Autarquia:

Por metro cúbico de madeira:	De pinho	De outras essências
	Cr\$	Cr\$
I — em toros quando industrializados dentro do Estado produtor	270,00	238,00
II — em toros, quando não industrializados dentro do Estado produtor	270,00	238,00
III — serrada ou laminada	193,00	126,00
IV — beneficiada ou compensada	238,00	160,00
POR TONELADA:		
V — Pasta mecânica	145,00	
POR QUILOGRAMA:		
VI — Óleo sassafrás		27,00

§ 1º Para os efeitos deste artigo, entende-se por madeira serrada a que resultar diretamente do desdóbro de toros e, por madeira beneficiada, aquela que for produzida mediante operação industrial posterior a do mero desdóbro.

§ 2º As taxas de que trata este artigo incidem sobre a matéria prima extraída e sobre cada tipo de madeira produzida industrialmente, e serão cobradas:

a) as que incidem sobre a madeira em toros, de pinho e de outras essências florestais, mediante entrega das "Guias de Extração de Toros", de que tratam as letras "a" — "b" — "c" — "d" e "e", do artigo 60, ou por ocasião do embarque na procedência ou no ato da liberação no destino;

b) as que incidem sobre a madeira serrada, pasta mecânica e óleo sassafrás, nos portos e pontos de exportação ou consumo dentro de cada Estado, ou ainda conjuntamente com as de toros a que se refere a letra anterior;

c) as que incidem sobre madeira beneficiada ou assemelhada, por ocasião da permuta de que trata a letra f do artigo 60, ou na forma da letra "b" deste parágrafo;

§ 3º Para as serrarias de "Consumo Local" e "Consumo Próprio" as taxas serão cobradas pela sua capacidade prática de produção.

§ 4º Os órgãos executivos do INP, ouvidas as Juntas Regionais, estabelecerão a rotina de cobrança dessas taxas, de forma a facilitar o seu pagamento.

4º) Ficam alteradas as letras "a" — "b" e "c", do artigo 7º, da Resolução nº 110, de 22 de junho de 1950 a tabela a que se refere o parágrafo 3º, do artigo 28, da Portaria nº 450, de 8 de setembro de 1955, e bem assim a letra "b", do parágrafo 9º do mesmo artigo e Portaria, que passem a vigorar com a redação seguinte:

"Guias de Retirada"

Outras essências:

	Cr\$
a) da extração de toros para extratores de toros que não industrializem na origem	238,00
b) da extração de toros para produção de madeira serrada (para as serrarias e fábricas de laminados: quebra de 40% ou 1,66m3 de toros — 1.000m3 serrado) Taxa sobre os toros: Cr\$ 238,00 x 1,66m3	397,00
Taxa sobre o serrado resultante: Cr\$ 126,00 x 1,000m3	126,00
Por m3 de serrado a liberar	523,00
c) de extração de toros para a produção de madeira beneficiada (para as serrarias que também beneficiem) 1,850m3 de toros equivalentes a 1,111m3 de madeira serrada (quebra de 40%) para a produção de 1,000m3 de beneficiado ou compensado (quebra de 10%). Taxa sobre os toros Cr\$ 238,00 x 1,850m3	441,00
Taxa sobre o serrado ou laminado: Cr\$ 126,00 x 1,111m3	140,00
Taxa sobre o beneficiado ou compensado: Cr\$ 160,00 x 1,000m3	160,00
Por metro cúbico de beneficiado ou compensado a liberar	741,00

Tabela para cobrança das taxas para custeio dos serviços do

I — Pinho

I. N. P.

a) de extração de toros (para extratores ou comerciantes de toros que não industrializem na origem)	270,00
b) de extração de toros para produção de madeira serrada ou assemelhadas para serrarias, fábricas de laminados etc. (quebra de 30% ou 1,428m3 de toros — 1.000m3 de serrado laminado) Taxa sobre os toros: Cr\$ 270,00 x 1,428m3	386,00
Taxa sobre o serrado ou laminado Cr\$ 193,00 x 1,000m3	193,00
Por m3 de serrado ou laminado a liberar	579,00
c) de extração de toros para produção da madeira beneficiada ou assemelhada (para as serrarias e fábricas) 1,589m3 de toros equivalentes a 1,111 m3 de madeira serrada ou laminada (quebra de 30%) para produção de 1,000m3 de madeira beneficiada ou compensada (quebra de 10%). Taxa sobre os toros Cr\$ 270,00 x 1,589m3	430,00
Taxa sobre o serrado ou laminado: Cr\$ 193,00 x 1,111m3	215,00
Taxa sobre o beneficiado ou compensado: Cr\$ 238,00 x 1,000m3	238,00
Por m3 de beneficiado ou compensado a liberar	883,00

II — Madeira de lei e qualidade

a) de extração de toros (para extratores ou comerciantes de toros, que não os industrializem na origem)	238,00
b) de extração de toros para produção de madeira serrada ou assemelhadas (para serrarias, fábricas de laminados etc) quebra de 40% ou 1,66m3 — 1.000m3 de serrado: Taxa sobre os toros Cr\$ 238,00 x 1,66m3	397,00
Taxa sobre o serrado ou laminado: Cr\$ 126,00 x 1,000m3	126,00
Por m3 de serrado ou laminado a liberar	523,00
c) de extração de toros para produção de madeira beneficiada ou assemelhadas (para as serrarias e fábricas) 1,850m3 de toros equivalentes a 1,111 m3 de madeira ou laminada (quebra de 40%) para produção de 1,000m3 de beneficiado ou compensado (quebra de 10%). Taxa sobre os toros: Cr\$ 238,00 x 1,850m3	441,00
Taxa sobre o serrado ou laminado: Cr\$ 126,00 x 1,111m3	140,00
Taxa sobre o beneficiado ou compensado Cr\$ 160,00 x 1,000 m3	160,00
Por m3 de beneficiado ou compensado a liberar	741,00

As taxas de produção das serrarias de "Consumo Local e Consumo Próprio" serão cobradas pela sua capacidade prática de produção, ou, nos casos comprovados da escassez de matéria prima e pouco consumo, na base mínima de 30m3 de madeira serrada, por mês, na conformidade do item 3º da Resolução nº 174, de 31 de dezembro de 1952, obedecidos os seguintes critérios:

"Quando vigorar corte de produção, a cobrança será feita na base do volume de produção autorizada;

Nos casos de inatividade em alguns meses do ano ou de produção comprovadamente reduzida, quer por falta de matéria prima ou consumo restrito, a base para o cálculo das taxas não poderá ser inferior à quota mínima anual de 120m3 de madeira serrada, correspondente a quatro meses de funcionamento, no total de Cr\$ 89.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cruzados) para o pinho e Cr\$ 62.780,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzados) para madeira de lei e qualidade".

III — *Pasta Mecânica*

5º) Para efeito de emissão de guias e recolhimento das taxas para custeio dos serviços do INP, fica estabelecida a relação 1.000m³ (mil metros cúbicos) de matéria prima (em toros, achas, aparas, resíduos, aproveitamento, etc.) para produção de 400 (quatrocentas) toneladas de pasta mecânica.

6º) O recolhimento das taxas devidas ao INP e incidentes sobre a produção de pasta mecânica far-se-á na forma do disposto no artigo 2º desta Resolução observado o seguinte critério, idêntico ao vigente para os demais produtos resultantes da industrialização da madeira:

	Cr\$
Extração de toros (taxa incidente sobre matéria prima em toros, achas — aparas — resíduos — aproveitamento, etc.) para a produção de pasta mecânica (2.500m³ — 1 (uma) tonelada de pasta mecânica):	
Taxa sobre a matéria prima Cr\$ 270,00 x 2.500m³	675 00
Taxa sobre o produto resultante (pasta mecânica Cr\$ 13,00 x 1 tonelada)	145 00
Por tonelada de pasta mecânica a liberar	820 00

IV — *Taxas de Classificação, Medição e Movimentação*

7º) Fixar as seguintes taxas e tarifas para custeio dos trabalhos executados pelos Postos de Classificação e Medição e Entrepósitos de Madeiras mantidos pelo I. N. P.:

PINTO:

Classificação	240,00 p/m³
Medição	240,00 p/m³
Movimentação	144,00 p/m³

Outras Madeiras

Medição	144,00 p/m³
---------	-------------

Parágrafo 1º A taxa de movimentação será cobrada simultaneamente com a desclassificação e medição.

Parágrafo 2º O recolhimento das taxas a que se refere este artigo, será processado em todos os portos ou pontos de escoamento, na ocasião em que os órgãos da Autarquia emitirem os certificados de classificação para fins de embarque.

Parágrafo 3º Nos pontos de consumo onde a Autarquia possui Postos de Classificação o recolhimento das referidas taxas será feita no ato da emissão dos certificados correspondentes, a cada carregamento de madeira classificada.

2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogando as disposições em contrário, inclusive a Resolução nº 453, de 4 de dezembro de 1963.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1964. — Coronel Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICASDEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 173, obedecendo a Minuta-Padrão aprovada pela Resolução nº 44-31-64, do Conselho Deliberativo do DNOS, para prosseguimento das obras de canalização e revestimento dos Arroios Estância Velha e Cortume, na Cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 7 dias do mês de dezembro de 1964, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas nº 62, 12º andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Sr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, e o Sr. Paulo Henrique Lindemayer, na qualidade de procurador da firma Construtora J. & C. Cimentil Ltda., estabelecida na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Dr. Casa-grande número 124, para o fim de assinares o presente contrato para prosseguimento das obras de canalização e revestimento dos Arroios Estância Velha e Cortume, na cidade de Estância Velha, Estado do Rio G. do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da pro-

posta vencedora na concorrência pública a que se refere o anexo edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1964, página nº 7.028, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS no processo nº 6.015-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Normas, Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", as "Normas para Revisão de Preços do DNOS" e a elas submeter-se, no que não colidirem com as disposições deste Contrato, bem como às Especificações nº 82-64, referentes aos serviços ora contratados, todas devidamente rubricadas por ambas as partes o que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços objeto do presente contrato constam de prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento dos arroios Estância Velha e Cortume, na cidade de Estância Velha, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o projeto constante das plantas DRS-2363, 2826, 2827, 2828, 2759-1 e 2759-7.

Quarta (Quantidades e preços unitários) — Para pagamento dos serviços serão observadas as seguintes quantidades e preços:

1. Escavação manual em moledo, com o material mole, para abertura do canal, com transporte lateral mínimo de 5,00 m:

1.1. Profundidade até 1,50 m, num volume de 2.100 (dois mil e cem)

metros cúbicos — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro cúbico.

1.2. Profundidade entre 1,50 e 3,00 m, num volume de 1.100 (mil e cem) metros cúbicos — Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) por metro cúbico.

2. Escavação manual em moledo, para abertura dos canais, com transporte lateral mínimo de 5,00 m:

2.1. Profundidade até 1,50 m, num volume de 300 (trezentos) metros cúbicos — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por metro cúbico.

2.2. Profundidade entre 1,50 e 3,00 m, num volume de 500 (quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por metro cúbico.

2. Reaterro, após a conclusão dos canais, num volume de 2.700 (dois mil e setecentos) metros cúbicos — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por metro cúbico.

4. Aterro dos braços mortos, com transporte de material, numa distância média de 1.000 m, num volume de 1.300 (mil e trezentos) metros cúbicos — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro cúbico.

5. Fornecimento e colocação de enrocamento de pedra de mão para consolidação das fundações, num volume de 520 (quinhentos e vinte) metros cúbicos — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro cúbico.

6. Fornecimento e colocação de tubos de concreto com 0,60 m de diâmetro, numa extensão de 50 (cinquenta) metros — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por metro.

7. Alvenaria de pedra argamassada, com argamassa de traço 1:5 (cimento e areia) em volume, para revestimento dos canais, num volume de 160 (seiscentos e sessenta) metros cúbicos Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) por metro cúbico.

8. Concreto simples para a base da tubulação com teor de cimento de 150/kg/m³, num volume de 111 (cento e quinze) metros cúbicos — Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) por metro cúbico.

9. Concreto simples para revestimento do fundo dos canais com teor de cimento de 300 kg/m³, num volume de 165 (cento e sessenta e cinco) metros cúbicos — Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) por metro cúbico.

10. Concreto simples para construção de poços de visita, com teor de cimento de 300 kg/m³, num volume de 10 (dez) metros cúbicos — Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) por metro cúbico.

11. Concreto armado para confecção de tubos de 1,10 e 1,20 m de diâmetro, com teor de cimento de 300 kg/m³ e taxa de ferro de 75 kg/m, num volume de 230 (duzentos e trinta) metros cúbicos — Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros) por metro cúbico.

12. Concreto armado para capeamento dos canais, nos cruzamentos de ruas, com teor de cimento de 300 kg/m³ e taxa de ferro de 110 kg/m³, num volume de 50 (cinquenta) metros cúbicos Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) por metro cúbico.

13. Nos preços acima citados incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

Quinta (Valor e dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acertados, é de Cr\$ 39.640.000,00 (trinta e nove milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros), correndo a despesa no presente exercício, inicialmente por conta de recursos próprio do DNOS, correspondente à Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de obras, etc. 1-Obras constantes do plano preferencial, 23-Rio Grande do Sul, instituída pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1964,

ficando, inicialmente, empenhada a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme a nota número 654, de 6 de novembro de 1964. No exercício subsequente, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a compor-tar. As despesas decorrentes de reajustamento serão empenhadas à medida em que forem sendo conhecidas pelo impedimento das obrigações estabelecidas.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuadas em moeda corrente, diante de medições parciais de trabalhos executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — As revisões dos preços unitários contratuais a que está sujeito este contrato serão efetuadas, de acordo com a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, e obedecido o que se segue: Será aplicado para todos os preços apresentados o Índice "preços de evolução dos negócios" do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas aplicando-se a fórmula prevista na citada lei.

$$R = 0,90 \frac{I - I_0}{I_0} V$$

onde:

R = é o valor do reajustamento;
I₀ = é o índice de preços verificados no mês de apresentação da proposta;
I = é a média aritmética dos índices mensais do período que deveria ser reajustado;
V = é o valor contratual da obra ou serviço a ser reajustado.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 103.672, de 20 de novembro de 1964, o Empreiteiro completará a caução em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas, inclusive as de reajustamento.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, a partir da data da vigência do contrato. O prazo para início será no máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de serviço expedido pela Fiscalização, dentro de 8 (oito) dias de validade.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro, entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Validade) — O presente contrato, após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*, o que deverá ser feito dentro de prazo legal de 20 (vinte) dias da data dessa aprovação.

Décima Terceira (Penalidade) — O Empreiteiro, se deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multas e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

Décima Quarta (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste Contrato.

Décima Quinta (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer para a cobertura dos riscos de acidentes de trabalho pelos quais deve responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da legalização deste contrato, inclusive o pagamento do respectivo selo, de acordo com a Lei n.º 4.388, de 28 de agosto de 1964, o qual será efetuado mediante o recebimento de cada fatura.

Décima Sexta (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor-Geral do DNOS, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima Sétima (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Empreitada no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, João Octávio Mendes Saralva, Oficial de Administração nível 12, pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato. — Termo de Contrato do qual serão extraídas as necessárias vias, de igual teor, devidamente autenticadas, para todos os fins. — Rio de Janeiro em 7 de dezembro de 1964. — Assinado: Dilson Melgaço Filgueiras, Paulo Henrique Lindemayer e João Octávio Mendes Saralva. — Testemunhas: Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira.

O presente Contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião n.º 86-64-64, de 30 de dezembro de 1964, pela Resolução n.º 319.306-64, de 30 de dezembro de 1964. — Alberto Pires Amarante, — Presidente do Conselho Deliberativo do DNOS. (Nº 196 — 15-1-65 — Cr\$ 13.770,00)

Termo de Contrato n.º 234, obedecida a Minuta-Padrão aprovada pela Resolução n.º 44-31-64, do Conselho Deliberativo do DNOS, para o contrato de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 22 dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 12.º andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Sr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, ex vi do disposto no artigo 86, § 2.º inciso III, do Decreto n.º 1.437, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Gabriel Lustosa de Andrade, na qualidade de Diretor-Gerente da firma Empresa Pantheon de Engenharia Ltda., estabelecida na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Curitiba n.º 545, para o fim de assinarem o presente contrato para a execução dos obras do serviço de Esgotos de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

to, decorrente da proposta vencedora na concorrência administrativa número STD. 2-7-64 a que se refere a inclusa carta convite, concorrência esta aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS no processo número 11.947-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Normas, Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", e a elas submeter-se, no que não colidirem com as disposições deste Contrato, bem como as Especificações constantes da carta convite, referentes aos serviços ora contratados, todas devidamente rubricadas por ambas as partes o que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntava.

Terceira (Discriminação dos Serviços) — Os serviços objeto do presente contrato constam de conclusão das obras dos serviços de esgotos da cidade de Minas Novas — Estado de Minas Gerais, para jurisdição do 9.º Dist. o Federal de Obras de Saneamento.

Quarta (Quantidades e preços unitários):

1. Escavação em terra, num volume de 797 m³ (setecentos e noventa e sete metros cúbicos), à razão de Cr\$ 790,00 (setecentos e noventa cruzeiros), por metro cúbico.
2. Escavação em rocha, num volume de 429 m³ (quatrocentos e vinte e nove metros cúbicos), à razão de Cr\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), por metro cúbico.
3. Fornecimento, transporte e assentamento de manilhas de 0,20 m num total de 1.750 m (hum mil setecentos e cinquenta metros), à razão de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros), por metro.
4. Construção de poços de visitas, inclusive tampão, num total de 18 (dezoito) unidades, à razão de Cr\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros), por unidade.
5. Reatêrro, num volume de 1.226 m³ (hum mil duzentos e vinte e seis metros cúbicos), à razão de Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), por metro cúbico.

Quinta (Valor e dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acertados, é de Cr\$ 9.605.560,00 (nove milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), correndo a despesa no presente exercício, inicialmente por conta de recurso próprio do DNOS, correspondente à Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de obras, etc. — Obras constantes do Plano preferencial, etc., 14 — Minas Gerais, instituída pela Portaria n.º 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1964, ficando, empenhada a importância total de Cr\$ 9.605.560,00 (nove milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) conforme a nota número 1.794, de 14 de dezembro de 1964.

Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a comportar.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante da medição de trabalhos executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — Este contrato não está sujeito a reajustamento.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 9.055,60 (noventa e seis mil e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) em moeda corrente conforme guia de recolhimento número 104.065, de 14 de dezembro de 1964, o Empreiteiro comprometerá a caução em parcelas correspondentes a 5 % (cinco por cento) do valor das medições efetuadas.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 1 (um) mês, a partir da data de vigência do contrato. O prazo para início será no máximo de 5 (cinco) dias, contados da ordem de serviço expedido pela Fiscalização, dentro de 8 (oito) dias de validade.

Décima Primeira (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se devidamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os serviços.

Décima Segunda (Validade) — O presente contrato, após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, o que deverá ser feito dentro do prazo legal de 30 (vinte) dias da data de sua aprovação.

Décima Terceira (Penalidades) — O Empreiteiro, se deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

Décima Quarta (Inidoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste Contrato.

Décima Quinta (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer para a cobertura dos riscos de acidente de trabalho pelos quais deve responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da legalização deste contrato, inclusive o recolhimento do respectivo selo, de acordo com a Lei n.º 4.388, de 28 de agosto de 1964, por guia na ocasião do pagamento das faturas.

Décima Sexta (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor-Geral do DNOS, cabendo recursos ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima sétima (Fôro) — Fica o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Empreitada no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, João Octávio Mendes Saralva, Oficial de Administração, pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas, Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato. — Termo de Contrato do qual serão extraídas 12 (doze) vias, de igual teor devidamente autenticadas, para todos os fins.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1964. — Dilson Melgaço Filgueiras, Gabriel Lustosa de Andrade e João Octávio Mendes Saralva. — Testemunhas: Dilson Ferreira Simões, — Natalino Alves de Oliveira.

O presente contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião n.º 86-64-64, de 30 de dezembro de 1964, pela Resolução n.º 306.293-64, de 30 de dezembro de 1964. — Alberto Pires Amarante, — Presidente do Conselho Deliberativo do DNOS.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE
PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas Artes

EDITAL

Concurso para o preenchimento da 1ª Cadeira de Desenho Artístico

De ordem do Sr. Diretor, Professor Gerson Pompeu Pinheiro e para conhecimento dos interessados, faço saber que a Comissão Julgadora do Concurso para provimento da 1ª Cadeira de Desenho Artístico, da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, ficou assim constituída:

Professores — Gerson Pompeu Pinheiro, Jordão Eduardo da Oliveira Nunes, Carlos Del Negro, Rui Campelo e Alcídio Mafra de Souza.

Em 21 de dezembro de 1964. — Abel de Vilhena Ferreira, Secretário-Substituto.

(Dias 18 a 22-1-65).

Faculdade Nacional de Direito

EDITAL

De ordem do professor Doutor Hélio de Souza Gomes, Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, estarão abertas a partir do dia 2 de janeiro de 1965 até o dia 21 do mesmo mês, impreterivelmente, as inscrições para o concurso de habilitação destinado a matrícula no 1º ano do curso de Bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar, além do requerimento de interesse no qual haja expressa menção das áreas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados pelo candidato, mais os seguintes documentos em original:

- 1º) certificado de conclusão do curso clássico ou científico, em duas vias;
- 2º) carteira de identidade;
- 3º) atestado de idoneidade moral;
- 4º) atestado de sanidade física e mental;
- 5º) atestado de vacinação anti-variolica, passado pela Saúde Pública;
- 6º) certidão de nascimento passada por oficial do Registro Civil;
- 7º) prova de quitação com o serviço militar;
- 8º) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- 9º) fichas modelo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluíram o curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto nº 21.241 de abril de 1952.

Poderão, ainda, inscrever-se no aludido concurso candidatos que houverem concluído o curso de seminário com a duração mínima de 7 anos; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso Técnico de Comércio; os que

EDITAIS E AVISOS

tenham concluído, o 2º ciclo do curso normal, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto-lei nº 8.530 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico legislação dos estudos e do D. Federal, bem como, os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, de acordo com o Decreto nº 11.533, de março de 1915.

Observação

De acordo com a deliberação do Conselho Departamental, o número de vagas foi fixado em duzentas (200).

As provas que constituirão o concurso são as seguintes: Português, Latim, Francês ou Alemão, História das Instituições Políticas e Sociais e noções de Sociologia.

Na prova de português, a nota mínima será 4 (quatro). Assim, o candidato que obtiver menos de 4 (quatro) pontos, na referida prova, estará automaticamente eliminado, do concurso.

A nota 0 (zero) em qualquer das provas é considerada como ausência de grau e importará na eliminação do candidato.

Serão desclassificados os candidatos que excederem o mínimo de vagas.

Em nenhuma hipótese será feito segundo concurso de habilitação.

A carteira de identidade após registrada na Secretaria será restituída ao candidato para que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabelião desta cidade aceitos e certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da existência de certificado de exame em outros estabelecimentos de ensino nem públicas pirâmides de qualquer documento.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues na Secretaria da Faculdade, dentro do prazo acima estipulado, das 14 às 18 horas, quando instruídos com os documentos supra mencionados.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito, aos 23 de dezembro de 1964. — Cândido de Oliveira Vianna, Secretário.

Faculdade Nacional de Medicina

Concurso de Habilitação para 1965

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Medicina, Professor Catedrático Dr. Carlos Chagas, faço público, pelo presente edital, que as inscrições para o Concurso de Habilitação para a matrícula inicial no curso de Formação em 1965, de acordo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas, nesta Secretaria, de 11 às 17 horas de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira do 4 (quatro) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 1965, quando serão encerradas.

O requerimento solicitando inscrição, firmado pelo candidato, está pronto de selo (art. 9º Tab. Lei do SEL) e será instruído com os seguintes documentos, com firmas reconhecidas:

a) Prova de conclusão do curso secundário, feita por uma das seguintes modalidades:

I — Conclusão do curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

II — Conclusão do curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto nº 11.533, de 18 de março de 1915, e prestados os exames perante bancas examinadoras, oficiais ou no Colégio Pedro II ou, ainda, em institutos equiparados;

III — Conclusão do curso secundário pelo regime de Decreto número 16.782-A de 13 de janeiro de 1935, ou de acordo com a seriação do mes-

mo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2ª época, realizada em março de 1935;

IV — Conclusão do curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os decretos números 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1952, e a Lei nº 21, de janeiro de 1935;

V — Conclusão de curso secundário de acordo com o art. 100, do Decreto nº 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5ª série se tenha completado até a época de 1933 ou seja fevereiro de 1937;

VI — Conclusão de qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do Decreto nº 21.241, de 4 de abril de 1932, ou nos termos do art. 47 do mesmo decreto combinado com o art. 20 da Lei nº 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 8.247, de 5 de fevereiro de 1944;

VII — Conclusão do curso colegial científico ou clássico;

VIII — Conclusão do curso secundário completo, feito no estrangeiro, autenticado pela autoridade consular brasileira da capital do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que haja expedido o certificado, acompanhado de certidão de aprovação em Português, Geografia e História do Brasil prestado no Colégio Pedro II ou nos Estados, em estabelecimento oficiais de ensino secundário.

b) Fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário, ou nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;

c) Carteira de identidade, acompanhada de uma cópia fotostática da mesma;

d) Certidão de nascimento (original passada por Oficial de Registro Civil);

e) Atestado de vacinação anti-variolica passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);

f) Provas de que está quite com as obrigações relativas ao Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) acompanhada de cópia fotostática;

g) Atestado de idoneidade moral;

h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

i) 2 (dois) retratos 3 x 4.

O concurso será realizado em duas etapas, a primeira de natureza eliminatória e a segunda visando a classificação dos candidatos dentro do limite de vagas de 120, fixado pela Congregação em sessão de 18 de dezembro de 1964. Limite este que poderá ser ampliado para 180 na dependência de convênio a ser firmado com a Diretoria do Ensino Superior.

3.1. Prova eliminatória: sob a forma de teste com 100 questões, sendo 25 de cada uma das seguintes matérias:

- a) Português
- b) Biologia
- c) Química
- d) Física

Serão considerados aprovados todos os candidatos que acertarem 40% (10 questões) das perguntas de cada matéria, o que equivalerá à média global mínima de 4 (quatro). Os demais candidatos serão eliminados do concurso.

3.2. Prova classificatória: sob a forma de dissertação ou problemas, incluindo:

- a) Prova escrita de Línguas Estrangeiras: Francês ou Italiano e Inglês ou Alemão;
- b) Prova escrita de Química;
- c) Prova escrita de Física;
- d) Prova escrita de Biologia.

A média das provas de línguas estrangeiras será consignado peso 3 (três) e à média das três provas de ciências, peso 7 (sete).

A nota 0 (zero) em qualquer das provas desclassifica o candidato.

4. Os candidatos classificados serão submetidos, antes do deferimento da matrícula, à entrevista individual e exame de saúde.

5. Em nenhuma hipótese será realizado segundo exame de vestibular.

6. As demais instruções e programas podem ser obtidos, em publicação impressa, na Seção de Expediente Escolar da Faculdade (Avenida Pasteur, 453 — Praia Vermelha).

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1964. — Michel Eugenio Jourdan, Secretário.

Visto: Professor Carlos Chagas, Diretor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre

EDITAL Nº 3-C4

Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Física Aplicada à Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Professor Diretor da Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre, faço público que pelo prazo certo de duzentos e quarenta (240) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 1964 e a encerrar-se às 17,00 horas do dia 1º de agosto de 1965, estarão abertas, na Secretaria desta Faculdade, na Rua São Manoel, esquina com Avenida Piranga, Porto Alegre, as inscrições de candidatos ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Física Aplicada à Farmácia da mesma Faculdade, as quais poderão ser realizadas diariamente, das 8,00 às 12,00 horas, exceto aos sábados que não há expediente.

I — De acordo com o artigo 102, parágrafo único do Regulamento da Faculdade poderão inscrever-se no Concurso:

- a) Docentes-Livres da Cátedra em Concurso;
- b) Docentes-Livres da mesma Faculdade ou de outras Faculdades ou Escolas oficiais ou reconhecidas;
- c) Pessoas de notório saber na especialidade, a juízo da Congregação.

II — De conformidade com o artigo 103 do Regulamento no ato de efetuar a inscrição, deverão os candidatos apresentar os seguintes documentos, além de preencher uma das condições enumeradas, no item anterior:

a) Requerimento de inscrição com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade;

b) Diploma de Farmacêutico, Farmacêutico-Químico ou de Farmacêutico-Bioquímico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

c) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) Atestado de idoneidade moral julgado pela Congregação antes da realização das provas;

e) Tratando-se de candidato do sexo masculino, prova de que está em dia com as obrigações militares;

f) Prova do pagamento da taxa respectiva (Cr\$ 300,00);

g) Relação nominal dos títulos (em 5 vias).

III — Os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos do selo, o mesmo não acontecendo

com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

IV — De acordo com o artigo 115 do Regimento, as diferentes provas do Concurso se regerão pelo programa básico das disciplinas básicas, aprovado pela Congregação no ano anterior, o qual se encontra anexo.

V — O concurso obedecerá as normas do Regimento da Faculdade e constará das seguintes provas:

- a) Prova de títulos e trabalhos;
- b) Prova prática;
- c) Prova didática.

VI — As diferentes provas do concurso reger-se-ão pelo programa básico das disciplinas básicas, aprovado pela Congregação no ano letivo anterior, cujo teor vai adiante transcrito.

VII — Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem inclusive o programa da cadeira.

VIII — É vedada a inscrição de candidato que seja ocupante efetivo de Cadeira neste Estabelecimento de Ensino, de acordo com o Decreto número 978, de 11 de maio de 1962.

IX — Dentro de dez (10) dias úteis, a Congregação verificará se os candidatos preencheram as condições exigidas, aprovando ou não as inscrições.

X — Os requerimentos de inscrições, com firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos nessa ocasião assinarem o termo de inscrição sobre estampilhas federais de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

XI — Para as diversas provas de concurso de Física Aplicada à Farmácia será obedecido o programa adotado pela Faculdade e que consta dos seguintes pontos:

I AREA:

- A — Matéria. Energia.
- B — Grandezas físicas e suas medidas.

II — AREA:

- A — Estudo das ações moleculares nos sólidos e líquidos.
- B — Estudo das ações moleculares entre sólidos e líquidos.

III — AREA:

- A — Sistema dispersos.

IV — AREA:

- A — Energia térmica.
- B — Energia elétrica.

V AREA:

- A — Energia radiante visível e invisível.
- B — Estudo das radiações. Espectroscopia. Análises espectral.
- C — O olho e instrumento auxiliares.
- D — Introdução aos estudos de radioatividade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, ao 1 dia do mês de dezembro do ano de 1964. — *Djalma Lomando Rio Branco*, Chefe da Seção do Pessoal.

Dias: 18 a 20-1-65.

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

★

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 906

Preço: Cr\$ 500,00

★

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 907

Preço: Cr\$ 1.600,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da

Estação Rodoviária

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DEVULGAÇÃO N.º 652

2.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Reembolso a pedido pelo Serviço de Recambólio Postal

PREÇO DESTA NÚMERO CR\$ 10,00